



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº025 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.908, de 29 de janeiro de 2021.

CESSAR O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor dos ofícios números: 323/2020-CEC-SSPDS e 353/2020-CEC-SSPDS constante dos VIPROC n.º 09280479/2020 e n.º 10665168/2020 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	SSPDS	300476-1-3	13/11/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.909, de 29 de janeiro de 2021.

CESSA E CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a teor do Ofício número: 0021/2021-GABSEC SEINFRA, constante do VIPROC n.º 00311217/2021; e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALEXANDRE RAMOS GARCIA	SEINFRA	000477-1-6	08/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.910, de 29 de janeiro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO CEARENSE DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas “d e h” do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, tem a missão de contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que a construção das Redes Coletoras são imprescindíveis a composição do referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 9.938,40 m², situados no Município de Fortaleza, conforme estabelecido nos Anexos I a IV deste Decreto.

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à construção das Redes Coletoras PV 186 – PV 198 – PV 32 – PV42 – Bacia CE-8 para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Fortaleza/CE.

Art.3º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Recurso Próprio da CAGECE.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.910, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 89/2017. Um terreno de formato irregular com finalidade à Regularização da Rede Coletora PV186-PV198 (Bacia CE 8) para atender ao Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Fortaleza, situado na Rua 15, distando 26,69m para o eixo da Rua Barbacena, perfazendo uma área total de 5.691,50m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.578.394,16 m. e E 549.572,89 m., situado no limite com terreno de propriedade de Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda, deste, segue com azimute de 95°10'56" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com a

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Rua 15, até o vértice P2, de coordenadas N 9.578.393,62 m. e E 549.578,86 m.; deste, segue com azimute de 185°10'56" e distância de 47,17 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda, até o vértice P3, de coordenadas N 9.578.346,64 m. e E 549.574,60 m.; deste, segue com azimute de 179°48'10" e distância de 93,81 m., até o vértice P4, de coordenadas N 9.578.252,83 m. e E 549.574,93 m.; deste, segue com azimute de 171°23'13" e distância de 76,91 m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.578.176,79 m. e E 549.586,44 m.; deste, segue com azimute de 151°08'47" e distância de 83,00 m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.578.104,09 m. e E 549.626,50 m.; deste, segue com azimute de 139°24'08" e distância de 61,45 m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.578.057,43 m. e E 549.666,49 m.; deste, segue com azimute de 165°57'41" e distância de 82,00 m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.577.977,88 m. e E 549.686,38 m.; deste, segue com azimute de 189°53'28" e distância de 82,08 m., até o vértice P9, de coordenadas N 9.577.897,02 m. e E 549.672,28 m.; deste, segue com azimute de 204°25'36" e distância de 79,26 m., até o vértice P10, de coordenadas N 9.577.824,86 m. e E 549.639,50 m.; deste, segue com azimute de 207°57'19" e distância de 134,41 m., até o vértice P11, de coordenadas N 9.577.706,13 m. e E 549.576,49 m.; deste, segue com azimute de 210°25'45" e distância de 64,49 m., até o vértice P12, de coordenadas N 9.577.650,52 m. e E 549.543,83 m.; deste, segue com azimute de 200°49'39" e distância de 73,07 m., até o vértice P13, de coordenadas N 9.577.582,23 m. e E 549.517,85 m.; deste, segue com azimute de 219°21'02" e distância de 72,76 m., até o vértice P14, de coordenadas N 9.577.525,96 m. e E 549.471,71 m.; deste, segue com azimute de 309°21'02" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com a Avenida Presidente Costa e Silva, até o vértice P15, de coordenadas N 9.577.529,76 m. e E 549.467,07 m.; deste, segue com azimute de 39°21'02" e distância de 71,79 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda, até o vértice P16, de coordenadas N 9.577.585,28

m. e E 549.512,59 m.; deste, segue com azimute de 20°49'39" e distância de 72,60 m., até o vértice P17, de coordenadas N 9.577.653,13 m. e E 549.538,40 m.; deste, segue com azimute de 30°25'45" e distância de 64,87 m., até o vértice P18, de coordenadas N 9.577.709,06 m. e E 549.571,25 m.; deste, segue com azimute de 27°57'19" e distância de 134,10 m., até o vértice P19, de coordenadas N 9.577.827,51 m. e E 549.634,12 m.; deste, segue com azimute de 24°25'36" e distância de 78,31 m., até o vértice P20, de coordenadas N 9.577.898,81 m. e E 549.666,50 m.; deste, segue com azimute de 9°53'28" e distância de 80,04 m., até o vértice P21, de coordenadas N 9.577.977,66 m. e E 549.680,25 m.; deste, segue com azimute de 345°57'41" e distância de 79,31 m., até o vértice P22, de coordenadas N 9.578.054,60 m. e E 549.661,01 m.; deste, segue com azimute de 319°24'08" e distância de 60,65 m., até o vértice P23, de coordenadas N 9.578.100,65 m. e E 549.621,54 m.; deste, segue com azimute de 331°08'47" e distância de 84,69 m., até o vértice P24, de coordenadas N 9.578.174,83 m. e E 549.580,67 m.; deste, segue com azimute de 351°23'13" e distância de 78,42 m., até o vértice P25, de coordenadas N 9.578.252,37 m. e E 549.568,93 m.; deste, segue com azimute de 359°48'10" e distância de 94,54 m., até o vértice P26, de coordenadas N 9.578.346,91 m. e E 549.568,60 m.; deste, segue com azimute de 5°10'56" e distância de 47,45 m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.578.394,16 m. e E 549.572,89 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum SIRGAS2000.

Ao Norte (frente) – Com a Rua 15, medindo 6,00m.

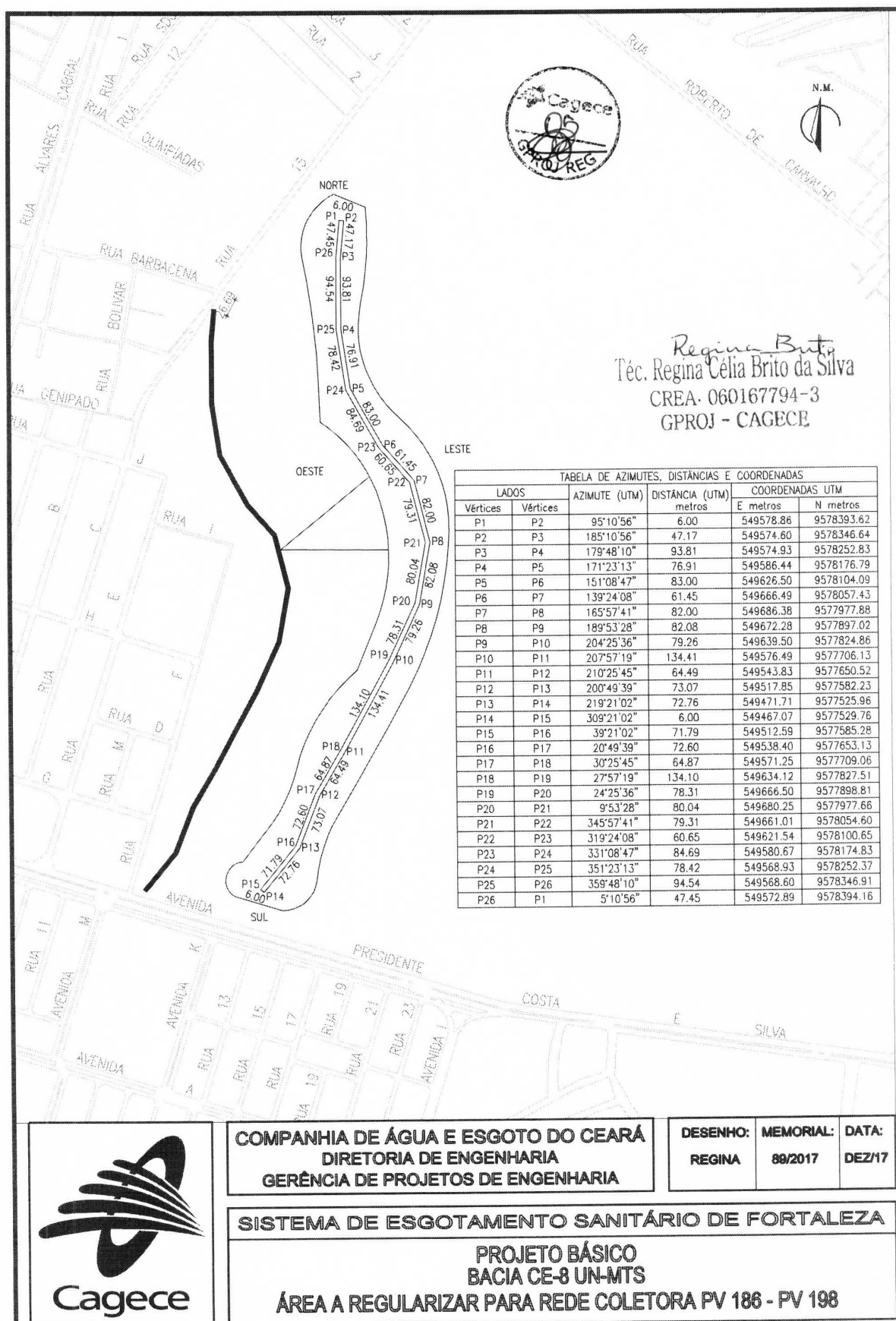
Ao Sul (fundos) – Com a Avenida Presidente Costa e Silva, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda, medindo 950,41m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda, medindo 946,77m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.910, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.910, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 90/2017. Um terreno de formato irregular com finalidade à Regularização da Rede Coletora PV32-P42- Bacia CE-8 para atender ao Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Fortaleza, situado na Rua 15, distando 97,75m para a esquina mais próxima, Rua Barbacena, perfazendo uma área total de 4.246,90m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.578.838,86m. e E 550.246,85m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda, deste, segue com azimute de 119°53'49" e distância de 6,51m., confrontando neste trecho com a Rua SDO, até o vértice P2, de coordenadas N 9.578.835,61m. e E 550.252,50m.; deste, segue com azimute de 232°46'35" e distância de 53,13m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda, até o vértice P3, de coordenadas N 9.578.803,47m. e E 550.210,19m.; deste, segue com azimute de 242°50'11" e distância de 77,38m., até o vértice P4, de coordenadas N 9.578.768,15m. e E 550.141,35m.; deste, segue com azimute de 248°55'40" e distância de 70,23m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.578.742,90m. e E 550.075,81m.; deste,

segue com azimute de $239^{\circ}46'59''$ e distância de 95,58m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.578.694,79m. e E 549.993,23m.; deste, segue com azimute de $232^{\circ}07'21''$ e distância de 78,50m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.578.646,60m. e E 549.931,26m.; deste, segue com azimute de $220^{\circ}46'57''$ e distância de 71,12m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.578.592,74m. e E 549.884,81m.; deste, segue com azimute de $211^{\circ}32'57''$ e distância de 65,87 m., até o vértice P9, de coordenadas N 9.578.536,61m. e E 549.850,34m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}04'53''$ e distância de 58,80m., até o vértice P10, de coordenadas N 9.578.522,47m. e E 549.793,27m.; deste, segue com azimute de $257^{\circ}57'13''$ e distância de 139,94 m., até o vértice P11, de coordenadas N 9.578.493,26 m. e E 549.656,41m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}57'13''$ e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com a Rua 15, até o vértice P12, de coordenadas N 9.578.499,13m. e E 549.655,16m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}57'13''$ e distância de 139,94m., até o vértice P13, de coordenadas N 9.578.528,34m. e E 549.792,02m.; deste, segue com azimute de $76^{\circ}04'42''$ e distância de 56,14m., até o vértice P14, de coordenadas N 9.578.541,85m. e E 549.846,52m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}32'57''$ e distância de 63,90m., até o vértice P15, de coordenadas N 9.578.596,30m. e E 549.879,95m.; deste, segue com azimute de $40^{\circ}46'57''$ e distância de 72,20m., até o vértice P16, de coordenadas N 9.578.650,97m. e E 549.927,11m.; deste, segue com azimute de $52^{\circ}07'21''$ e distância de 79,50m., até o vértice P17, de coordenadas N 9.578.699,78m. e E 549.989,86m.; deste, segue com azimute de $59^{\circ}46'59''$ e distância de 96,46m., até o vértice P18, de coordenadas N 9.578.748,32m. e E 550.073,21m.; deste, segue com azimute de $68^{\circ}55'40''$ e distância de 70,39m., até o vértice P19, de coordenadas N 9.578.773,63m. e E 550.138,89m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}50'11''$ e distância de 76,53m., até o vértice P20, de coordenadas N 9.578.808,57m. e E 550.206,98m.; deste, segue com azimute de $52^{\circ}46'35''$ e distância de 50,07m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.578.838,86m. e E 550.246,85m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum SIRGAS2000.

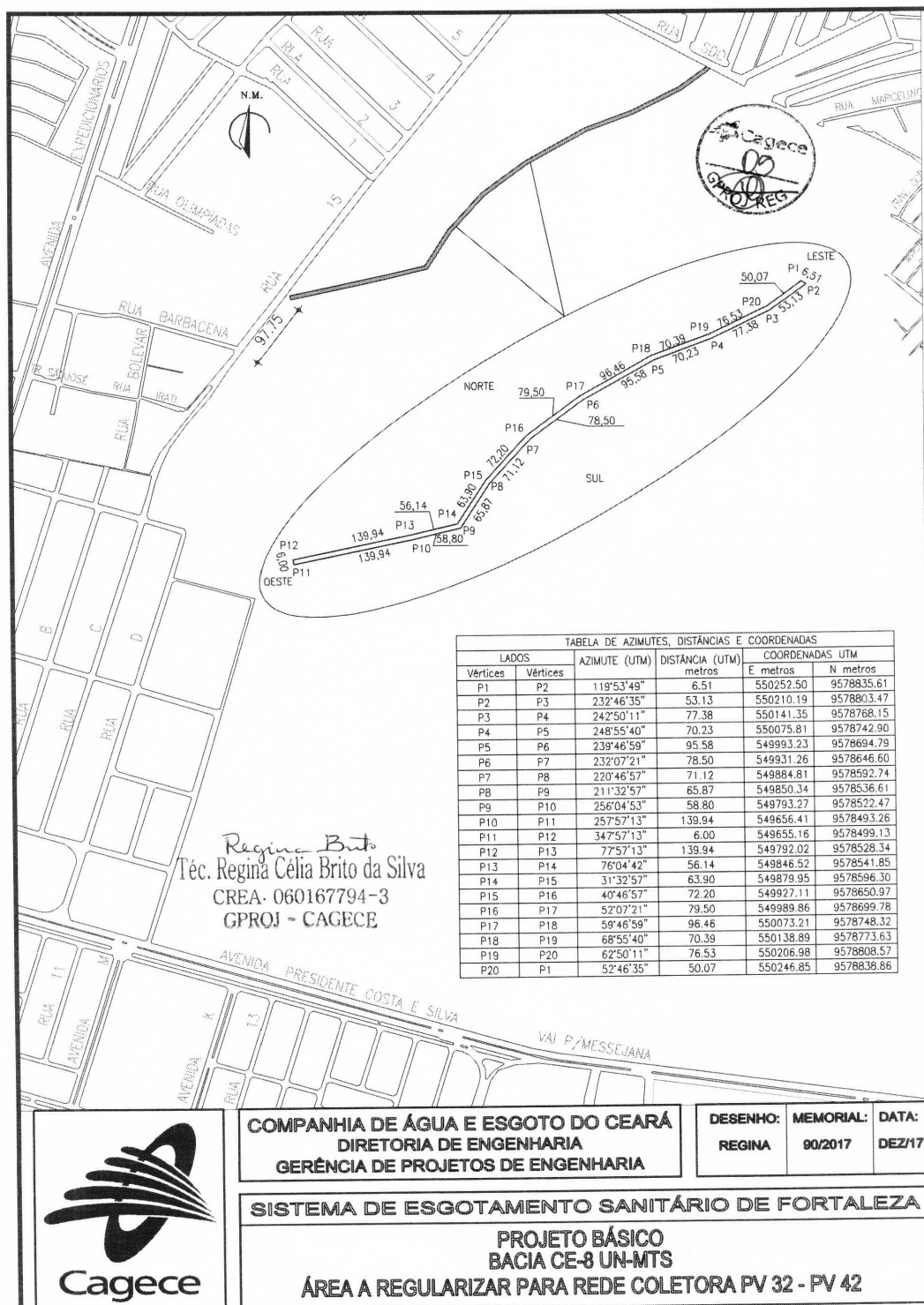
Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda, medindo 705,13m.

Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda, medindo 710,55m.

Ao Leste (frente) – Com Rua SDO, medindo 6,51m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua 15, medindo 6,00m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.910, DE 29 DE JANEIRO DE 2021





ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 14/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 64 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua João Pereira Canção, distando 25,30m para a esquina mais próxima Rua José Alves Pequeno, perfazendo uma área total 147,97 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.197.287,37m. e E 467.460,97m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 175°20'19" e distância de 15,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.197.271,63m. e E 467.462,26m.; deste, segue com azimute de 265°20'19" e distância de 9,60m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.197.270,84m. e E 467.452,69m.; deste, segue com azimute de 355°20'19" e distância de 15,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.197.286,59m. e E 467.451,41m.; deste, segue com azimute de 85°20'19" e distância de 5,60m., confrontando neste trecho com Rua João Pereira Canção, até o vértice P5, de coordenadas N 9.197.287,05m. e E 467.456,99m.; deste, segue com azimute de 175°20'21" e distância de 1,69m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.197.285,37m. e E 467.457,13m.; deste, segue com azimute de 85°20'19" e distância de 2,20m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.197.285,54m. e E 467.459,32m.; deste, segue com azimute de 355°20'19" e distância de 1,69m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.197.287,23m. e E 467.459,18m.; deste, segue com azimute de 85°20'19" e distância de 1,80m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.197.287,37m. e E 467.460,97m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

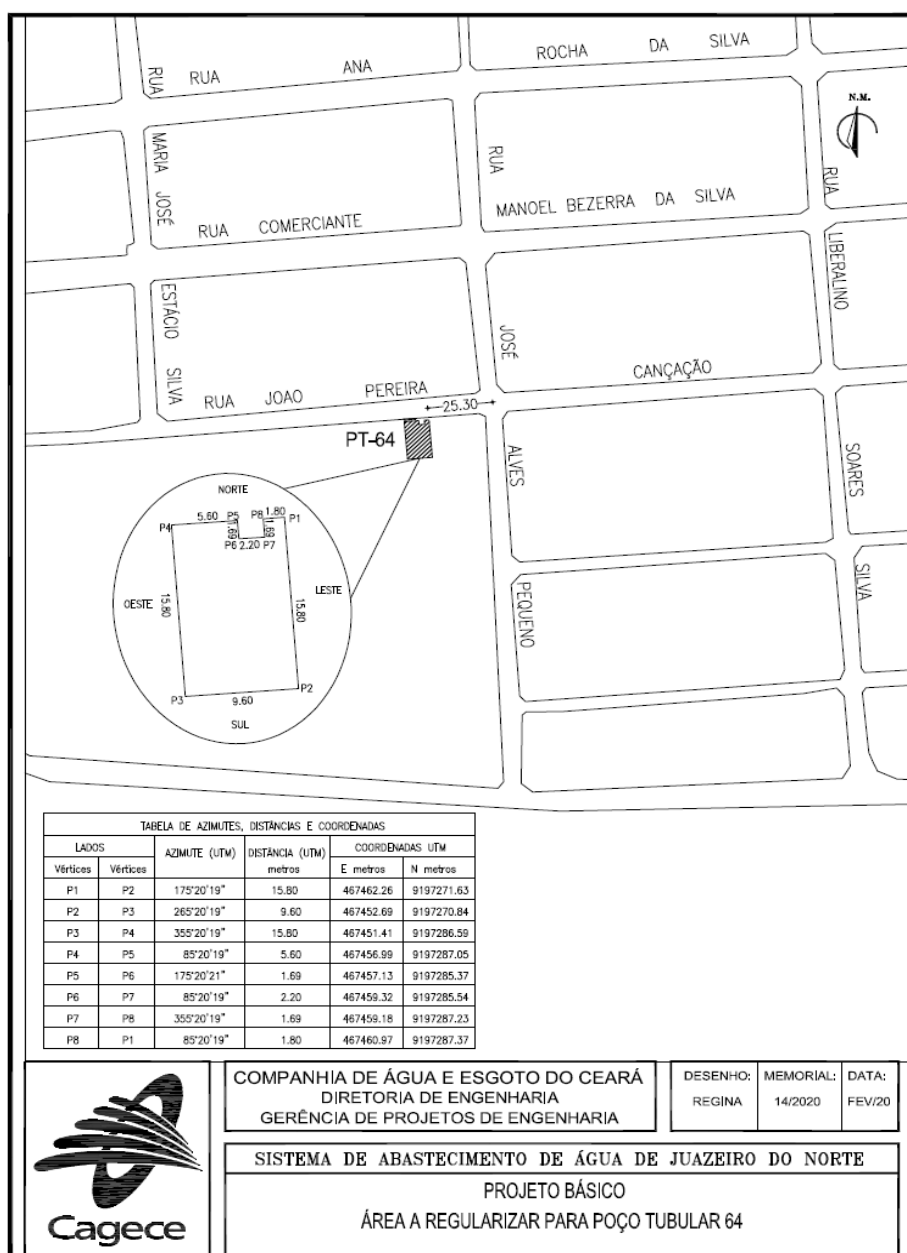
Ao Norte (frente) – Com Rua João Pereira Canção, medindo 12,98m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,60m.

Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,80m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,80m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 15/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 65 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua Manoel Oliveira de Carvalho, perfazendo uma área total 90,37 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.198.946,41m. e E 468.569,54m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 176°22'50" e distância de 9,60m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.198.936,83m. e E 468.570,15m.; deste, segue com azimute de 266°22'50" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.198.936,21m. e E 468.560,37m.; deste, segue com azimute de 356°22'53" e distância de 5,90m., confrontando neste trecho com Rua Manoel Oliveira de Carvalho, até o vértice P4, de coordenadas N 9.198.942,10m. e E 468.559,99m.; deste, segue com azimute de 86°22'51" e distância de 1,69m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.198.942,20m. e E 468.561,68m.; deste, segue com azimute de 356°22'50" e distância de 2,20m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.198.944,40m. e E 468.561,54m.; deste, segue com azimute de 266°22'50" e distância de 1,69m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.198.944,29m. e E 468.559,85m.; deste, segue com azimute de 356°22'50" e distância

de 1,50m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.198.945,79m. e E 468.559,76m.; deste, segue com azimute de 86°22'50" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Avenida Francisco Medeiros da Silva, até o vértice P1, de coordenadas N 9.198.946,41m. e E 468.569,54m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

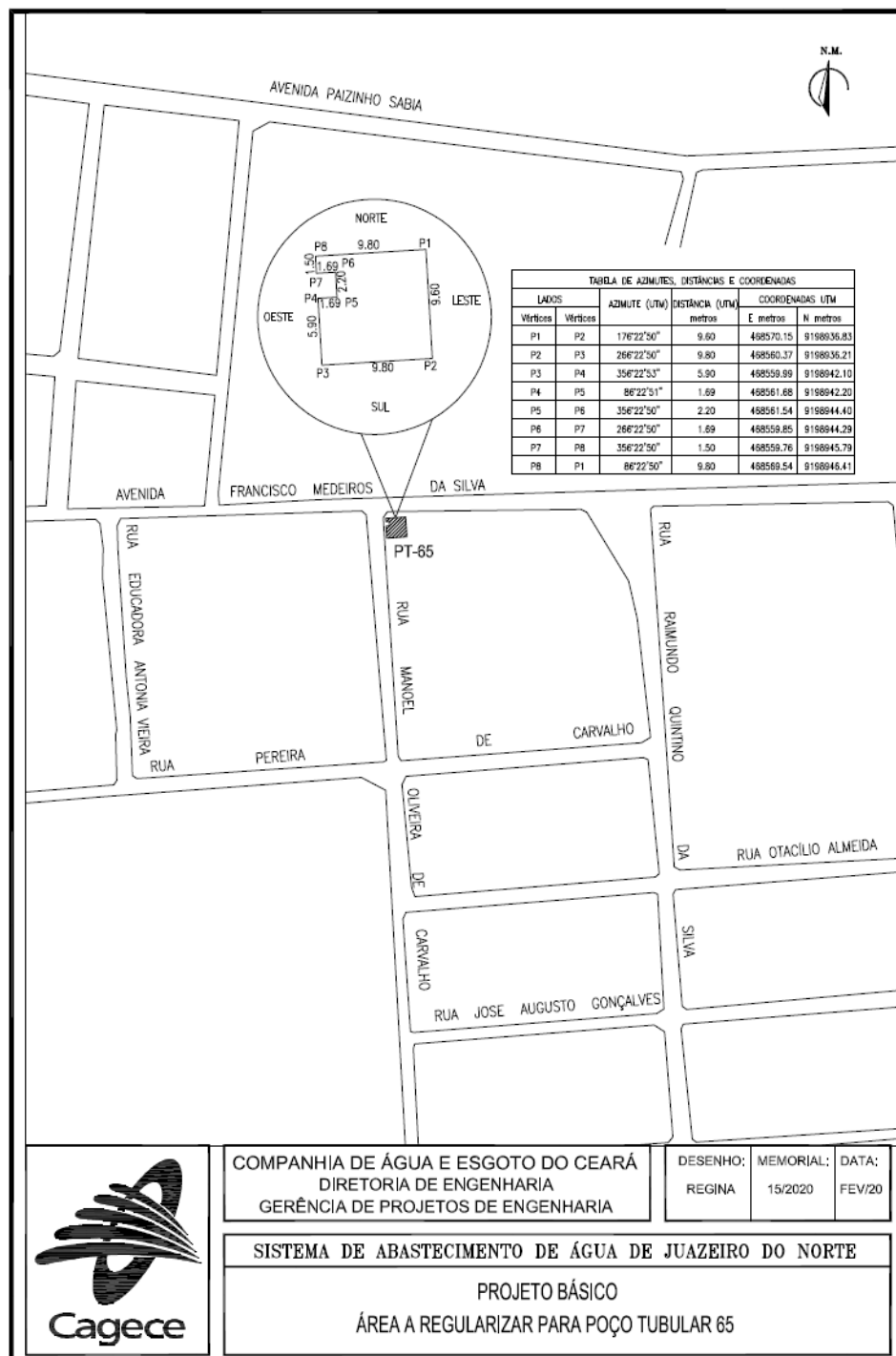
Ao Norte (lado direito) – Com Avenida Francisco Medeiros da Silva, medindo 9,80m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,80m.

Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,60m.

Ao Oeste (frente) – Com Rua Manoel Oliveira de Carvalho, medindo 12,98m.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: REGINA
MEMORIAL: 15/2020
DATA: FEV/20

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JUAZEIRO DO NORTE

PROJETO BÁSICO

ÁREA A REGULARIZAR PARA POÇO TUBULAR 65

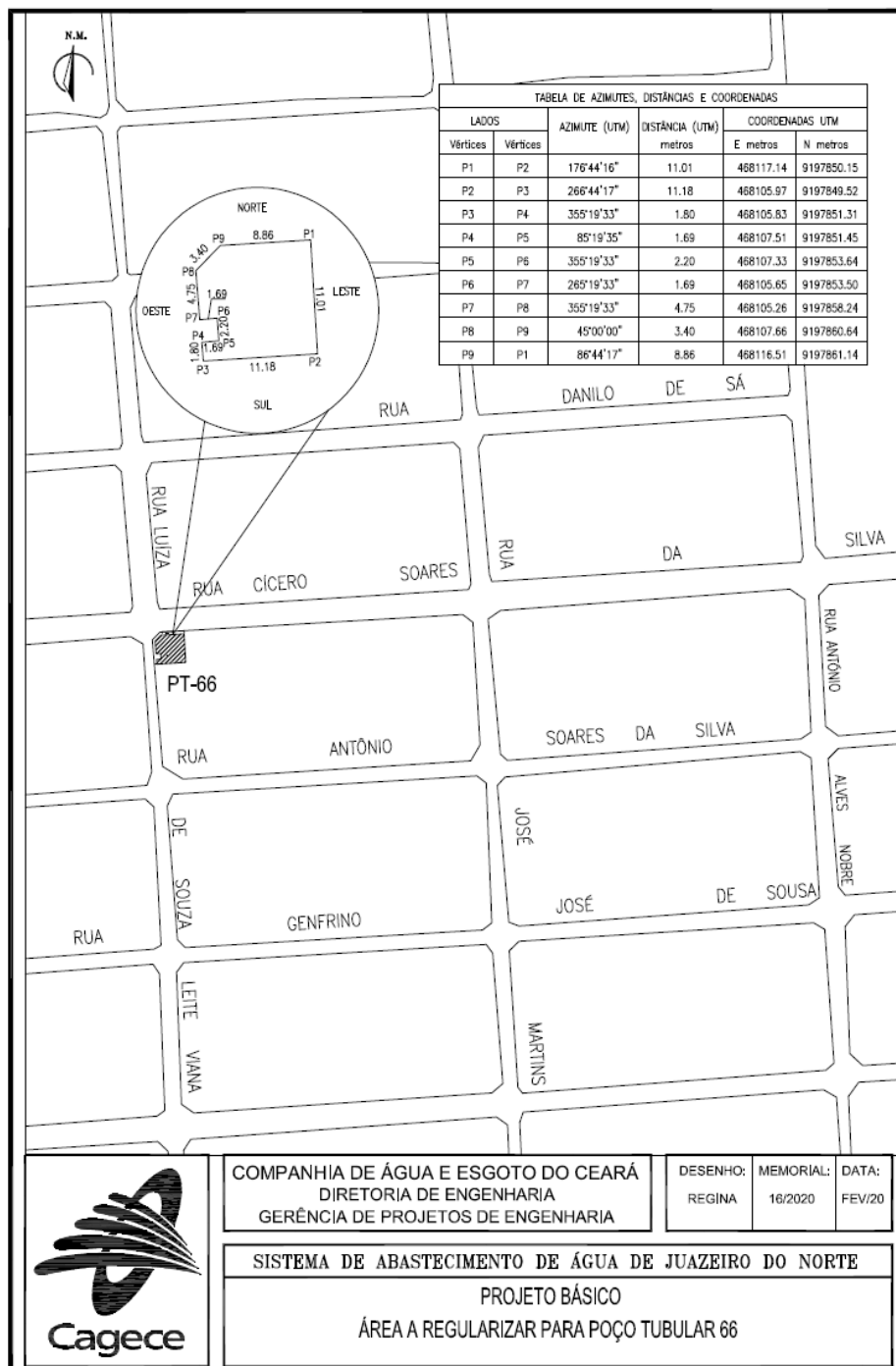
ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 16/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 66 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua Luiza de Souza Leite Viana, perfazendo uma área total 117,95 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.197.861,14m. e E 468.116,51m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 176°44'16" e distância de 11,01m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.197.850,15m. e E 468.117,14m.; deste, segue com azimute de 266°44'17" e distância de 11,18m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.197.849,52m. e E 468.105,97m.; deste, segue com azimute de 355°19'33" e distância de 1,80m., confrontando neste trecho com Rua Luiza de Souza Leite Viana, até o vértice P4, de coordenadas N 9.197.851,31m. e E 468.105,83m.; deste, segue com azimute de 85°19'35" e distância de 1,69m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.197.851,45m. e E 468.107,51m.; deste, segue com azimute de 355°19'33" e distância de 2,20m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.197.853,64m. e E 468.107,33m.; deste, segue com azimute de 265°19'33" e distância de 1,69m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.197.853,50m. e E 468.105,65m.; deste, segue com azimute de 355°19'33" e distância de 4,75m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.197.858,24m. e E 468.105,26m.; deste, segue com azimute de 45°00'00" e distância de 3,40m., até o vértice P9, de coordenadas N 9.197.860,64m. e E 468.107,66m.; deste, segue com azimute de 86°44'17" e distância de 8,86m., confrontando neste trecho com Rua Cícero Soares da Silva, até o vértice P1, de coordenadas N 9.197.861,14m. e E 468.116,51m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

Ao Norte (lado direito) – Com Rua Cícero Soares da Silva, medindo 8,86m.
 Ao Sul (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 11,18m.
 Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 11,01m.
 Ao Oeste (frente) – Com Rua Luiza de Souza Leite Viana, medindo 15,53m.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 17/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 67 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua de Acesso do Presídio, Bairro Tiradentes, perfazendo uma área total 98,61 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.199.311,56m. e E 468.341,10m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 97°33'25" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.199.310,27m. e E 468.350,82m.; deste, segue com azimute de 187°33'25" e distância de 10,52m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.199.299,84m. e E 468.349,43m.; deste, segue com azimute de 277°33'25" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.199.301,13m. e E 468.339,72m.; deste, segue com azimute de 7°33'33" e distância de 6,40m., confrontando neste trecho com Rua de Acesso do Presídio, até o vértice P5, de coordenadas N 9.199.307,47m. e E 468.340,56m.; deste, segue com azimute de 97°33'27" e distância de 1,69m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.199.307,25m. e E 468.342,23m.; deste, segue com azimute de 7°33'25" e distância de 2,65m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.199.309,87m. e E 468.342,58m.; deste, segue com azimute de 277°33'25" e distância de 1,69m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.199.310,10m. e E 468.340,91m.; deste, segue com azimute de 7°33'03" e distância de 1,47m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.199.311,56m. e E 468.341,10m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

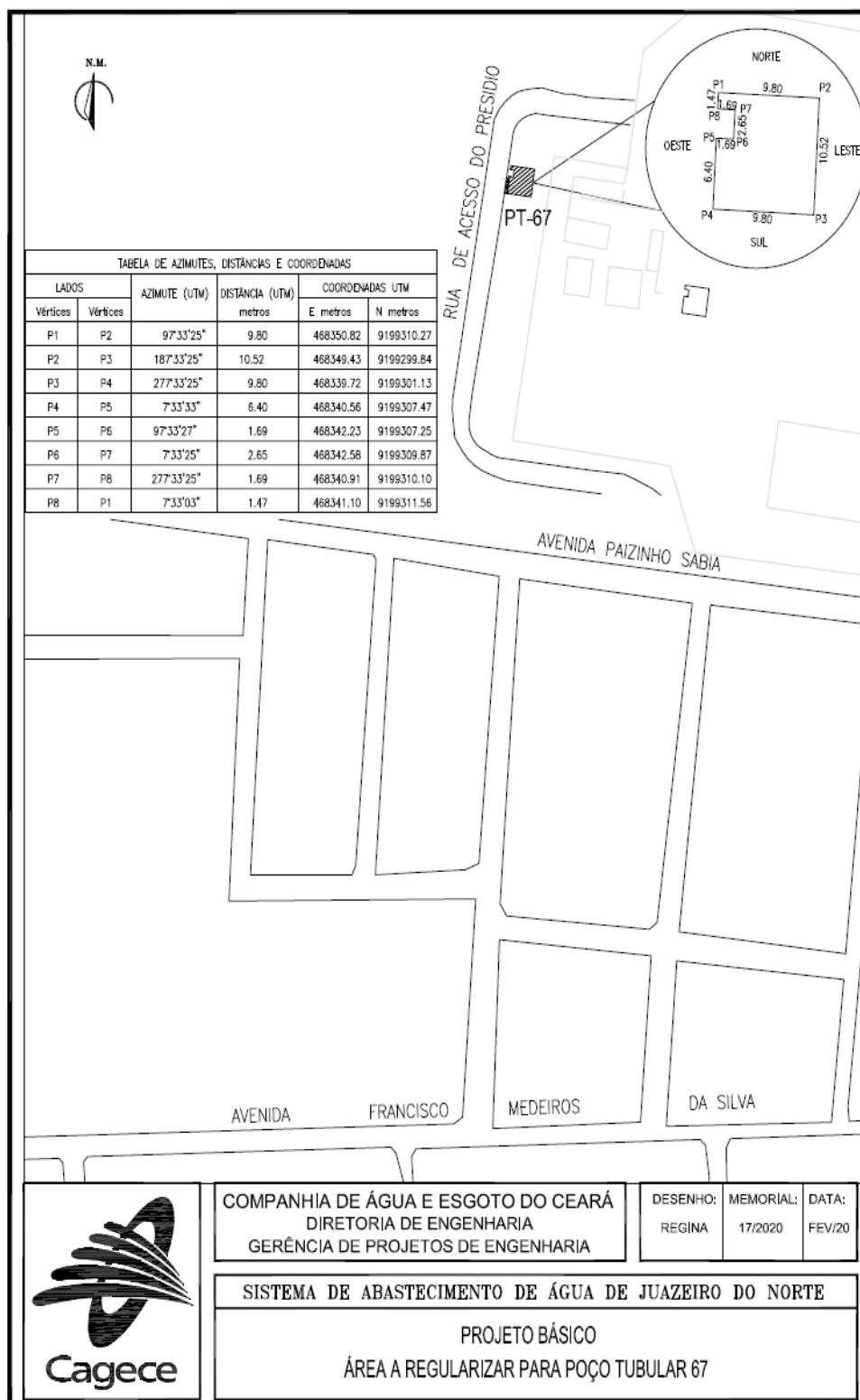
Ao Norte (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,80m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,80m.

Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,52m.

Ao Oeste (frente) – Com Rua de Acesso do Presídio, medindo 13,90m.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 18/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 68 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua Adelina Rogério, distando 21,65m para a esquina mais próxima Avenida Francisco Medeiros da Silva, perfazendo uma área total 98,61 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.198.944,22m. e E 469.069,70m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 175°48'04" e distância de 6,40m., confrontando neste trecho com Rua Adelina Rogério, até o vértice P2, de coordenadas N 9.198.937,84m. e E 469.070,17m.; deste, segue com azimute de 265°47'58" e distância de 1,69m., até o vértice P3, de coordenadas N 9.198.937,71m. e E 469.068,48m.; deste, segue com azimute de 175°47'56" e distância de 2,65m., até o vértice P4, de coordenadas N 9.198.935,07m. e E 469.068,68m.; deste, segue com azimute de 85°47'56" e distância de 1,69m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.198.935,20m. e E 469.070,36m.; deste, segue com azimute de 175°47'33" e distância de 1,47m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.198.933,73m. e E 469.070,47m.; deste, segue com azimute de 265°47'56" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.198.933,01m. e E 469.060,69m.; deste, segue com azimute de 355°47'56" e distância de 10,52m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P8, de coordenadas N 9.198.943,50m. e E 469.059,92m.; deste, segue com azimute de 85°47'56" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.198.944,22m. e E 469.069,70m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

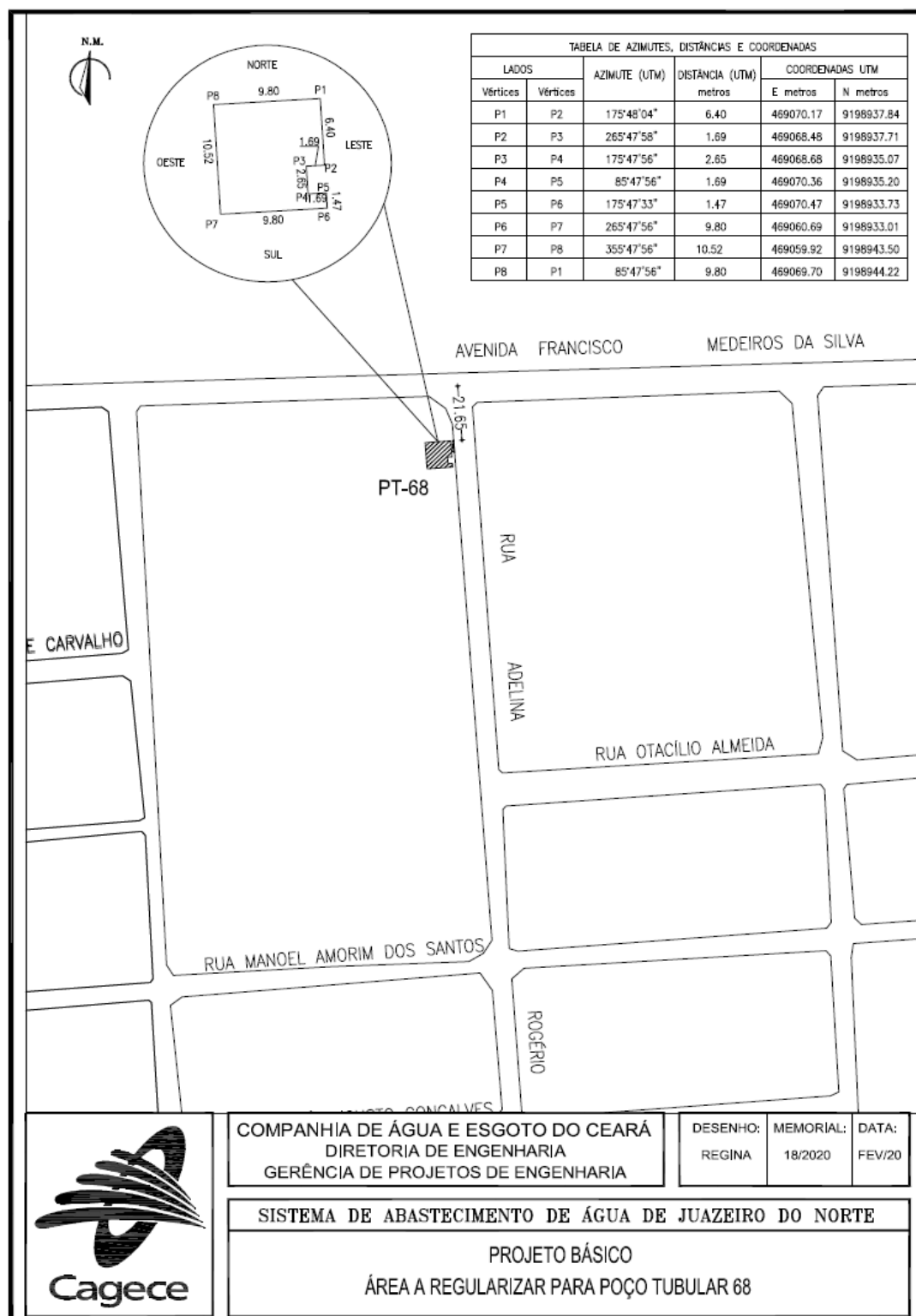
Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,80m.

Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,80m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Adelina Rogério, medindo 13,90m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,52m.

ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 19/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 69 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua Francisco Holando, distando 18,53m para a esquina mais próxima Rua Irmã Helena Hilda Rocha, perfazendo uma área total 99,19 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.198.532,54m. e E 469.225,34m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 174°43'05" e distância de 6,60m., confrontando neste trecho com Rua Francisco Holando, até o vértice P2, de coordenadas N 9.198.525,97m. e E 469.225,95m.; deste, segue com azimute de 264°42'59" e distância de 1,69m., até o vértice P3, de coordenadas N 9.198.525,81m. e E 469.224,27m.; deste, segue com azimute de 174°42'58" e distância de 2,20m., até o vértice P4, de coordenadas N 9.198.523,62m. e E 469.224,47m.; deste, segue com azimute de 84°42'58" e distância de 1,69m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.198.523,78m. e E 469.226,15m.; deste, segue com azimute de 174°42'58" e distância de 1,70m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.198.522,09m. e E 469.226,31m.; deste, segue com azimute de 264°42'58" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.198.521,18m. e E 469.216,55m.; deste, segue com azimute de 354°42'58" e distância de 10,50m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P8, de coordenadas N 9.198.531,64m. e E 469.215,58m.; deste, segue com azimute de 84°42'58" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.198.532,54m. e E 469.225,34m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

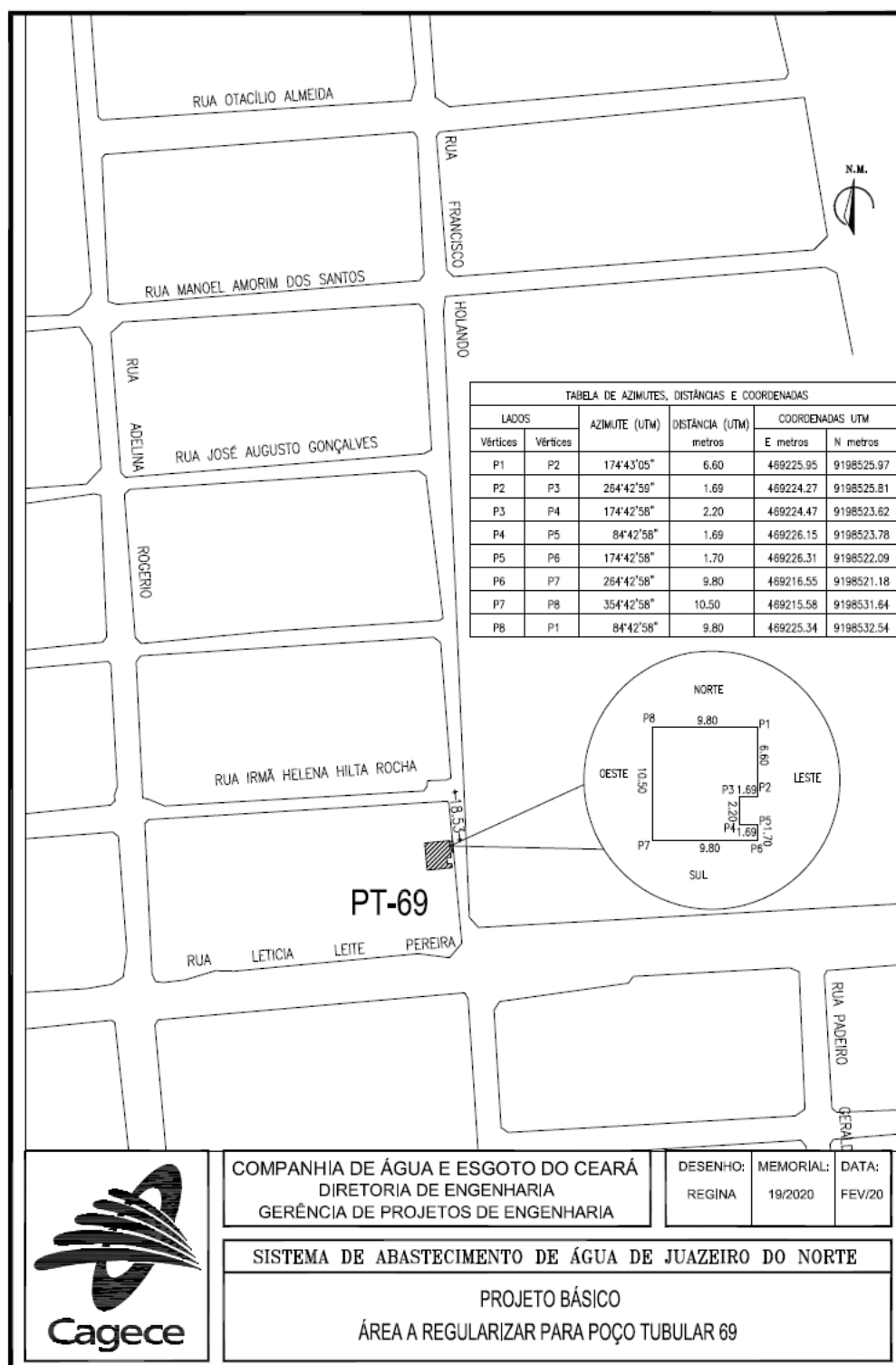
Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,80m.

Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,80m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Francisco Holando, medindo 13,88m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,50m.

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO XV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 20/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 70 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Avenida Plácido Aderaldo Castelo, Bairro Planalto, perfazendo uma área total 102,96 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.199.223,36m. e E 466.277,07m., situado no limite com Avenida Plácido Aderaldo Castelo, deste, segue com azimute de 135°26'47" e distância de 1,45m., confrontando neste trecho com Avenida Plácido Aderaldo Castelo, até o vértice P2, de coordenadas N 9.199.223,33m. e E 466.278,09m.; deste, segue com azimute de 180°15'35" e distância de 8,76m., confrontando neste trecho com Rua Tenente Raimundo Rocha, até o vértice P3, de coordenadas N 9.199.213,57m. e E 466.278,05m.; deste, segue com azimute de 269°44'40" e distância de 10,90m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.199.213,52m. e E 466.267,15m.; deste, segue com azimute de 359°45'47" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.199.223,32m. e E 466.267,11m.; deste, segue com azimute de 89°34'04" e distância de 1,80m., confrontando neste trecho com Avenida Plácido Aderaldo Castelo, até o vértice P6, de coordenadas N 9.199.223,33m. e E 466.268,91m.; deste, segue com azimute de 179°45'47" e distância de 1,69m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.199.221,64m. e E 466.268,91m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 2,20m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.199.221,64m. e E 466.271,11m.; deste, segue com azimute de 359°59'58" e distância de 1,69m., até o vértice P9, de coordenadas N 9.199.223,34m. e E 466.271,11m.; deste, segue com azimute de 89°44'50" e distância de 5,96m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.199.223,36m. e E 466.277,07m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

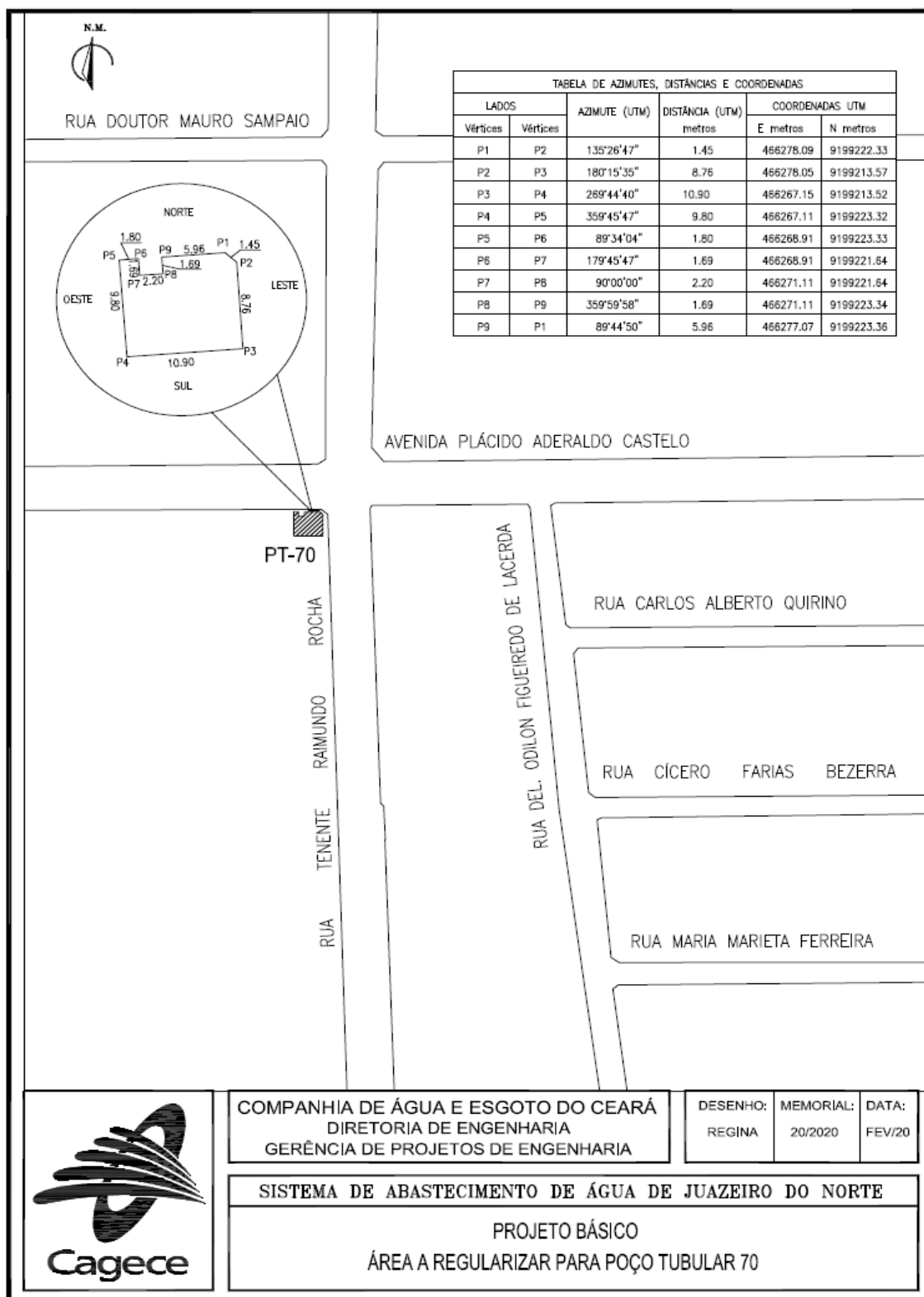
Ao Norte (frente) – Com Avenida Plácido Aderaldo Castelo, medindo 14,79m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,90m.

Ao Leste (lado direito) – Com Rua Tenente Raimundo Rocha, medindo 8,76m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,80m.

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO XVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 21/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 71 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Avenida Ana Saraiva Menezes, Bairro Jardim Gonzaga, perfazendo uma área total 98,61 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.198.311,44m. e E 463.103,81m., situado no limite com Terreno de Propriedade do Município de Juazeiro do Norte, deste, segue com azimute de 91°00'36" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade do Município de Juazeiro do Norte, até o vértice P2, de coordenadas N 9.198.311,27m. e E 463.113,61m.; deste, segue com azimute de 181°00'44" e distância de 6,40m., até o vértice P3, de coordenadas N 9.198.304,88m. e E 463.113,49m.; deste, segue com azimute de 271°00'38" e distância de 1,69m., até o vértice P4, de coordenadas N 9.198.304,91m. e E 463.111,81m.; deste, segue com azimute de 181°00'36" e distância de 2,65m., até o vértice P5, de coordenadas N 9.198.302,26m. e E 463.111,76m.; deste, segue com azimute de 91°00'36" e distância de 1,69m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.198.302,23m. e E 463.113,45m.; deste, segue com azimute de 181°00'14" e distância de 1,47m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.198.300,75m. e E 463.113,42m.; deste, segue com azimute de 271°00'36" e distância de 9,80m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.198.300,93m. e E 463.103,62m.; deste, segue com azimute de 1°00'36" e distância de 10,52m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.198.311,44m. e E 463.103,81m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

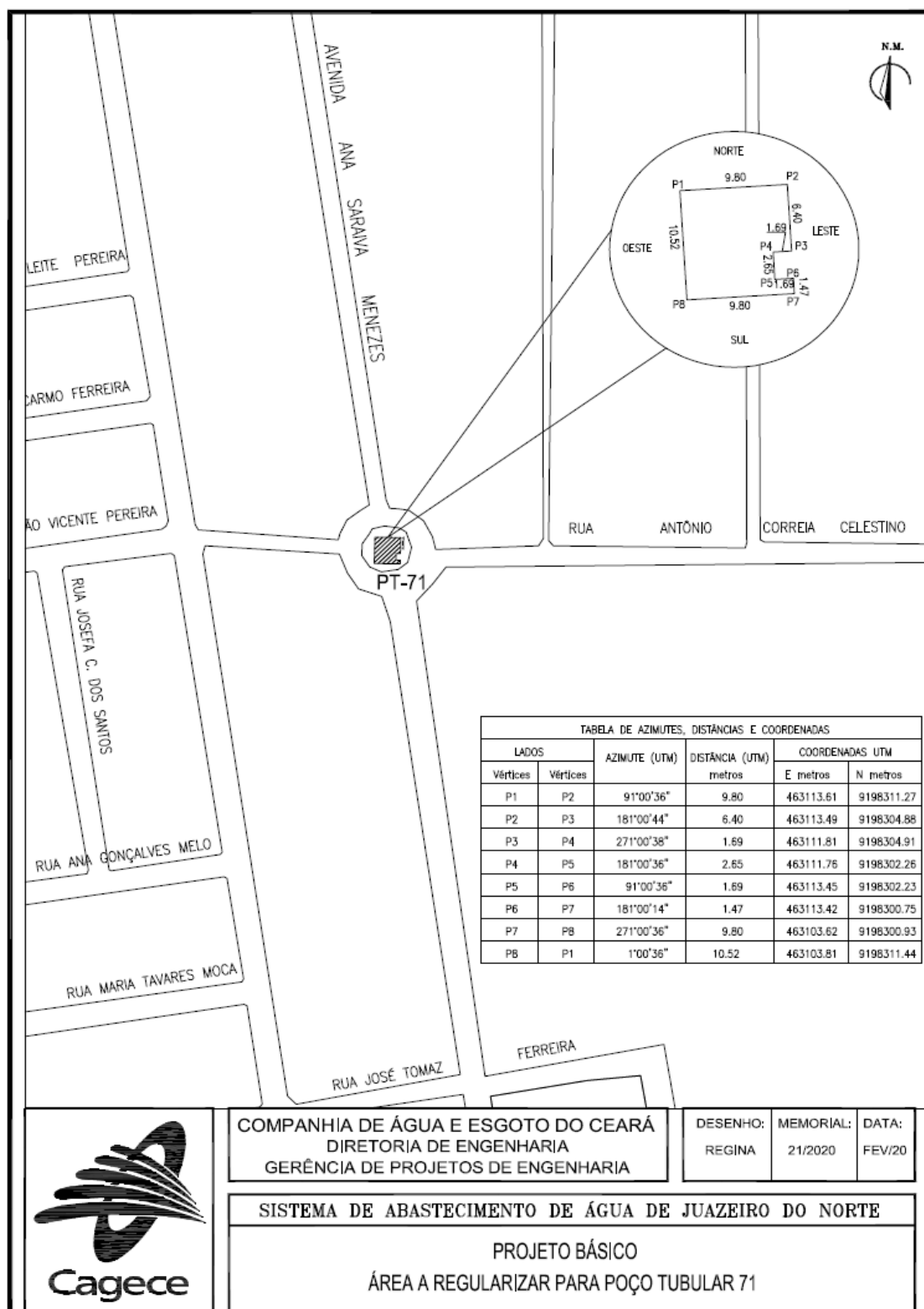
Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade do Município de Juazeiro do Norte, medindo 9,80m.

Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade do Município de Juazeiro do Norte, medindo 9,80m.

Ao Leste (frente) – Com Terreno de Propriedade do Município de Juazeiro do Norte, medindo 13,90m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade do Município de Juazeiro do Norte, medindo 10,52m.

ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

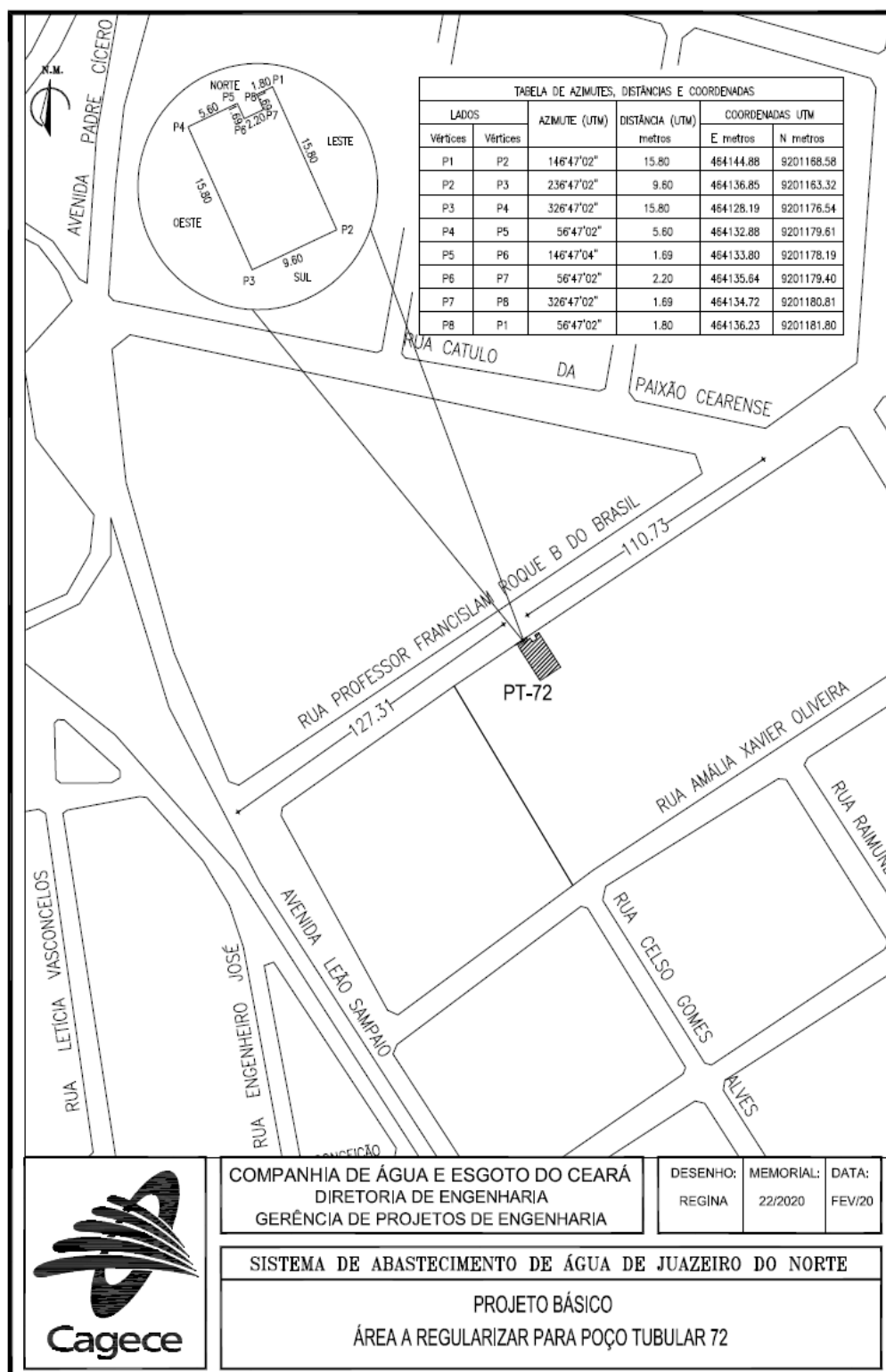


ANEXO XIX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 22/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 72 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua Professor Francislam Roque B. do Brasil, Bairro Triângulo, distando 110,73m da esquina mais próxima Rua Catulo da Paixão Cearense, perfazendo uma área total 147,97 m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.201.181,80 m. e E 464.136,23 m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 146°47'02" e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.201.168,58 m. e E 464.144,88 m.; deste, segue com azimute de 236°47'02" e distância de 9,60 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.201.163,32 m. e E 464.136,85 m.; deste, segue com azimute de 326°47'02" e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.201.176,54 m. e E 464.128,19 m.; deste, segue com azimute de 56°47'02" e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com Rua Professor Francislam Roque B. do Brasil, até o vértice P5, de coordenadas N 9.201.179,61 m. e E 464.132,88 m.; deste, segue com azimute de 146°47'04" e distância de 1,69 m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.201.178,19 m. e E 464.133,80 m.; deste, segue com azimute de 56°47'02" e distância de 2,20 m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.201.179,40 m. e E 464.135,64 m.; deste, segue com azimute de 326°47'02" e distância de 1,69 m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.201.180,81 m. e E 464.134,72 m.; deste, segue com azimute de 56°47'02" e distância de 1,80 m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.201.181,80 m. e E 464.136,23 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

Ao Norte (frente) – Com Rua Professor Francislam Roque B. do Brasil, medindo 12,98m.
Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,60m.
Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,80m.
Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,80m.

ANEXO XX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: REGINA
MEMORIAL: 22/2020
DATA: FEV/20

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JUAZEIRO DO NORTE

PROJETO BÁSICO
ÁREA A REGULARIZAR PARA POÇO TUBULAR 72

ANEXO XXI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 23/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 73 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Avenida Antônio Pereira da Silva, Bairro José Geraldo da Cruz, distando 67,76m para a esquina mais próxima da Avenida Ailton Gomes, perfazendo uma área total 147,97 m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.200.372,62m. e E 465.566,63m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 135°24'37" e distância de 15,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.200.361,37m. e E 465.577,72m.; deste, segue com azimute de 225°24'37" e distância de 9,60m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.200.354,63m. e E 465.570,89m.; deste, segue com azimute de 315°24'37" e distância de 15,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.200.365,88m. e E 465.559,79m.; deste, segue com azimute de 45°24'37" e distância de 5,60m., confrontando neste trecho com Avenida Antônio Pereira da Silva, até o vértice P5, de coordenadas N 9.200.369,81m. e E 465.563,78m.; deste, segue com azimute de 135°24'38" e distância de 1,69m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.200.368,61m. e E 465.564,97m.; deste, segue com azimute de 45°24'37" e distância de 2,20m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.200.370,16m. e E 465.566,53m.; deste, segue com azimute de 315°24'37" e distância de 1,69m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.200.371,36m. e E 465.565,35m.; deste, segue com azimute de 45°24'37" e distância de 1,80m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.200.372,62m. e E 465.566,63m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

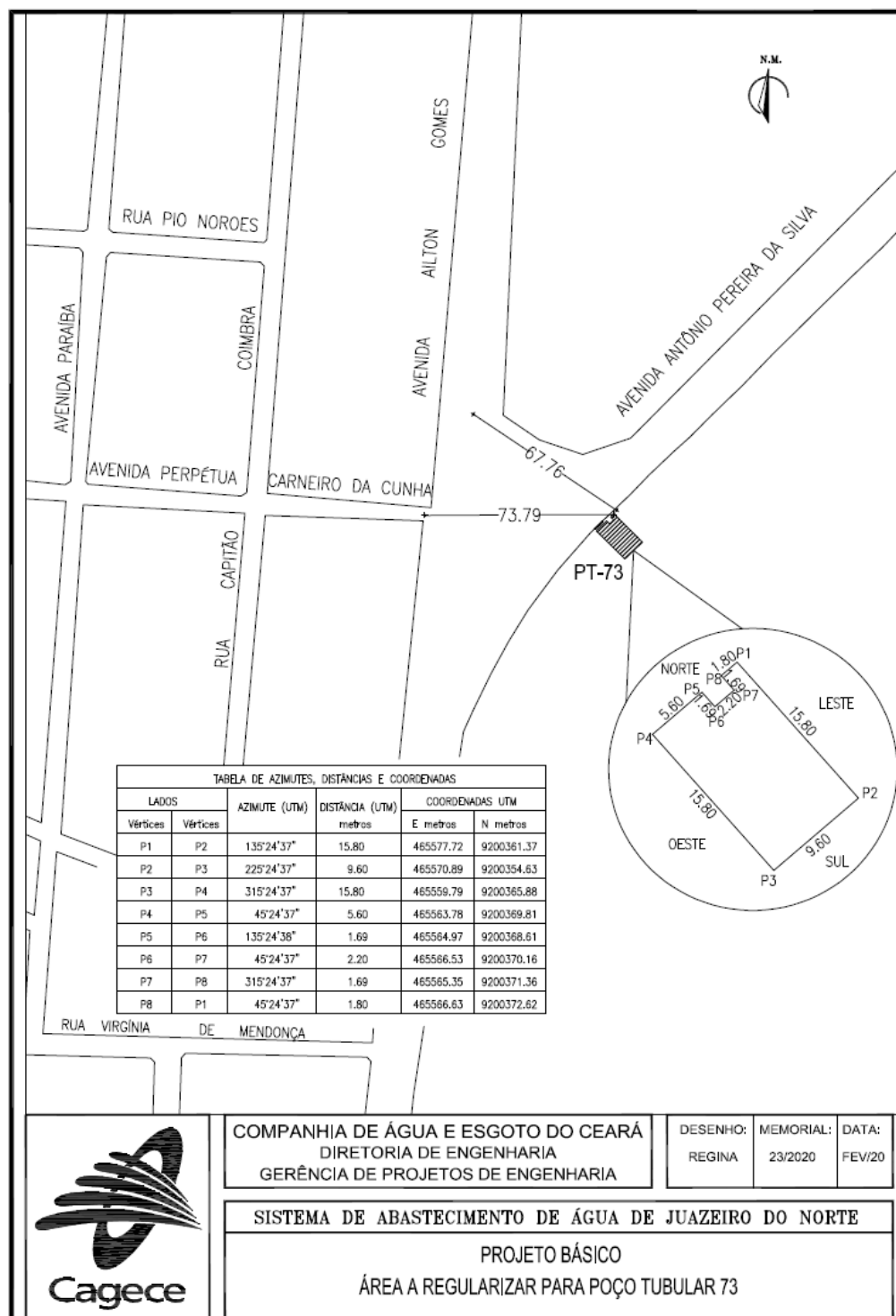
Ao Norte (frente) – Com Avenida Antônio Pereira da Silva, medindo 12,98m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,60m.

Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,80m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,80m.

ANEXO XXII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 24/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 74 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua Madre Nely Sobreira, Bairro Limoeiro, distando 48,72m para a esquina mais próxima Rua Unias Figueiras, perfazendo uma área total 147,13 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.201.574,42m. e E 466.407,12m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 177°32'27" e distância de 15,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.201.558,64m. e E 466.407,80m.; deste, segue com azimute de 267°32'27" e distância de 9,60m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.201.558,23m. e E 466.398,21m.; deste, segue com azimute de 357°32'27" e distância de 15,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.201.574,01m. e E 466.397,53m.; deste, segue com azimute de 87°32'27" e distância de 5,10m., confrontando neste trecho com Rua Madre Nely Sobreira, até o vértice P5, de coordenadas N 9.201.574,23m. e E 466.402,63m.; deste, segue com azimute de 177°32'29" e distância de 1,69m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.201.572,54m. e E 466.402,70m.; deste, segue com azimute de 87°32'27" e distância de 2,70m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.201.572,66m. e E 466.405,40m.; deste, segue com azimute de 357°32'27" e distância de 1,69m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.201.574,35m. e E 466.405,32m.; deste, segue com azimute de 87°32'27" e distância de 1,80m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.201.574,42m. e E 466.407,12m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

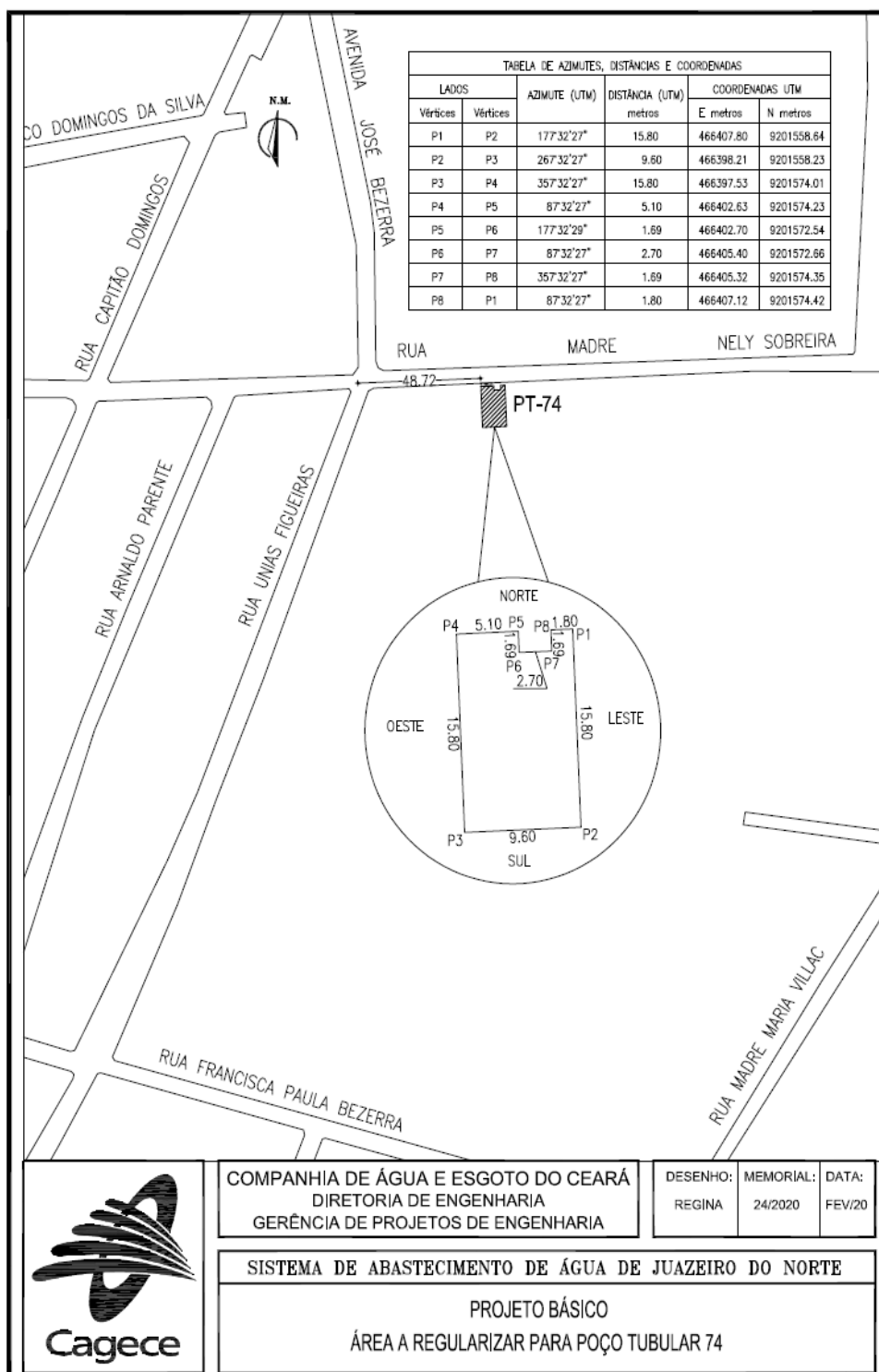
Ao Norte (frente) – Com Rua Madre Nely Sobreira, medindo 12,98m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,60m.

Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,80m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,80m.

ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO XXV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 25/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 75 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua Padre Manoel Germano, Bairro Jardim Gonzaga, perfazendo uma área total 109,70 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.198.826,72m. e E 464.096,70m., situado no limite com Rua Padre Manoel Germano, deste, segue com azimute de 135°26'47" e distância de 1,45m., confrontando neste trecho com Rua Padre Manoel Germano, até o vértice P2, de coordenadas N 9.198.825,69m. e E 464.097,72m.; deste, segue com azimute de 180°15'34" e distância de 8,77m., confrontando neste trecho com Rua José Vital Lisboa Santos, até o vértice P4, de coordenadas N 9.198.816,92m. e E 464.097,68m.; deste, segue com azimute de 269°45'47" e distância de 11,60m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.198.816,87m. e E 464.086,09m.; deste, segue com azimute de 359°45'47" e distância de 9,81m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.198.826,68m. e E 464.086,05m.; deste, segue com azimute de 89°43'38" e distância de 1,80m., confrontando neste trecho com Rua Padre Manoel, até o vértice P7, de coordenadas N 9.198.826,69m. e E 464.087,84m.; deste, segue com azimute de 179°45'47" e distância de 1,69m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.198.825,00m. e E 464.087,85m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 2,32m., até o vértice P9, de coordenadas N 9.198.825,00m. e E 464.090,17m.; deste, segue com azimute de 359°59'56" e distância de 1,70m., até o vértice P9, de coordenadas N 9.198.826,70m. e E 464.090,17m.; deste, segue com azimute de 89°48'49" e distância de 6,54m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.198.826,72m. e E 464.096,70m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

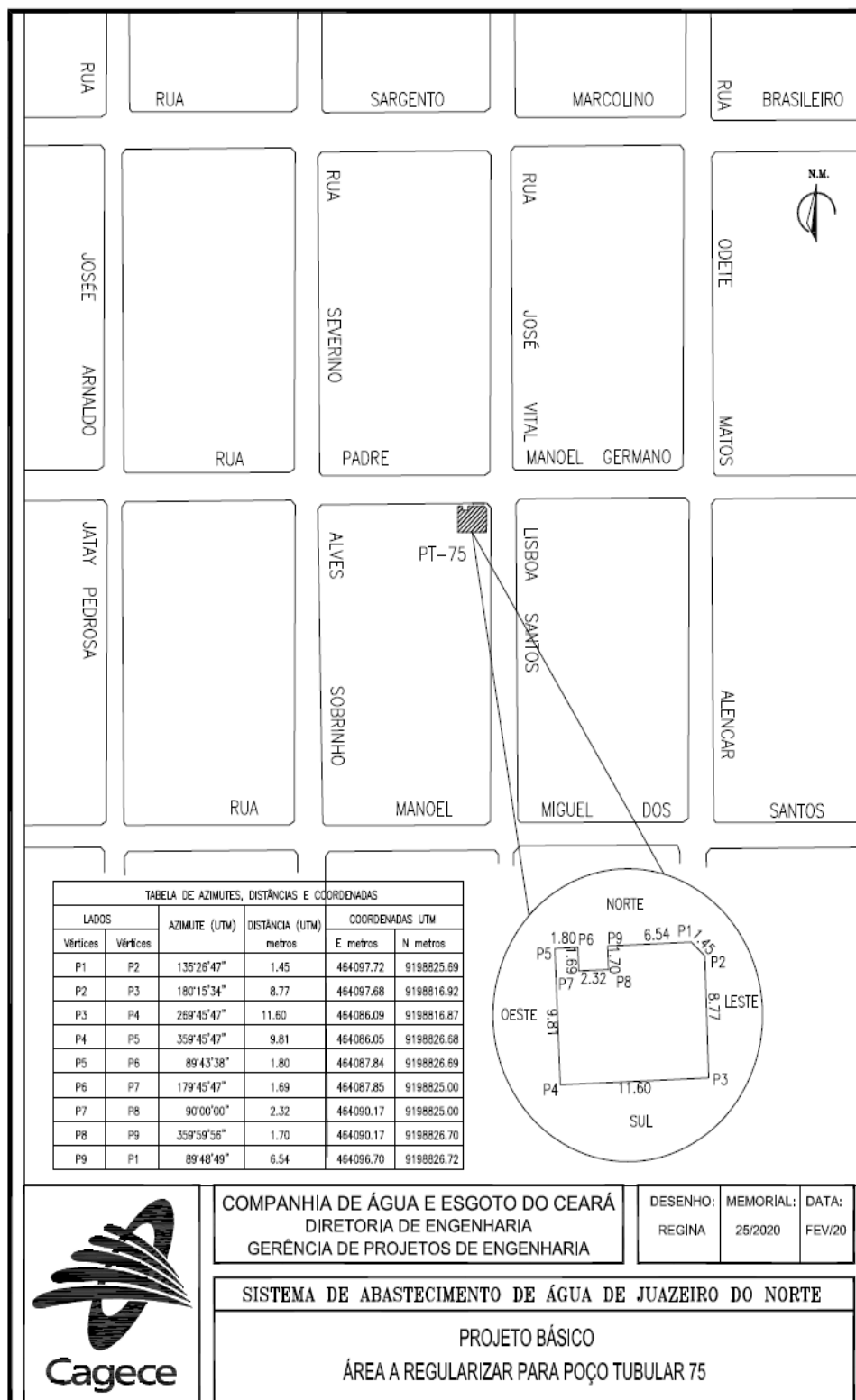
Ao Norte (frente) – Com Rua Padre Manoel Germano, medindo 14,05m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 11,60m.

Ao Leste (lado direito) – Com Rua José Vital Lisboa Santos, medindo 10,22m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,81m.

ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Memorial Descritivo nº 26/2020. Um terreno de formato irregular, com finalidade à Regularização do Poço Tubular 76 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua Maria de Melo Queiroz, Bairro Campo Alegre, perfazendo uma área total 98,61 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.198.209,42m. e E 467.574,52m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 175°43'16" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.198.199,65m. e E 467.575,26m.; deste, segue com azimute de 265°43'16" e distância de 10,52m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.198.198,87m. e E 467.564,77m.; deste, segue com azimute de 355°43'16" e distância de 9,80m., confrontando neste trecho com Rua Liberalino Soares Silva, até o vértice P4, de coordenadas N 9.198.208,64m. e E 467.564,04m.; deste, segue com azimute de 85°43'24" e distância de 6,40m., confrontando neste trecho com Rua Maria de Melo Queiroz, até o vértice P5, de coordenadas N 9.198.209,12m. e E 467.570,41m.; deste, segue com azimute de 175°43'18" e distância de 1,69m., até o vértice P6, de coordenadas N 9.198.207,43m. e E 467.570,54m.; deste, segue com azimute de 85°43'16" e distância de 2,65m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.198.207,63m. e E 467.573,18m.; deste, segue com azimute de 355°43'16" e distância de 1,69m., até o vértice P8, de coordenadas N 9.198.209,31m. e E 467.573,06m.; deste, segue com azimute de 85°42'54" e distância de 1,47m., até o vértice P1, de coordenadas N 9.198.209,42m. e E 467.574,52m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

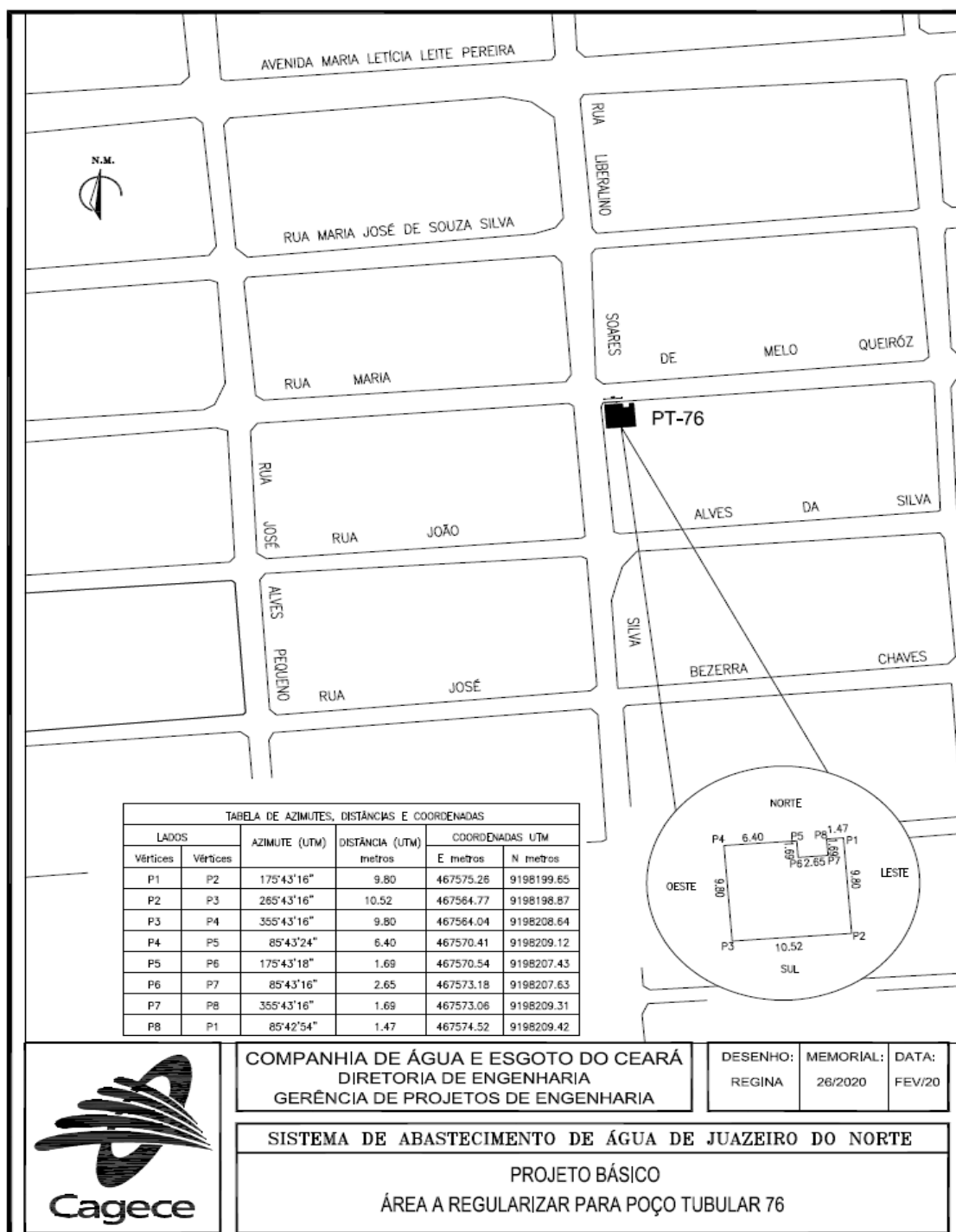
Ao Norte (frente) – Com a Rua Maria de Melo Queiroz, medindo 13,90m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 10,52m.

Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 9,80m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com a Rua Liberalino Soares Silva, medindo 9,80m.

ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



DECRETO Nº33.912, de 29 de janeiro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES DE MISSÃO VELHA E PORTEIRAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea "h" e "i", do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o Programa de Governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; CONSIDERANDO que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará é um dos instrumentos de que o Estado dispõe para viabilizar as execuções de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que o trecho da Rodovia CE-153, nos Municípios cearenses de Missão Velha e Porteiras, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situadas nos Municípios cearenses de Missão Velha e Porteiras, cuja dimensão aproximada é de 18,49 km de extensão, na poligonal descrita, cujas coordenadas em projeção UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000 – ZONA 24S, conforme estabelecido nos Anexos I ao XI deste Decreto.

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação da Faixa de Domínio, 40,00 m sendo 20,00 m para cada lado, da Rodovia CE-153, cuja abrangência envolve o trecho compreendido no entroncamento com a CE-496 no Distrito de Jamacaru, Município de Missão Velha/CE ao entroncamento com a CE-397(B) no Município de Porteiras/CE.

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e suas posteriores alterações.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.912, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Vértice P-1 com coordenadas 485541,6449 Leste e 9181016,8994 Norte;
 Vértice P-2 com coordenadas 485563,5334 Leste e 9180908,1704 Norte;
 Vértice P-3 com coordenadas 485568,7362 Leste e 9180890,7237 Norte;
 Vértice P-4 com coordenadas 485576,4196 Leste e 9180875,4654 Norte;
 Vértice P-5 com coordenadas 485586,5696 Leste e 9180861,2957 Norte;
 Vértice P-6 com coordenadas 485595,0204 Leste e 9180845,8263 Norte;
 Vértice P-7 com coordenadas 485600,2944 Leste e 9180826,3683 Norte;
 Vértice P-8 com coordenadas 485604,2749 Leste e 9180797,6367 Norte;
 Vértice P-9 com coordenadas 485607,9432 Leste e 9180780,4921 Norte;
 Vértice P-10 com coordenadas 485615,0441 Leste e 9180761,9952 Norte;
 Vértice P-11 com coordenadas 485622,9417 Leste e 9180748,0711 Norte;
 Vértice P-12 com coordenadas 485631,5116 Leste e 9180736,6168 Norte;
 Vértice P-13 com coordenadas 485690,2035 Leste e 9180667,2144 Norte;
 Vértice P-14 com coordenadas 485702,1927 Leste e 9180649,9203 Norte;
 Vértice P-15 com coordenadas 485710,388 Leste e 9180631,4998 Norte;
 Vértice P-16 com coordenadas 485715,2893 Leste e 9180611,9366 Norte;
 Vértice P-17 com coordenadas 485720,0826 Leste e 9180591,4642 Norte;
 Vértice P-18 com coordenadas 485727,0499 Leste e 9180575,442 Norte;
 Vértice P-19 com coordenadas 485734,6127 Leste e 9180561,8388 Norte;
 Vértice P-20 com coordenadas 485740,1807 Leste e 9180546,0652 Norte;
 Vértice P-21 com coordenadas 485741,4149 Leste e 9180528,3053 Norte;
 Vértice P-22 com coordenadas 485742,7365 Leste e 9180500,8571 Norte;
 Vértice P-23 com coordenadas 485740,6751 Leste e 9180482,1239 Norte;
 Vértice P-24 com coordenadas 485734,328 Leste e 9180467,2231 Norte;
 Vértice P-25 com coordenadas 485724,4348 Leste e 9180454,7624 Norte;
 Vértice P-26 com coordenadas 485711,1945 Leste e 9180443,5961 Norte;
 Vértice P-27 com coordenadas 485699,2666 Leste e 9180431,9353 Norte;
 Vértice P-28 com coordenadas 485691,7419 Leste e 9180422,0595 Norte;
 Vértice P-29 com coordenadas 485685,5306 Leste e 9180411,3906 Norte;
 Vértice P-30 com coordenadas 485679,5158 Leste e 9180396,5624 Norte;
 Vértice P-31 com coordenadas 485675,9209 Leste e 9180380,812 Norte;
 Vértice P-32 com coordenadas 485674,9305 Leste e 9180363,7553 Norte;
 Vértice P-33 com coordenadas 485676,5231 Leste e 9180343,2731 Norte;
 Vértice P-34 com coordenadas 485691,732 Leste e 9180168,2044 Norte;
 Vértice P-35 com coordenadas 485693,7893 Leste e 9180152,7652 Norte;
 Vértice P-36 com coordenadas 485696,6223 Leste e 9180138,5448 Norte;
 Vértice P-37 com coordenadas 485700,7459 Leste e 9180124,1512 Norte;
 Vértice P-38 com coordenadas 485705,6712 Leste e 9180110,7577 Norte;
 Vértice P-39 com coordenadas 485711,0349 Leste e 9180098,0794 Norte;
 Vértice P-40 com coordenadas 485767,2178 Leste e 9179964,3078 Norte;
 Vértice P-41 com coordenadas 485773,3232 Leste e 9179949,8077 Norte;
 Vértice P-42 com coordenadas 485776,3111 Leste e 9179935,5163 Norte;
 Vértice P-43 com coordenadas 485776,1142 Leste e 9179919,5941 Norte;
 Vértice P-44 com coordenadas 485773,8432 Leste e 9179903,7102 Norte;
 Vértice P-45 com coordenadas 485772,8579 Leste e 9179884,512 Norte;
 Vértice P-46 com coordenadas 485773,6312 Leste e 9179868,228 Norte;
 Vértice P-47 com coordenadas 485775,6089 Leste e 9179853,2806 Norte;
 Vértice P-48 com coordenadas 485781,759 Leste e 9179813,6007 Norte;
 Vértice P-49 com coordenadas 485784,8291 Leste e 9179797,6892 Norte;
 Vértice P-50 com coordenadas 485787,4799 Leste e 9179787,3786 Norte;
 Vértice P-51 com coordenadas 485790,645 Leste e 9179776,1968 Norte;
 Vértice P-52 com coordenadas 485793,6006 Leste e 9179762,6678 Norte;
 Vértice P-53 com coordenadas 485792,2712 Leste e 9179748,5592 Norte;
 Vértice P-54 com coordenadas 485791,3874 Leste e 9179733,9784 Norte;
 Vértice P-55 com coordenadas 485793,5902 Leste e 9179719,3726 Norte;
 Vértice P-56 com coordenadas 485799,4464 Leste e 9179704,3199 Norte;
 Vértice P-57 com coordenadas 485807,0549 Leste e 9179689,3156 Norte;
 Vértice P-58 com coordenadas 485813,4918 Leste e 9179673,2775 Norte;
 Vértice P-59 com coordenadas 485818,8085 Leste e 9179656,814 Norte;
 Vértice P-60 com coordenadas 485824,8676 Leste e 9179641,0574 Norte;
 Vértice P-61 com coordenadas 485832,2691 Leste e 9179625,5216 Norte;
 Vértice P-62 com coordenadas 485838,1525 Leste e 9179611,9272 Norte;
 Vértice P-63 com coordenadas 485839,2672 Leste e 9179599,3056 Norte;
 Vértice P-64 com coordenadas 485835,9996 Leste e 9179585,2696 Norte;
 Vértice P-65 com coordenadas 485829,3875 Leste e 9179563,7271 Norte;
 Vértice P-66 com coordenadas 485826,1322 Leste e 9179551,9183 Norte;
 Vértice P-67 com coordenadas 485823,2761 Leste e 9179539,6994 Norte;
 Vértice P-68 com coordenadas 485820,7227 Leste e 9179524,9483 Norte;
 Vértice P-69 com coordenadas 485819,1748 Leste e 9179510,0163 Norte;
 Vértice P-70 com coordenadas 485818,6817 Leste e 9179491,0118 Norte;
 Vértice P-71 com coordenadas 485819,7024 Leste e 9179473,27 Norte;
 Vértice P-72 com coordenadas 485822,0857 Leste e 9179454,8267 Norte;
 Vértice P-73 com coordenadas 485825,1302 Leste e 9179437,1697 Norte;
 Vértice P-74 com coordenadas 485836,1943 Leste e 9179375,6046 Norte;
 Vértice P-75 com coordenadas 485837,9551 Leste e 9179359,8608 Norte;
 Vértice P-76 com coordenadas 485838,0922 Leste e 9179343,747 Norte;
 Vértice P-77 com coordenadas 485836,2672 Leste e 9179326,9231 Norte;
 Vértice P-78 com coordenadas 485832,7559 Leste e 9179307,8851 Norte;
 Vértice P-79 com coordenadas 485829,1364 Leste e 9179290,3277 Norte;
 Vértice P-80 com coordenadas 485826,8454 Leste e 9179272,7622 Norte;
 Vértice P-81 com coordenadas 485826,529 Leste e 9179260,1982 Norte;
 Vértice P-82 com coordenadas 485828,0323 Leste e 9179247,9614 Norte;
 Vértice P-83 com coordenadas 485830,5502 Leste e 9179235,755 Norte;
 Vértice P-84 com coordenadas 485834,6958 Leste e 9179222,8894 Norte;
 Vértice P-85 com coordenadas 485841,7098 Leste e 9179207,8802 Norte;
 Vértice P-86 com coordenadas 485851,7965 Leste e 9179190,7327 Norte;
 Vértice P-87 com coordenadas 485860,8063 Leste e 9179174,9078 Norte;
 Vértice P-88 com coordenadas 485866,9663 Leste e 9179161,6771 Norte;

Vértice P-89 com coordenadas 485871,2914 Leste e 9179150,327 Norte;
 Vértice P-90 com coordenadas 485876,9457 Leste e 9179136,2143 Norte;
 Vértice P-91 com coordenadas 485884,3658 Leste e 9179120,7213 Norte;
 Vértice P-92 com coordenadas 485891,3787 Leste e 9179106,5061 Norte;
 Vértice P-93 com coordenadas 485896,9552 Leste e 9179095,0377 Norte;
 Vértice P-94 com coordenadas 485902,5175 Leste e 9179082,651 Norte;
 Vértice P-95 com coordenadas 485907,4803 Leste e 9179069,2834 Norte;
 Vértice P-96 com coordenadas 485910,9393 Leste e 9179056,0266 Norte;
 Vértice P-97 com coordenadas 485913,1836 Leste e 9179040,2272 Norte;
 Vértice P-98 com coordenadas 485913,5612 Leste e 9179026,6711 Norte;
 Vértice P-99 com coordenadas 485912,3888 Leste e 9179009,509 Norte;
 Vértice P-100 com coordenadas 485907,9367 Leste e 9178975,4076 Norte;
 Vértice P-101 com coordenadas 485905,6364 Leste e 9178957,8002 Norte;
 Vértice P-102 com coordenadas 485903,979 Leste e 9178941,0141 Norte;
 Vértice P-103 com coordenadas 485903,2959 Leste e 9178923,5157 Norte;
 Vértice P-104 com coordenadas 485904,015 Leste e 9178905,5562 Norte;
 Vértice P-105 com coordenadas 485906,2392 Leste e 9178887,3898 Norte;
 Vértice P-106 com coordenadas 485910,371 Leste e 9178866,2911 Norte;
 Vértice P-107 com coordenadas 485915,3946 Leste e 9178844,8281 Norte;
 Vértice P-108 com coordenadas 485919,6209 Leste e 9178827,1231 Norte;
 Vértice P-109 com coordenadas 485925,4189 Leste e 9178804,598 Norte;
 Vértice P-110 com coordenadas 485932,8114 Leste e 9178781,0343 Norte;
 Vértice P-111 com coordenadas 485941,4044 Leste e 9178759,3443 Norte;
 Vértice P-112 com coordenadas 485949,9225 Leste e 9178741,4651 Norte;
 Vértice P-113 com coordenadas 486110,0756 Leste e 9178495,9314 Norte;
 Vértice P-114 com coordenadas 486117,9948 Leste e 9178483,9344 Norte;
 Vértice P-115 com coordenadas 486125,5937 Leste e 9178472,0639 Norte;
 Vértice P-116 com coordenadas 486132,7115 Leste e 9178460,2259 Norte;
 Vértice P-117 com coordenadas 486139,6711 Leste e 9178447,42 Norte;
 Vértice P-118 com coordenadas 486147,3056 Leste e 9178431,2021 Norte;
 Vértice P-119 com coordenadas 486153,8315 Leste e 9178414,6833 Norte;
 Vértice P-120 com coordenadas 486159,9188 Leste e 9178395,5966 Norte;
 Vértice P-121 com coordenadas 486164,3614 Leste e 9178377,8039 Norte;
 Vértice P-122 com coordenadas 486168,1941 Leste e 9178359,3853 Norte;
 Vértice P-123 com coordenadas 486171,9136 Leste e 9178340,079 Norte;
 Vértice P-124 com coordenadas 486172,0819 Leste e 9178325,9456 Norte;
 Vértice P-125 com coordenadas 486166,4725 Leste e 9178311,2202 Norte;
 Vértice P-126 com coordenadas 486156,1781 Leste e 9178300,2095 Norte;
 Vértice P-127 com coordenadas 486143,7254 Leste e 9178294,1131 Norte;
 Vértice P-128 com coordenadas 486125,2391 Leste e 9178291,8644 Norte;
 Vértice P-129 com coordenadas 485969,4984 Leste e 9178279,9982 Norte;
 Vértice P-130 com coordenadas 485950,7636 Leste e 9178278,7489 Norte;
 Vértice P-131 com coordenadas 485934,5679 Leste e 9178278,5363 Norte;
 Vértice P-132 com coordenadas 485917,216 Leste e 9178280,2289 Norte;
 Vértice P-133 com coordenadas 485902,6655 Leste e 9178283,8123 Norte;
 Vértice P-134 com coordenadas 485887,0171 Leste e 9178290,1808 Norte;
 Vértice P-135 com coordenadas 485873,924 Leste e 9178297,8965 Norte;
 Vértice P-136 com coordenadas 485860,2875 Leste e 9178308,9586 Norte;
 Vértice P-137 com coordenadas 485850,6426 Leste e 9178319,246 Norte;
 Vértice P-138 com coordenadas 485839,6113 Leste e 9178333,3557 Norte;
 Vértice P-139 com coordenadas 485831,344 Leste e 9178344,8908 Norte;
 Vértice P-140 com coordenadas 485797,3242 Leste e 9178392,8969 Norte;
 Vértice P-141 com coordenadas 485787,2203 Leste e 9178405,0042 Norte;
 Vértice P-142 com coordenadas 485774,8417 Leste e 9178415,7393 Norte;
 Vértice P-143 com coordenadas 485760,2915 Leste e 9178424,6022 Norte;
 Vértice P-144 com coordenadas 485747,3487 Leste e 9178429,9487 Norte;
 Vértice P-145 com coordenadas 485729,1746 Leste e 9178434,1703 Norte;
 Vértice P-146 com coordenadas 485505,0934 Leste e 9178464,5636 Norte;
 Vértice P-147 com coordenadas 485492,0047 Leste e 9178466,4912 Norte;
 Vértice P-148 com coordenadas 485475,8943 Leste e 9178469,2852 Norte;
 Vértice P-149 com coordenadas 485363,8701 Leste e 9178495,6878 Norte;
 Vértice P-150 com coordenadas 485355,5655 Leste e 9178496,8458 Norte;
 Vértice P-151 com coordenadas 485346,1508 Leste e 9178496,1456 Norte;
 Vértice P-152 com coordenadas 485336,1991 Leste e 9178492,9405 Norte;
 Vértice P-153 com coordenadas 485327,4055 Leste e 9178487,4242 Norte;
 Vértice P-154 com coordenadas 485321,4116 Leste e 9178481,4324 Norte;
 Vértice P-155 com coordenadas 485316,6302 Leste e 9178474,1429 Norte;
 Vértice P-156 com coordenadas 485313,3938 Leste e 9178465,7928 Norte;
 Vértice P-157 com coordenadas 485311,9866 Leste e 9178456,623 Norte;
 Vértice P-158 com coordenadas 485312,7598 Leste e 9178446,6695 Norte;
 Vértice P-159 com coordenadas 485316,2874 Leste e 9178435,5301 Norte;
 Vértice P-160 com coordenadas 485320,1991 Leste e 9178424,7305 Norte;
 Vértice P-161 com coordenadas 485324,5115 Leste e 9178412,6677 Norte;
 Vértice P-162 com coordenadas 485328,3606 Leste e 9178400,98 Norte;
 Vértice P-163 com coordenadas 485332,0509 Leste e 9178387,1127 Norte;
 Vértice P-164 com coordenadas 485334,3711 Leste e 9178372,8598 Norte;
 Vértice P-165 com coordenadas 485335,0968 Leste e 9178358,4714 Norte;
 Vértice P-166 com coordenadas 485334,2553 Leste e 9178344,2004 Norte;
 Vértice P-167 com coordenadas 485332,3696 Leste e 9178331,0698 Norte;
 Vértice P-168 com coordenadas 485329,7553 Leste e 9178317,4269 Norte;
 Vértice P-169 com coordenadas 485322,3594 Leste e 9178282,0109 Norte;
 Vértice P-170 com coordenadas 485319,0777 Leste e 9178266,6746 Norte;
 Vértice P-171 com coordenadas 485314,4216 Leste e 9178248,1098 Norte;
 Vértice P-172 com coordenadas 485307,9465 Leste e 9178229,2459 Norte;
 Vértice P-173 com coordenadas 485300,4793 Leste e 9178213,1653 Norte;
 Vértice P-174 com coordenadas 485289,5659 Leste e 9178194,5583 Norte;
 Vértice P-175 com coordenadas 485239,5004 Leste e 9178119,3881 Norte;
 Vértice P-176 com coordenadas 485230,5519 Leste e 9178105,89 Norte;
 Vértice P-177 com coordenadas 485221,6712 Leste e 9178091,8098 Norte;
 Vértice P-178 com coordenadas 485212,1525 Leste e 9178074,9252 Norte;

Vértice P-179 com coordenadas 485203,9584 Leste e 9178057,6888 Norte;
 Vértice P-180 com coordenadas 485196,4723 Leste e 9178038,3923 Norte;
 Vértice P-181 com coordenadas 485190,0427 Leste e 9178016,8544 Norte;
 Vértice P-182 com coordenadas 485185,068 Leste e 9177992,6479 Norte;
 Vértice P-183 com coordenadas 485182,2622 Leste e 9177967,0616 Norte;
 Vértice P-184 com coordenadas 485181,8896 Leste e 9177941,3415 Norte;
 Vértice P-185 com coordenadas 485183,5081 Leste e 9177914,2522 Norte;
 Vértice P-186 com coordenadas 485187,8019 Leste e 9177862,8066 Norte;
 Vértice P-187 com coordenadas 485189,4853 Leste e 9177841,4002 Norte;
 Vértice P-188 com coordenadas 485190,4614 Leste e 9177821,9276 Norte;
 Vértice P-189 com coordenadas 485190,0909 Leste e 9177794,7584 Norte;
 Vértice P-190 com coordenadas 485187,6022 Leste e 9177768,5824 Norte;
 Vértice P-191 com coordenadas 485183,3289 Leste e 9177744,0324 Norte;
 Vértice P-192 com coordenadas 485175,2727 Leste e 9177713,4987 Norte;
 Vértice P-193 com coordenadas 485163,4429 Leste e 9177681,7944 Norte;
 Vértice P-194 com coordenadas 485148,5284 Leste e 9177651,18 Norte;
 Vértice P-195 com coordenadas 485055,7679 Leste e 9177479,5027 Norte;
 Vértice P-196 com coordenadas 485045,7664 Leste e 9177460,8738 Norte;
 Vértice P-197 com coordenadas 485035,1947 Leste e 9177440,2645 Norte;
 Vértice P-198 com coordenadas 485025,6203 Leste e 9177419,751 Norte;
 Vértice P-199 com coordenadas 485016,0664 Leste e 9177396,5764 Norte;
 Vértice P-200 com coordenadas 485008,6723 Leste e 9177376,0626 Norte;
 Vértice P-201 com coordenadas 485002,6999 Leste e 9177357,1202 Norte;
 Vértice P-202 com coordenadas 484996,2856 Leste e 9177333,2885 Norte;
 Vértice P-203 com coordenadas 484991,2829 Leste e 9177310,5784 Norte;
 Vértice P-204 com coordenadas 484987,0248 Leste e 9177285,8172 Norte;
 Vértice P-205 com coordenadas 484984,2209 Leste e 9177263,3957 Norte;
 Vértice P-206 com coordenadas 484982,1959 Leste e 9177237,3354 Norte;
 Vértice P-207 com coordenadas 484981,4982 Leste e 9177214,2116 Norte;
 Vértice P-208 com coordenadas 484981,9113 Leste e 9177188,9683 Norte;
 Vértice P-209 com coordenadas 484983,6216 Leste e 9177162,9707 Norte;
 Vértice P-210 com coordenadas 484986,1794 Leste e 9177140,3572 Norte;
 Vértice P-211 com coordenadas 484989,7512 Leste e 9177117,7276 Norte;
 Vértice P-212 com coordenadas 484994,869 Leste e 9177092,8625 Norte;
 Vértice P-213 com coordenadas 485000,8261 Leste e 9177069,5822 Norte;
 Vértice P-214 com coordenadas 485008,8456 Leste e 9177043,6331 Norte;
 Vértice P-215 com coordenadas 485016,4729 Leste e 9177022,568 Norte;
 Vértice P-216 com coordenadas 485025,9958 Leste e 9176999,5882 Norte;
 Vértice P-217 com coordenadas 485036,3993 Leste e 9176977,5046 Norte;
 Vértice P-218 com coordenadas 485049,4174 Leste e 9176953,1168 Norte;
 Vértice P-219 com coordenadas 485063,2096 Leste e 9176930,2422 Norte;
 Vértice P-220 com coordenadas 485077,211 Leste e 9176909,3905 Norte;
 Vértice P-221 com coordenadas 485091,5899 Leste e 9176889,4201 Norte;
 Vértice P-222 com coordenadas 485232,2341 Leste e 9176698,3332 Norte;
 Vértice P-223 com coordenadas 485247,2208 Leste e 9176677,7357 Norte;
 Vértice P-224 com coordenadas 485260,3251 Leste e 9176658,4765 Norte;
 Vértice P-225 com coordenadas 485272,0928 Leste e 9176638,9313 Norte;
 Vértice P-226 com coordenadas 485281,5582 Leste e 9176620,9793 Norte;
 Vértice P-227 com coordenadas 485293,7737 Leste e 9176593,5511 Norte;
 Vértice P-228 com coordenadas 485301,8432 Leste e 9176571,332 Norte;
 Vértice P-229 com coordenadas 485310,5362 Leste e 9176540,5387 Norte;
 Vértice P-230 com coordenadas 485403,6403 Leste e 9176005,6197 Norte;
 Vértice P-231 com coordenadas 485406,5742 Leste e 9175989,3334 Norte;
 Vértice P-232 com coordenadas 485410,7141 Leste e 9175970,7921 Norte;
 Vértice P-233 com coordenadas 485415,3755 Leste e 9175955,3711 Norte;
 Vértice P-234 com coordenadas 485422,7437 Leste e 9175937,6173 Norte;
 Vértice P-235 com coordenadas 485431,1054 Leste e 9175922,3535 Norte;
 Vértice P-236 com coordenadas 485441,1386 Leste e 9175907,8235 Norte;
 Vértice P-237 com coordenadas 485452,5649 Leste e 9175894,4756 Norte;
 Vértice P-238 com coordenadas 485467,6335 Leste e 9175880,4245 Norte;
 Vértice P-239 com coordenadas 485478,8562 Leste e 9175871,9211 Norte;
 Vértice P-240 com coordenadas 485495,2079 Leste e 9175861,884 Norte;
 Vértice P-241 com coordenadas 485512,7289 Leste e 9175853,6898 Norte;
 Vértice P-242 com coordenadas 485532,6514 Leste e 9175846,7512 Norte;
 Vértice P-243 com coordenadas 485553,5822 Leste e 9175840,9272 Norte;
 Vértice P-244 com coordenadas 486037,0851 Leste e 9175714,2514 Norte;
 Vértice P-245 com coordenadas 486063,2831 Leste e 9175707,2479 Norte;
 Vértice P-246 com coordenadas 486084,2838 Leste e 9175701,0493 Norte;
 Vértice P-247 com coordenadas 486110,9446 Leste e 9175691,7476 Norte;
 Vértice P-248 com coordenadas 486133,332 Leste e 9175682,5367 Norte;
 Vértice P-249 com coordenadas 486153,0257 Leste e 9175673,3086 Norte;
 Vértice P-250 com coordenadas 486174,8658 Leste e 9175661,7546 Norte;
 Vértice P-251 com coordenadas 486195,047 Leste e 9175649,7494 Norte;
 Vértice P-252 com coordenadas 486214,7443 Leste e 9175636,6733 Norte;
 Vértice P-253 com coordenadas 486233,6491 Leste e 9175622,7447 Norte;
 Vértice P-254 com coordenadas 486250,9252 Leste e 9175608,6985 Norte;
 Vértice P-255 com coordenadas 486268,0486 Leste e 9175593,3815 Norte;
 Vértice P-256 com coordenadas 486284,6734 Leste e 9175577,0002 Norte;
 Vértice P-257 com coordenadas 486299,0949 Leste e 9175561,4626 Norte;
 Vértice P-258 com coordenadas 486320,017 Leste e 9175537,4593 Norte;
 Vértice P-259 com coordenadas 486394,6019 Leste e 9175450,6925 Norte;
 Vértice P-260 com coordenadas 486407,4892 Leste e 9175435,8521 Norte;
 Vértice P-261 com coordenadas 486420,0334 Leste e 9175422,1976 Norte;
 Vértice P-262 com coordenadas 486433,6672 Leste e 9175408,8433 Norte;
 Vértice P-263 com coordenadas 486449,6029 Leste e 9175395,3526 Norte;
 Vértice P-264 com coordenadas 486468,2347 Leste e 9175382,0124 Norte;
 Vértice P-265 com coordenadas 486488,1167 Leste e 9175370,1999 Norte;
 Vértice P-266 com coordenadas 486512,3676 Leste e 9175358,6788 Norte;
 Vértice P-267 com coordenadas 486539,0902 Leste e 9175349,1128 Norte;
 Vértice P-268 com coordenadas 486569,3923 Leste e 9175340,6151 Norte;

Vértice P-269 com coordenadas 486705,0953 Leste e 9175304,7125 Norte;
 Vértice P-270 com coordenadas 486721,7416 Leste e 9175300,1664 Norte;
 Vértice P-271 com coordenadas 486738,5679 Leste e 9175294,6196 Norte;
 Vértice P-272 com coordenadas 486754,2391 Leste e 9175287,4112 Norte;
 Vértice P-273 com coordenadas 486768,9633 Leste e 9175277,6217 Norte;
 Vértice P-274 com coordenadas 486780,9707 Leste e 9175266,6295 Norte;
 Vértice P-275 com coordenadas 486792,518 Leste e 9175252,0819 Norte;
 Vértice P-276 com coordenadas 486801,3725 Leste e 9175235,9805 Norte;
 Vértice P-277 com coordenadas 486807,6263 Leste e 9175217,8275 Norte;
 Vértice P-278 com coordenadas 486810,7032 Leste e 9175197,7048 Norte;
 Vértice P-279 com coordenadas 486810,2128 Leste e 9175178,9823 Norte;
 Vértice P-280 com coordenadas 486806,2173 Leste e 9175157,8816 Norte;
 Vértice P-281 com coordenadas 486799,8583 Leste e 9175135,4756 Norte;
 Vértice P-282 com coordenadas 486782,4626 Leste e 9175077,4475 Norte;
 Vértice P-283 com coordenadas 486777,8891 Leste e 9175061,4105 Norte;
 Vértice P-284 com coordenadas 486773,5168 Leste e 9175044,295 Norte;
 Vértice P-285 com coordenadas 486769,157 Leste e 9175024,7745 Norte;
 Vértice P-286 com coordenadas 486765,5067 Leste e 9175005,5699 Norte;
 Vértice P-287 com coordenadas 486762,1353 Leste e 9174983,9074 Norte;
 Vértice P-288 com coordenadas 486759,7845 Leste e 9174964,5744 Norte;
 Vértice P-289 com coordenadas 486711,6293 Leste e 9174508,9382 Norte;
 Vértice P-290 com coordenadas 486709,3612 Leste e 9174489,3603 Norte;
 Vértice P-291 com coordenadas 486706,68 Leste e 9174473,6706 Norte;
 Vértice P-292 com coordenadas 486701,768 Leste e 9174456,3388 Norte;
 Vértice P-293 com coordenadas 486695,0667 Leste e 9174440,9089 Norte;
 Vértice P-294 com coordenadas 486685,0009 Leste e 9174424,4454 Norte;
 Vértice P-295 com coordenadas 486673,1952 Leste e 9174410,2598 Norte;
 Vértice P-296 com coordenadas 486659,4569 Leste e 9174397,8555 Norte;
 Vértice P-297 com coordenadas 486644,4332 Leste e 9174387,4707 Norte;
 Vértice P-298 com coordenadas 486631,3759 Leste e 9174379,7347 Norte;
 Vértice P-299 com coordenadas 486585,5424 Leste e 9174353,9098 Norte;
 Vértice P-300 com coordenadas 486567,4079 Leste e 9174343,4506 Norte;
 Vértice P-301 com coordenadas 486551,5608 Leste e 9174333,1267 Norte;
 Vértice P-302 com coordenadas 486535,8369 Leste e 9174320,5511 Norte;
 Vértice P-303 com coordenadas 486519,6588 Leste e 9174303,8311 Norte;
 Vértice P-304 com coordenadas 486508,0178 Leste e 9174288,3044 Norte;
 Vértice P-305 com coordenadas 486497,8734 Leste e 9174270,866 Norte;
 Vértice P-306 com coordenadas 486489,4812 Leste e 9174251,8665 Norte;
 Vértice P-307 com coordenadas 486480,8926 Leste e 9174227,7743 Norte;
 Vértice P-308 com coordenadas 486463,6038 Leste e 9174176,8249 Norte;
 Vértice P-309 com coordenadas 486457,5534 Leste e 9174159,3695 Norte;
 Vértice P-310 com coordenadas 486450,5804 Leste e 9174141,6867 Norte;
 Vértice P-311 com coordenadas 486443,2526 Leste e 9174126,776 Norte;
 Vértice P-312 com coordenadas 486433,8207 Leste e 9174111,4834 Norte;
 Vértice P-313 com coordenadas 486421,3733 Leste e 9174095,4146 Norte;
 Vértice P-314 com coordenadas 486409,1116 Leste e 9174082,6366 Norte;
 Vértice P-315 com coordenadas 486397,2319 Leste e 9174072,3603 Norte;
 Vértice P-316 com coordenadas 486380,869 Leste e 9174060,5951 Norte;
 Vértice P-317 com coordenadas 486361,78 Leste e 9174048,4491 Norte;
 Vértice P-318 com coordenadas 486236,5555 Leste e 9173970,4943 Norte;
 Vértice P-319 com coordenadas 486218,523 Leste e 9173959,1203 Norte;
 Vértice P-320 com coordenadas 486200,3239 Leste e 9173946,7233 Norte;
 Vértice P-321 com coordenadas 486181,232 Leste e 9173931,5924 Norte;
 Vértice P-322 com coordenadas 486163,0393 Leste e 9173914,2466 Norte;
 Vértice P-323 com coordenadas 486146,7384 Leste e 9173895,5364 Norte;
 Vértice P-324 com coordenadas 486133,3334 Leste e 9173877,0922 Norte;
 Vértice P-325 com coordenadas 486122,6116 Leste e 9173859,5311 Norte;
 Vértice P-326 com coordenadas 486112,1397 Leste e 9173838,7577 Norte;
 Vértice P-327 com coordenadas 486101,3073 Leste e 9173810,6669 Norte;
 Vértice P-328 com coordenadas 486094,4243 Leste e 9173785,987 Norte;
 Vértice P-329 com coordenadas 486088,6416 Leste e 9173760,2912 Norte;
 Vértice P-330 com coordenadas 486006,7879 Leste e 9173380,7061 Norte;
 Vértice P-331 com coordenadas 486002,1295 Leste e 9173359,9772 Norte;
 Vértice P-332 com coordenadas 485996,2518 Leste e 9173339,2633 Norte;
 Vértice P-333 com coordenadas 485987,1393 Leste e 9173317,1873 Norte;
 Vértice P-334 com coordenadas 485974,388 Leste e 9173295,3342 Norte;
 Vértice P-335 com coordenadas 485957,8173 Leste e 9173274,5253 Norte;
 Vértice P-336 com coordenadas 485941,2786 Leste e 9173258,777 Norte;
 Vértice P-337 com coordenadas 485918,3258 Leste e 9173241,4576 Norte;
 Vértice P-338 com coordenadas 485893,838 Leste e 9173224,39 Norte;
 Vértice P-339 com coordenadas 485873,0659 Leste e 9173208,8537 Norte;
 Vértice P-340 com coordenadas 485852,9609 Leste e 9173190,756 Norte;
 Vértice P-341 com coordenadas 485835,0511 Leste e 9173170,5779 Norte;
 Vértice P-342 com coordenadas 485819,6439 Leste e 9173149,7994 Norte;
 Vértice P-343 com coordenadas 485800,5456 Leste e 9173122,3025 Norte;
 Vértice P-344 com coordenadas 485783,3978 Leste e 9173098,5896 Norte;
 Vértice P-345 com coordenadas 485763,9531 Leste e 9173077,6793 Norte;
 Vértice P-346 com coordenadas 485742,7559 Leste e 9173061,8789 Norte;
 Vértice P-347 com coordenadas 485718,193 Leste e 9173049,5872 Norte;
 Vértice P-348 com coordenadas 485690,7722 Leste e 9173039,5777 Norte;
 Vértice P-349 com coordenadas 485661,5845 Leste e 9173029,3309 Norte;
 Vértice P-350 com coordenadas 485635,0298 Leste e 9173019,2097 Norte;
 Vértice P-351 com coordenadas 485607,92 Leste e 9173007,5532 Norte;
 Vértice P-352 com coordenadas 485587,0599 Leste e 9172997,693 Norte;
 Vértice P-353 com coordenadas 485565,2048 Leste e 9172986,903 Norte;
 Vértice P-354 com coordenadas 485422,8455 Leste e 9172916,0855 Norte;
 Vértice P-355 com coordenadas 485399,8973 Leste e 9172904,7751 Norte;
 Vértice P-356 com coordenadas 485378,5187 Leste e 9172894,7917 Norte;
 Vértice P-357 com coordenadas 485360,3529 Leste e 9172887,0492 Norte;
 Vértice P-358 com coordenadas 485339,7135 Leste e 9172879,1196 Norte;

Vértice P-359 com coordenadas 485318,5417 Leste e 9172871,904 Norte;
 Vértice P-360 com coordenadas 485295,9474 Leste e 9172865,1225 Norte;
 Vértice P-361 com coordenadas 485275,965 Leste e 9172859,5891 Norte;
 Vértice P-362 com coordenadas 485176,0456 Leste e 9172832,4959 Norte;
 Vértice P-363 com coordenadas 485158,6371 Leste e 9172827,5613 Norte;
 Vértice P-364 com coordenadas 485141,8855 Leste e 9172821,6487 Norte;
 Vértice P-365 com coordenadas 485123,7641 Leste e 9172812,593 Norte;
 Vértice P-366 com coordenadas 485108,3739 Leste e 9172801,5066 Norte;
 Vértice P-367 com coordenadas 485096,9585 Leste e 9172790,4452 Norte;
 Vértice P-368 com coordenadas 485085,4112 Leste e 9172775,8398 Norte;
 Vértice P-369 com coordenadas 485076,8195 Leste e 9172759,8066 Norte;
 Vértice P-370 com coordenadas 485069,6305 Leste e 9172739,3244 Norte;
 Vértice P-371 com coordenadas 485066,361 Leste e 9172721,1107 Norte;
 Vértice P-372 com coordenadas 485065,2024 Leste e 9172706,789 Norte;
 Vértice P-373 com coordenadas 485064,6698 Leste e 9172690,2639 Norte;
 Vértice P-374 com coordenadas 485063,3653 Leste e 9172632,5763 Norte;
 Vértice P-375 com coordenadas 485064,0824 Leste e 9172622,7159 Norte;
 Vértice P-376 com coordenadas 485067,3151 Leste e 9172611,4895 Norte;
 Vértice P-377 com coordenadas 485072,2632 Leste e 9172602,2914 Norte;
 Vértice P-378 com coordenadas 485078,6251 Leste e 9172594,5886 Norte;
 Vértice P-379 com coordenadas 485086,9101 Leste e 9172587,8685 Norte;
 Vértice P-380 com coordenadas 485097,1504 Leste e 9172582,6904 Norte;
 Vértice P-381 com coordenadas 485109,2912 Leste e 9172579,7551 Norte;
 Vértice P-382 com coordenadas 485121,2271 Leste e 9172579,7551 Norte;
 Vértice P-383 com coordenadas 485132,8654 Leste e 9172582,1081 Norte;
 Vértice P-384 com coordenadas 485145,4352 Leste e 9172585,0806 Norte;
 Vértice P-385 com coordenadas 485159,2197 Leste e 9172588,3404 Norte;
 Vértice P-386 com coordenadas 485174,2636 Leste e 9172591,6438 Norte;
 Vértice P-387 com coordenadas 485186,9346 Leste e 9172593,7827 Norte;
 Vértice P-388 com coordenadas 485202,2344 Leste e 9172595,7047 Norte;
 Vértice P-389 com coordenadas 485219,0918 Leste e 9172598,2679 Norte;
 Vértice P-390 com coordenadas 485234,831 Leste e 9172601,6603 Norte;
 Vértice P-391 com coordenadas 485250,3455 Leste e 9172605,9866 Norte;
 Vértice P-392 com coordenadas 485264,517 Leste e 9172610,833 Norte;
 Vértice P-393 com coordenadas 485282,1821 Leste e 9172618,1496 Norte;
 Vértice P-394 com coordenadas 485298,2908 Leste e 9172626,1589 Norte;
 Vértice P-395 com coordenadas 485307,6844 Leste e 9172631,2265 Norte;
 Vértice P-396 com coordenadas 485319,8952 Leste e 9172638,0997 Norte;
 Vértice P-397 com coordenadas 485331,539 Leste e 9172647,2638 Norte;
 Vértice P-398 com coordenadas 485340,3379 Leste e 9172657,1239 Norte;
 Vértice P-399 com coordenadas 485347,182 Leste e 9172667,8952 Norte;
 Vértice P-400 com coordenadas 485353,4643 Leste e 9172676,521 Norte;
 Vértice P-401 com coordenadas 485361,0968 Leste e 9172681,267 Norte;
 Vértice P-402 com coordenadas 485369,2975 Leste e 9172682,976 Norte;
 Vértice P-403 com coordenadas 485378,5792 Leste e 9172683,3208 Norte;
 Vértice P-404 com coordenadas 485301,9852 Leste e 9172607,0113 Norte;
 Vértice P-405 com coordenadas 485292,4296 Leste e 9172596,5462 Norte;
 Vértice P-406 com coordenadas 485283,3669 Leste e 9172584,4322 Norte;
 Vértice P-407 com coordenadas 485274,0407 Leste e 9172568,5277 Norte;
 Vértice P-408 com coordenadas 485267,1917 Leste e 9172552,8462 Norte;
 Vértice P-409 com coordenadas 485262,1868 Leste e 9172536,5414 Norte;
 Vértice P-410 com coordenadas 485258,9871 Leste e 9172519,1029 Norte;
 Vértice P-411 com coordenadas 485257,8683 Leste e 9172502,8384 Norte;
 Vértice P-412 com coordenadas 485258,5387 Leste e 9172486,4295 Norte;
 Vértice P-413 com coordenadas 485261,2099 Leste e 9172469,1955 Norte;
 Vértice P-414 com coordenadas 485266,1049 Leste e 9172451,6844 Norte;
 Vértice P-415 com coordenadas 485272,0908 Leste e 9172434,3905 Norte;
 Vértice P-416 com coordenadas 485276,6492 Leste e 9172416,4689 Norte;
 Vértice P-417 com coordenadas 485278,1175 Leste e 9172396,1072 Norte;
 Vértice P-418 com coordenadas 485275,8454 Leste e 9172376,0519 Norte;
 Vértice P-419 com coordenadas 485269,7262 Leste e 9172356,2136 Norte;
 Vértice P-420 com coordenadas 485252,3216 Leste e 9172318,704 Norte;
 Vértice P-421 com coordenadas 485245,5233 Leste e 9172303,9584 Norte;
 Vértice P-422 com coordenadas 485238,9139 Leste e 9172288,6351 Norte;
 Vértice P-423 com coordenadas 485232,5873 Leste e 9172271,7369 Norte;
 Vértice P-424 com coordenadas 485227,1746 Leste e 9172253,6756 Norte;
 Vértice P-425 com coordenadas 485223,1952 Leste e 9172236,1195 Norte;
 Vértice P-426 com coordenadas 485220,48 Leste e 9172219,0229 Norte;
 Vértice P-427 com coordenadas 485218,7716 Leste e 9172200,4463 Norte;
 Vértice P-428 com coordenadas 485218,0755 Leste e 9172182,2323 Norte;
 Vértice P-429 com coordenadas 485217,331 Leste e 9172070,5987 Norte;
 Vértice P-430 com coordenadas 485217,6197 Leste e 9172055,5052 Norte;
 Vértice P-431 com coordenadas 485218,6384 Leste e 9172038,3678 Norte;
 Vértice P-432 com coordenadas 485220,7436 Leste e 9172020,8515 Norte;
 Vértice P-433 com coordenadas 485224,2512 Leste e 9172002,3327 Norte;
 Vértice P-434 com coordenadas 485229,4338 Leste e 9171982,8125 Norte;
 Vértice P-435 com coordenadas 485235,5141 Leste e 9171964,9452 Norte;
 Vértice P-436 com coordenadas 485242,2347 Leste e 9171947,8111 Norte;
 Vértice P-437 com coordenadas 485249,6389 Leste e 9171930,0338 Norte;
 Vértice P-438 com coordenadas 485261,7104 Leste e 9171901,2253 Norte;
 Vértice P-439 com coordenadas 485269,0778 Leste e 9171882,901 Norte;
 Vértice P-440 com coordenadas 485275,5762 Leste e 9171865,3156 Norte;
 Vértice P-441 com coordenadas 485282,6718 Leste e 9171844,2211 Norte;
 Vértice P-442 com coordenadas 485289,7833 Leste e 9171822,3254 Norte;
 Vértice P-443 com coordenadas 485298,4444 Leste e 9171795,6588 Norte;
 Vértice P-444 com coordenadas 485305,4527 Leste e 9171774,0809 Norte;
 Vértice P-445 com coordenadas 485312,35 Leste e 9171752,1387 Norte;
 Vértice P-446 com coordenadas 485316,729 Leste e 9171731,082 Norte;
 Vértice P-447 com coordenadas 485318,553 Leste e 9171710,1084 Norte;
 Vértice P-448 com coordenadas 485317,7905 Leste e 9171687,717 Norte;

Vértice P-449 com coordenadas 485315,2353 Leste e 9171669,9524 Norte;
 Vértice P-450 com coordenadas 485312,6658 Leste e 9171649,0721 Norte;
 Vértice P-451 com coordenadas 485312,1804 Leste e 9171625,2062 Norte;
 Vértice P-452 com coordenadas 485314,2683 Leste e 9171601,5358 Norte;
 Vértice P-453 com coordenadas 485316,6484 Leste e 9171580,8379 Norte;
 Vértice P-454 com coordenadas 485317,4898 Leste e 9171561,3831 Norte;
 Vértice P-455 com coordenadas 485316,7948 Leste e 9171539,1602 Norte;
 Vértice P-456 com coordenadas 485308,9026 Leste e 9171450,3771 Norte;
 Vértice P-457 com coordenadas 485308,9622 Leste e 9171435,4887 Norte;
 Vértice P-458 com coordenadas 485310,9485 Leste e 9171423,9487 Norte;
 Vértice P-459 com coordenadas 485315,2155 Leste e 9171411,3623 Norte;
 Vértice P-460 com coordenadas 485321,1166 Leste e 9171400,263 Norte;
 Vértice P-461 com coordenadas 485328,4333 Leste e 9171390,5093 Norte;
 Vértice P-462 com coordenadas 485339,5633 Leste e 9171380,0311 Norte;
 Vértice P-463 com coordenadas 485349,4554 Leste e 9171370,3931 Norte;
 Vértice P-464 com coordenadas 485355,211 Leste e 9171359,142 Norte;
 Vértice P-465 com coordenadas 485357,6476 Leste e 9171343,1327 Norte;
 Vértice P-466 com coordenadas 485364,5624 Leste e 9171264,8995 Norte;
 Vértice P-467 com coordenadas 485366,0359 Leste e 9171248,6882 Norte;
 Vértice P-468 com coordenadas 485367,7818 Leste e 9171232,2058 Norte;
 Vértice P-469 com coordenadas 485369,7984 Leste e 9171217,1694 Norte;
 Vértice P-470 com coordenadas 485373,0799 Leste e 9171198,6924 Norte;
 Vértice P-471 com coordenadas 485377,2207 Leste e 9171180,6895 Norte;
 Vértice P-472 com coordenadas 485382,7783 Leste e 9171161,1986 Norte;
 Vértice P-473 com coordenadas 485388,5312 Leste e 9171143,7777 Norte;
 Vértice P-474 com coordenadas 485395,6271 Leste e 9171123,7805 Norte;
 Vértice P-475 com coordenadas 485393,662 Leste e 9170573,0621 Norte;
 Vértice P-476 com coordenadas 485601,0218 Leste e 9170551,8029 Norte;
 Vértice P-477 com coordenadas 485605,9224 Leste e 9170533,9758 Norte;
 Vértice P-478 com coordenadas 485609,168 Leste e 9170509,7985 Norte;
 Vértice P-479 com coordenadas 485608,693 Leste e 9170488,9435 Norte;
 Vértice P-480 com coordenadas 485604,8375 Leste e 9170466,0088 Norte;
 Vértice P-481 com coordenadas 485598,908 Leste e 9170442,902 Norte;
 Vértice P-482 com coordenadas 485593,3717 Leste e 9170421,8725 Norte;
 Vértice P-483 com coordenadas 485588,1881 Leste e 9170395,6399 Norte;
 Vértice P-484 com coordenadas 485586,4569 Leste e 9170371,4238 Norte;
 Vértice P-485 com coordenadas 485587,396 Leste e 9170351,7139 Norte;
 Vértice P-486 com coordenadas 485590,3755 Leste e 9170331,406 Norte;
 Vértice P-487 com coordenadas 485595,3107 Leste e 9170307,9691 Norte;
 Vértice P-488 com coordenadas 485632,2583 Leste e 9170142,6146 Norte;
 Vértice P-489 com coordenadas 485637,0886 Leste e 9170120,3063 Norte;
 Vértice P-490 com coordenadas 485640,6998 Leste e 9170099,9286 Norte;
 Vértice P-491 com coordenadas 485642,9957 Leste e 9170078,3464 Norte;
 Vértice P-492 com coordenadas 485643,6114 Leste e 9170056,4927 Norte;
 Vértice P-493 com coordenadas 485642,2149 Leste e 9170031,4446 Norte;
 Vértice P-494 com coordenadas 485638,5632 Leste e 9170006,5245 Norte;
 Vértice P-495 com coordenadas 485632,4984 Leste e 9169980,8144 Norte;
 Vértice P-496 com coordenadas 485618,3586 Leste e 9169931,3789 Norte;
 Vértice P-497 com coordenadas 485613,0147 Leste e 9169912,411 Norte;
 Vértice P-498 com coordenadas 485608,1479 Leste e 9169892,701 Norte;
 Vértice P-499 com coordenadas 485604,195 Leste e 9169870,6537 Norte;
 Vértice P-500 com coordenadas 485602,1029 Leste e 9169850,6365 Norte;
 Vértice P-501 com coordenadas 485601,7472 Leste e 9169828,1385 Norte;
 Vértice P-502 com coordenadas 485603,021 Leste e 9169805,9188 Norte;
 Vértice P-503 com coordenadas 485604,921 Leste e 9169787,704 Norte;
 Vértice P-504 com coordenadas 485606,9698 Leste e 9169770,7379 Norte;
 Vértice P-505 com coordenadas 485609,3396 Leste e 9169751,8126 Norte;
 Vértice P-506 com coordenadas 485611,8143 Leste e 9169735,1889 Norte;
 Vértice P-507 com coordenadas 485615,5107 Leste e 9169716,5808 Norte;
 Vértice P-508 com coordenadas 485620,7194 Leste e 9169697,6918 Norte;
 Vértice P-509 com coordenadas 485628,0041 Leste e 9169677,7776 Norte;
 Vértice P-510 com coordenadas 485638,5796 Leste e 9169655,4601 Norte;
 Vértice P-511 com coordenadas 485650,0161 Leste e 9169636,2369 Norte;
 Vértice P-512 com coordenadas 485662,7059 Leste e 9169618,6423 Norte;
 Vértice P-513 com coordenadas 485676,0262 Leste e 9169603,1186 Norte;
 Vértice P-514 com coordenadas 485694,0414 Leste e 9169585,6329 Norte;
 Vértice P-515 com coordenadas 485709,0783 Leste e 9169573,4332 Norte;
 Vértice P-516 com coordenadas 485725,9037 Leste e 9169561,6412 Norte;
 Vértice P-517 com coordenadas 485859,8928 Leste e 9169478,2574 Norte;
 Vértice P-518 com coordenadas 485873,6716 Leste e 9169468,4163 Norte;
 Vértice P-519 com coordenadas 485884,6293 Leste e 9169458,3583 Norte;
 Vértice P-520 com coordenadas 485894,2526 Leste e 9169447,2618 Norte;
 Vértice P-521 com coordenadas 485902,6884 Leste e 9169434,9428 Norte;
 Vértice P-522 com coordenadas 485909,3999 Leste e 9169422,2959 Norte;
 Vértice P-523 com coordenadas 485915,4969 Leste e 9169406,4577 Norte;
 Vértice P-524 com coordenadas 485920,6764 Leste e 9169389,0833 Norte;
 Vértice P-525 com coordenadas 485927,7873 Leste e 9169371,5946 Norte;
 Vértice P-526 com coordenadas 485936,7548 Leste e 9169355,0652 Norte;
 Vértice P-527 com coordenadas 485947,2504 Leste e 9169339,9387 Norte;
 Vértice P-528 com coordenadas 485960,1885 Leste e 9169324,666 Norte;
 Vértice P-529 com coordenadas 485971,5271 Leste e 9169308,334 Norte;
 Vértice P-530 com coordenadas 485979,5712 Leste e 9169292,1252 Norte;
 Vértice P-531 com coordenadas 485986,2757 Leste e 9169270,8322 Norte;
 Vértice P-532 com coordenadas 485990,2568 Leste e 9169248,6553 Norte;
 Vértice P-533 com coordenadas 485994,2103 Leste e 9169225,7525 Norte;
 Vértice P-534 com coordenadas 485997,5885 Leste e 9169206,8363 Norte;
 Vértice P-535 com coordenadas 486002,519 Leste e 9169184,348 Norte;
 Vértice P-536 com coordenadas 486008,7403 Leste e 9169163,73 Norte;
 Vértice P-537 com coordenadas 486017,0481 Leste e 9169142,9779 Norte;
 Vértice P-538 com coordenadas 486027,0443 Leste e 9169123,2847 Norte;

Vértice P-539 com coordenadas 486039,397 Leste e 9169103,5987 Norte;
 Vértice P-540 com coordenadas 486052,9166 Leste e 9169085,8694 Norte;
 Vértice P-541 com coordenadas 486066,6822 Leste e 9169070,7046 Norte;
 Vértice P-542 com coordenadas 486083,5354 Leste e 9169055,1025 Norte;
 Vértice P-543 com coordenadas 486100,4189 Leste e 9169041,7643 Norte;
 Vértice P-544 com coordenadas 486114,8099 Leste e 9169031,2786 Norte;
 Vértice P-545 com coordenadas 486132,0015 Leste e 9169018,9559 Norte;
 Vértice P-546 com coordenadas 486147,8441 Leste e 9169007,5105 Norte;
 Vértice P-547 com coordenadas 486164,564 Leste e 9168994,1211 Norte;
 Vértice P-548 com coordenadas 486176,6688 Leste e 9168981,914 Norte;
 Vértice P-549 com coordenadas 486187,6336 Leste e 9168967,532 Norte;
 Vértice P-550 com coordenadas 486195,8948 Leste e 9168952,5871 Norte;
 Vértice P-551 com coordenadas 486202,115 Leste e 9168937,2207 Norte;
 Vértice P-552 com coordenadas 486207,6191 Leste e 9168919,0271 Norte;
 Vértice P-553 com coordenadas 486220,3947 Leste e 9168870,4576 Norte;
 Vértice P-554 com coordenadas 486224,9641 Leste e 9168852,5574 Norte;
 Vértice P-555 com coordenadas 486228,42 Leste e 9168836,5771 Norte;
 Vértice P-556 com coordenadas 486231,0298 Leste e 9168816,984 Norte;
 Vértice P-557 com coordenadas 486231,5893 Leste e 9168801,1207 Norte;
 Vértice P-558 com coordenadas 486230,9053 Leste e 9168781,9273 Norte;
 Vértice P-559 com coordenadas 486229,5752 Leste e 9168762,4535 Norte;
 Vértice P-560 com coordenadas 486228,496 Leste e 9168741,1893 Norte;
 Vértice P-561 com coordenadas 486228,9422 Leste e 9168721,8678 Norte;
 Vértice P-562 com coordenadas 486232,0596 Leste e 9168700,3986 Norte;
 Vértice P-563 com coordenadas 486238,7234 Leste e 9168678,0336 Norte;
 Vértice P-564 com coordenadas 486248,6704 Leste e 9168656,9171 Norte;
 Vértice P-565 com coordenadas 486259,7946 Leste e 9168639,9768 Norte;
 Vértice P-566 com coordenadas 486273,5097 Leste e 9168624,1513 Norte;
 Vértice P-567 com coordenadas 486291,0875 Leste e 9168608,9196 Norte;
 Vértice P-568 com coordenadas 486312,862 Leste e 9168595,3856 Norte;
 Vértice P-569 com coordenadas 486333,9081 Leste e 9168586,4985 Norte;
 Vértice P-570 com coordenadas 486357,0001 Leste e 9168580,6119 Norte;
 Vértice P-571 com coordenadas 486381,9127 Leste e 9168577,5242 Norte;
 Vértice P-572 com coordenadas 486409,4461 Leste e 9168575,5597 Norte;
 Vértice P-573 com coordenadas 486450,5097 Leste e 9168572,7243 Norte;
 Vértice P-574 com coordenadas 486469,5631 Leste e 9168571,3294 Norte;
 Vértice P-575 com coordenadas 486488,0783 Leste e 9168569,5092 Norte;
 Vértice P-576 com coordenadas 486508,6634 Leste e 9168566,3495 Norte;
 Vértice P-577 com coordenadas 486529,6023 Leste e 9168561,5105 Norte;
 Vértice P-578 com coordenadas 486546,9839 Leste e 9168556,1723 Norte;
 Vértice P-579 com coordenadas 486564,2086 Leste e 9168549,6289 Norte;
 Vértice P-580 com coordenadas 486582,5621 Leste e 9168541,4663 Norte;
 Vértice P-581 com coordenadas 486599,7514 Leste e 9168533,22 Norte;
 Vértice P-582 com coordenadas 486617,5193 Leste e 9168524,1991 Norte;
 Vértice P-583 com coordenadas 486634,1962 Leste e 9168512,7106 Norte;
 Vértice P-584 com coordenadas 486647,6807 Leste e 9168500,0905 Norte;
 Vértice P-585 com coordenadas 486659,6828 Leste e 9168485,044 Norte;
 Vértice P-586 com coordenadas 486668,2306 Leste e 9168470,6097 Norte;
 Vértice P-587 com coordenadas 486675,618 Leste e 9168452,9617 Norte;
 Vértice P-588 com coordenadas 486680,4598 Leste e 9168433,7071 Norte;
 Vértice P-589 com coordenadas 486682,33 Leste e 9168412,4204 Norte;
 Vértice P-590 com coordenadas 486681,1031 Leste e 9168393,9291 Norte;
 Vértice P-591 com coordenadas 486677,1386 Leste e 9168372,5287 Norte;
 Vértice P-592 com coordenadas 486672,6014 Leste e 9168349,2513 Norte;
 Vértice P-593 com coordenadas 486668,037 Leste e 9168325,8336 Norte;
 Vértice P-594 com coordenadas 486664,7961 Leste e 9168302,7534 Norte;
 Vértice P-595 com coordenadas 486664,0216 Leste e 9168279,1327 Norte;
 Vértice P-596 com coordenadas 486665,4182 Leste e 9168258,0594 Norte;
 Vértice P-597 com coordenadas 486667,57 Leste e 9168235,1836 Norte;
 Vértice P-598 com coordenadas 486669,1085 Leste e 9168209,5946 Norte;
 Vértice P-599 com coordenadas 486668,9237 Leste e 9168184,0933 Norte;
 Vértice P-600 com coordenadas 486667,1473 Leste e 9168159,4202 Norte;
 Vértice P-601 com coordenadas 486665,1229 Leste e 9168132,3354 Norte;
 Vértice P-602 com coordenadas 486665,8653 Leste e 9168105,3056 Norte;
 Vértice P-603 com coordenadas 486670,7561 Leste e 9168079,5581 Norte;
 Vértice P-604 com coordenadas 486677,4727 Leste e 9168054,6854 Norte;
 Vértice P-605 com coordenadas 486689,205 Leste e 9168037,53 Norte;
 Vértice P-606 com coordenadas 486699,3729 Leste e 9168023,0695 Norte;
 Vértice P-607 com coordenadas 486713,6051 Leste e 9168007,3096 Norte;
 Vértice P-608 com coordenadas 486729,3953 Leste e 9167993,6089 Norte;
 Vértice P-609 com coordenadas 486748,8373 Leste e 9167979,2271 Norte;
 Vértice P-610 com coordenadas 486762,5271 Leste e 9167969,4292 Norte;
 Vértice P-611 com coordenadas 486776,8939 Leste e 9167958,607 Norte;
 Vértice P-612 com coordenadas 486791,5058 Leste e 9167945,9231 Norte;
 Vértice P-613 com coordenadas 486806,5132 Leste e 9167929,6032 Norte;
 Vértice P-614 com coordenadas 486819,9474 Leste e 9167910,6183 Norte;
 Vértice P-615 com coordenadas 486829,3446 Leste e 9167893,4083 Norte;
 Vértice P-616 com coordenadas 486837,2646 Leste e 9167874,7613 Norte;
 Vértice P-617 com coordenadas 486845,7406 Leste e 9167851,668 Norte;
 Vértice P-618 com coordenadas 486878,1862 Leste e 9167761,5175 Norte;
 Vértice P-619 com coordenadas 486884,3114 Leste e 9167743,6503 Norte;
 Vértice P-620 com coordenadas 486889,0011 Leste e 9167728,4519 Norte;
 Vértice P-621 com coordenadas 486892,9712 Leste e 9167714,266 Norte;
 Vértice P-622 com coordenadas 486898,1373 Leste e 9167693,2978 Norte;
 Vértice P-623 com coordenadas 486913,9157 Leste e 9167623,7033 Norte;
 Vértice P-624 com coordenadas 486916,1573 Leste e 9167608,4208 Norte;
 Vértice P-625 com coordenadas 486915,7538 Leste e 9167590,324 Norte;
 Vértice P-626 com coordenadas 486912,1811 Leste e 9167572,2569 Norte;
 Vértice P-627 com coordenadas 486909,0832 Leste e 9167552,9838 Norte;
 Vértice P-628 com coordenadas 486908,3554 Leste e 9167533,4755 Norte;

Vértice P-629 com coordenadas 486910,0542 Leste e 9167513,7169 Norte;
 Vértice P-630 com coordenadas 486914,3354 Leste e 9167493,7815 Norte;
 Vértice P-631 com coordenadas 486919,9966 Leste e 9167477,2502 Norte;
 Vértice P-632 com coordenadas 486928,3692 Leste e 9167457,807 Norte;
 Vértice P-633 com coordenadas 486939,0711 Leste e 9167433,1062 Norte;
 Vértice P-634 com coordenadas 487000,6108 Leste e 9167387,5687 Norte;
 Vértice P-635 com coordenadas 487024,4039 Leste e 9167419,7229 Norte;
 Vértice P-636 com coordenadas 486971,5023 Leste e 9167458,8684 Norte;
 Vértice P-637 com coordenadas 486958,2007 Leste e 9167489,5696 Norte;
 Vértice P-638 com coordenadas 486953,8626 Leste e 9167501,1961 Norte;
 Vértice P-639 com coordenadas 486950,5236 Leste e 9167514,3344 Norte;
 Vértice P-640 com coordenadas 486948,7679 Leste e 9167526,8058 Norte;
 Vértice P-641 com coordenadas 486948,4154 Leste e 9167542,2989 Norte;
 Vértice P-642 com coordenadas 486950,1792 Leste e 9167558,3721 Norte;
 Vértice P-643 com coordenadas 486954,518 Leste e 9167578,7704 Norte;
 Vértice P-644 com coordenadas 486956,2828 Leste e 9167596,0962 Norte;
 Vértice P-645 com coordenadas 486956,0647 Leste e 9167611,1421 Norte;
 Vértice P-646 com coordenadas 486954,8491 Leste e 9167622,3117 Norte;
 Vértice P-647 com coordenadas 486952,0949 Leste e 9167636,2118 Norte;
 Vértice P-648 com coordenadas 486937,1473 Leste e 9167702,1421 Norte;
 Vértice P-649 com coordenadas 486933,7387 Leste e 9167716,3934 Norte;
 Vértice P-650 com coordenadas 486929,8532 Leste e 9167731,0688 Norte;
 Vértice P-651 com coordenadas 486925,3522 Leste e 9167746,4874 Norte;
 Vértice P-652 com coordenadas 486920,4122 Leste e 9167761,9073 Norte;
 Vértice P-653 com coordenadas 486915,8203 Leste e 9167775,1243 Norte;
 Vértice P-654 com coordenadas 486881,7693 Leste e 9167869,6787 Norte;
 Vértice P-655 com coordenadas 486875,6584 Leste e 9167886,3503 Norte;
 Vértice P-656 com coordenadas 486868,7347 Leste e 9167903,4291 Norte;
 Vértice P-657 com coordenadas 486859,5885 Leste e 9167922,0757 Norte;
 Vértice P-658 com coordenadas 486850,1471 Leste e 9167937,6913 Norte;
 Vértice P-659 com coordenadas 486840,589 Leste e 9167951,0078 Norte;
 Vértice P-660 com coordenadas 486828,6404 Leste e 9167965,1395 Norte;
 Vértice P-661 com coordenadas 486813,7761 Leste e 9167979,8247 Norte;
 Vértice P-662 com coordenadas 486798,1248 Leste e 9167992,784 Norte;
 Vértice P-663 com coordenadas 486779,9932 Leste e 9168006,1361 Norte;
 Vértice P-664 com coordenadas 486763,9943 Leste e 9168017,597 Norte;
 Vértice P-665 com coordenadas 486749,0461 Leste e 9168029,1852 Norte;
 Vértice P-666 com coordenadas 486736,8594 Leste e 9168040,7273 Norte;
 Vértice P-667 com coordenadas 486725,8139 Leste e 9168054,6055 Norte;
 Vértice P-668 com coordenadas 486716,0115 Leste e 9168071,9146 Norte;
 Vértice P-669 com coordenadas 486709,7535 Leste e 9168088,6534 Norte;
 Vértice P-670 com coordenadas 486705,6525 Leste e 9168109,4283 Norte;
 Vértice P-671 com coordenadas 486705,0072 Leste e 9168128,1423 Norte;
 Vértice P-672 com coordenadas 486706,0747 Leste e 9168145,8045 Norte;
 Vértice P-673 com coordenadas 486707,8769 Leste e 9168165,7851 Norte;
 Vértice P-674 com coordenadas 486709,0649 Leste e 9168187,4675 Norte;
 Vértice P-675 com coordenadas 486709,1659 Leste e 9168207,4897 Norte;
 Vértice P-676 com coordenadas 486708,2373 Leste e 9168228,6009 Norte;
 Vértice P-677 com coordenadas 486706,234 Leste e 9168251,2637 Norte;
 Vértice P-678 com coordenadas 486704,3334 Leste e 9168272,3642 Norte;
 Vértice P-679 com coordenadas 486704,1575 Leste e 9168291,8851 Norte;
 Vértice P-680 com coordenadas 486706,4104 Leste e 9168313,2643 Norte;
 Vértice P-681 com coordenadas 486710,7768 Leste e 9168336,0282 Norte;
 Vértice P-682 com coordenadas 486719,1918 Leste e 9168379,2007 Norte;
 Vértice P-683 com coordenadas 486720,9627 Leste e 9168390,1915 Norte;
 Vértice P-684 com coordenadas 486722,1338 Leste e 9168403,5192 Norte;
 Vértice P-685 com coordenadas 486722,2042 Leste e 9168418,3133 Norte;
 Vértice P-686 com coordenadas 486721,2069 Leste e 9168431,2496 Norte;
 Vértice P-687 com coordenadas 486718,1137 Leste e 9168449,3591 Norte;
 Vértice P-688 com coordenadas 486713,7807 Leste e 9168464,9621 Norte;
 Vértice P-689 com coordenadas 486707,8211 Leste e 9168480,4492 Norte;
 Vértice P-690 com coordenadas 486700,8953 Leste e 9168494,3615 Norte;
 Vértice P-691 com coordenadas 486689,5932 Leste e 9168512,0205 Norte;
 Vértice P-692 com coordenadas 486679,633 Leste e 9168524,3938 Norte;
 Vértice P-693 com coordenadas 486667,1182 Leste e 9168537,12 Norte;
 Vértice P-694 com coordenadas 486654,1298 Leste e 9168547,8755 Norte;
 Vértice P-695 com coordenadas 486638,5512 Leste e 9168558,2378 Norte;
 Vértice P-696 com coordenadas 486618,6887 Leste e 9168568,49 Norte;
 Vértice P-697 com coordenadas 486602,5167 Leste e 9168576,2829 Norte;
 Vértice P-698 com coordenadas 486584,2515 Leste e 9168584,58 Norte;
 Vértice P-699 com coordenadas 486563,4648 Leste e 9168592,784 Norte;
 Vértice P-700 com coordenadas 486544,3379 Leste e 9168598,9247 Norte;
 Vértice P-701 com coordenadas 486524,8397 Leste e 9168603,8582 Norte;
 Vértice P-702 com coordenadas 486504,6454 Leste e 9168607,6226 Norte;
 Vértice P-703 com coordenadas 486479,4389 Leste e 9168610,6256 Norte;
 Vértice P-704 com coordenadas 486453,2651 Leste e 9168612,6292 Norte;
 Vértice P-705 com coordenadas 486397,9796 Leste e 9168616,4467 Norte;
 Vértice P-706 com coordenadas 486382,4766 Leste e 9168617,6247 Norte;
 Vértice P-707 com coordenadas 486362,805 Leste e 9168620,215 Norte;
 Vértice P-708 com coordenadas 486343,0041 Leste e 9168625,7176 Norte;
 Vértice P-709 com coordenadas 486323,531 Leste e 9168635,2297 Norte;
 Vértice P-710 com coordenadas 486309,2878 Leste e 9168645,5103 Norte;
 Vértice P-711 com coordenadas 486294,5254 Leste e 9168660,5069 Norte;
 Vértice P-712 com coordenadas 486284,0318 Leste e 9168675,6598 Norte;
 Vértice P-713 com coordenadas 486276,0398 Leste e 9168692,4363 Norte;
 Vértice P-714 com coordenadas 486270,5508 Leste e 9168711,8161 Norte;
 Vértice P-715 com coordenadas 486268,5084 Leste e 9168731,1859 Norte;
 Vértice P-716 com coordenadas 486269,0156 Leste e 9168752,6226 Norte;
 Vértice P-717 com coordenadas 486270,4569 Leste e 9168773,6084 Norte;
 Vértice P-718 com coordenadas 486271,5002 Leste e 9168794,7559 Norte;

Vértice P-719 com coordenadas 486271,1976 Leste e 9168815,8819 Norte;
 Vértice P-720 com coordenadas 486269,2977 Leste e 9168834,5355 Norte;
 Vértice P-721 com coordenadas 486265,2369 Leste e 9168856,0077 Norte;
 Vértice P-722 com coordenadas 486259,0864 Leste e 9168880,6039 Norte;
 Vértice P-723 com coordenadas 486249,2418 Leste e 9168918,1453 Norte;
 Vértice P-724 com coordenadas 486243,2827 Leste e 9168939,8162 Norte;
 Vértice P-725 com coordenadas 486236,5814 Leste e 9168959,3057 Norte;
 Vértice P-726 com coordenadas 486226,7404 Leste e 9168979,9416 Norte;
 Vértice P-727 com coordenadas 486216,0633 Leste e 9168996,5855 Norte;
 Vértice P-728 com coordenadas 486204,8673 Leste e 9169010,4051 Norte;
 Vértice P-729 com coordenadas 486192,3665 Leste e 9169022,9159 Norte;
 Vértice P-730 com coordenadas 486176,5341 Leste e 9169035,9839 Norte;
 Vértice P-731 com coordenadas 486160,8266 Leste e 9169047,5088 Norte;
 Vértice P-732 com coordenadas 486139,3067 Leste e 9169062,9336 Norte;
 Vértice P-733 com coordenadas 486118,8554 Leste e 9169077,9913 Norte;
 Vértice P-734 com coordenadas 486102,8354 Leste e 9169091,3892 Norte;
 Vértice P-735 com coordenadas 486090,3622 Leste e 9169103,8278 Norte;
 Vértice P-736 com coordenadas 486074,3772 Leste e 9169123,4096 Norte;
 Vértice P-737 com coordenadas 486061,8972 Leste e 9169142,9131 Norte;
 Vértice P-738 com coordenadas 486051,8366 Leste e 9169163,2139 Norte;
 Vértice P-739 com coordenadas 486042,3014 Leste e 9169190,3837 Norte;
 Vértice P-740 com coordenadas 486036,8824 Leste e 9169214,3189 Norte;
 Vértice P-741 com coordenadas 486032,1533 Leste e 9169241,0959 Norte;
 Vértice P-742 com coordenadas 486028,5855 Leste e 9169261,764 Norte;
 Vértice P-743 com coordenadas 486024,207 Leste e 9169284,209 Norte;
 Vértice P-744 com coordenadas 486017,4289 Leste e 9169305,2011 Norte;
 Vértice P-745 com coordenadas 486008,4816 Leste e 9169324,2468 Norte;
 Vértice P-746 com coordenadas 485996,0631 Leste e 9169343,6661 Norte;
 Vértice P-747 com coordenadas 485984,8146 Leste e 9169357,3354 Norte;
 Vértice P-748 com coordenadas 485970,347 Leste e 9169376,8039 Norte;
 Vértice P-749 com coordenadas 485961,1858 Leste e 9169394,9566 Norte;
 Vértice P-750 com coordenadas 485953,9973 Leste e 9169417,3472 Norte;
 Vértice P-751 com coordenadas 485947,5549 Leste e 9169434,9393 Norte;
 Vértice P-752 com coordenadas 485938,8986 Leste e 9169452,2719 Norte;
 Vértice P-753 com coordenadas 485928,9378 Leste e 9169467,6705 Norte;
 Vértice P-754 com coordenadas 485917,4535 Leste e 9169481,8211 Norte;
 Vértice P-755 com coordenadas 485904,5497 Leste e 9169494,635 Norte;
 Vértice P-756 com coordenadas 485889,9397 Leste e 9169506,2907 Norte;
 Vértice P-757 com coordenadas 485880,9718 Leste e 9169512,2526 Norte;
 Vértice P-758 com coordenadas 485769,271 Leste e 9169581,5135 Norte;
 Vértice P-759 com coordenadas 485753,1529 Leste e 9169591,6282 Norte;
 Vértice P-760 com coordenadas 485733,0864 Leste e 9169605,4274 Norte;
 Vértice P-761 com coordenadas 485716,7782 Leste e 9169618,9742 Norte;
 Vértice P-762 com coordenadas 485702,5504 Leste e 9169633,3862 Norte;
 Vértice P-763 com coordenadas 485688,2767 Leste e 9169651,1672 Norte;
 Vértice P-764 com coordenadas 485676,3265 Leste e 9169669,8405 Norte;
 Vértice P-765 com coordenadas 485666,4928 Leste e 9169689,4831 Norte;
 Vértice P-766 com coordenadas 485659,0551 Leste e 9169709,1372 Norte;
 Vértice P-767 com coordenadas 485653,4976 Leste e 9169729,998 Norte;
 Vértice P-768 com coordenadas 485649,8442 Leste e 9169750,9281 Norte;
 Vértice P-769 com coordenadas 485645,9866 Leste e 9169781,2324 Norte;
 Vértice P-770 com coordenadas 485643,2976 Leste e 9169804,8042 Norte;
 Vértice P-771 com coordenadas 485641,774 Leste e 9169827,5373 Norte;
 Vértice P-772 com coordenadas 485642,2131 Leste e 9169849,4993 Norte;
 Vértice P-773 com coordenadas 485644,7348 Leste e 9169871,2551 Norte;
 Vértice P-774 com coordenadas 485648,9371 Leste e 9169891,5298 Norte;
 Vértice P-775 com coordenadas 485655,0219 Leste e 9169914,1368 Norte;
 Vértice P-776 com coordenadas 485660,1888 Leste e 9169932,0623 Norte;
 Vértice P-777 com coordenadas 485670,3334 Leste e 9169967,5133 Norte;
 Vértice P-778 com coordenadas 485674,4963 Leste e 9169983,5852 Norte;
 Vértice P-779 com coordenadas 485678,0035 Leste e 9169999,807 Norte;
 Vértice P-780 com coordenadas 485680,9358 Leste e 9170018,1183 Norte;
 Vértice P-781 com coordenadas 485682,8231 Leste e 9170036,8579 Norte;
 Vértice P-782 com coordenadas 485683,6269 Leste e 9170060,3756 Norte;
 Vértice P-783 com coordenadas 485682,6436 Leste e 9170084,6206 Norte;
 Vértice P-784 com coordenadas 485679,331 Leste e 9170111,8199 Norte;
 Vértice P-785 com coordenadas 485675,9931 Leste e 9170129,7161 Norte;
 Vértice P-786 com coordenadas 485671,2957 Leste e 9170151,3373 Norte;
 Vértice P-787 com coordenadas 485634,0332 Leste e 9170318,1011 Norte;
 Vértice P-788 com coordenadas 485628,9929 Leste e 9170342,6973 Norte;
 Vértice P-789 com coordenadas 485626,5508 Leste e 9170365,0665 Norte;
 Vértice P-790 com coordenadas 485627,1531 Leste e 9170384,5889 Norte;
 Vértice P-791 com coordenadas 485630,96 Leste e 9170407,0225 Norte;
 Vértice P-792 com coordenadas 485635,7567 Leste e 9170425,942 Norte;
 Vértice P-793 com coordenadas 485640,187 Leste e 9170442,3899 Norte;
 Vértice P-794 com coordenadas 485645,473 Leste e 9170464,7974 Norte;
 Vértice P-795 com coordenadas 485648,5747 Leste e 9170485,815 Norte;
 Vértice P-796 com coordenadas 485649,2617 Leste e 9170508,1682 Norte;
 Vértice P-797 com coordenadas 485646,8113 Leste e 9170533,1688 Norte;
 Vértice P-798 com coordenadas 485642,2626 Leste e 9170553,4835 Norte;
 Vértice P-799 com coordenadas 485636,2441 Leste e 9170572,6459 Norte;
 Vértice P-800 com coordenadas 485631,3023 Leste e 9170586,5973 Norte;
 Vértice P-801 com coordenadas 485433,2678 Leste e 9171137,3148 Norte;
 Vértice P-802 com coordenadas 485426,8549 Leste e 9171155,3492 Norte;
 Vértice P-803 com coordenadas 485420,5078 Leste e 9171174,5805 Norte;
 Vértice P-804 com coordenadas 485415,5444 Leste e 9171192,2913 Norte;
 Vértice P-805 com coordenadas 485411,3777 Leste e 9171211,2415 Norte;
 Vértice P-806 com coordenadas 485408,2711 Leste e 9171230,7691 Norte;
 Vértice P-807 com coordenadas 485406,0054 Leste e 9171250,9326 Norte;
 Vértice P-808 com coordenadas 485404,3376 Leste e 9171269,2065 Norte;

Vértice P-809 com coordenadas 485396,8587 Leste e 9171353,8226 Norte;
 Vértice P-810 com coordenadas 485394,6503 Leste e 9171366,6968 Norte;
 Vértice P-811 com coordenadas 485391,0534 Leste e 9171377,4573 Norte;
 Vértice P-812 com coordenadas 485384,3827 Leste e 9171390,1655 Norte;
 Vértice P-813 com coordenadas 485374,964 Leste e 9171402,0945 Norte;
 Vértice P-814 com coordenadas 485364,074 Leste e 9171411,6416 Norte;
 Vértice P-815 com coordenadas 485354,7848 Leste e 9171421,8612 Norte;
 Vértice P-816 com coordenadas 485349,6513 Leste e 9171434,0763 Norte;
 Vértice P-817 com coordenadas 485348,7436 Leste e 9171446,8146 Norte;
 Vértice P-818 com coordenadas 485356,2282 Leste e 9171530,5184 Norte;
 Vértice P-819 com coordenadas 485357,2156 Leste e 9171545,5334 Norte;
 Vértice P-820 com coordenadas 485357,4929 Leste e 9171561,121 Norte;
 Vértice P-821 com coordenadas 485356,744 Leste e 9171580,9995 Norte;
 Vértice P-822 com coordenadas 485355,3015 Leste e 9171596,4625 Norte;
 Vértice P-823 com coordenadas 485353,5073 Leste e 9171609,8435 Norte;
 Vértice P-824 com coordenadas 485352,1963 Leste e 9171625,5102 Norte;
 Vértice P-825 com coordenadas 485352,5563 Leste e 9171646,114 Norte;
 Vértice P-826 com coordenadas 485354,6568 Leste e 9171663,1743 Norte;
 Vértice P-827 com coordenadas 485357,4419 Leste e 9171682,2447 Norte;
 Vértice P-828 com coordenadas 485358,5757 Leste e 9171700,3827 Norte;
 Vértice P-829 com coordenadas 485358,3121 Leste e 9171716,7503 Norte;
 Vértice P-830 com coordenadas 485356,4035 Leste e 9171736,2101 Norte;
 Vértice P-831 com coordenadas 485352,8648 Leste e 9171755,039 Norte;
 Vértice P-832 com coordenadas 485347,8651 Leste e 9171772,9863 Norte;
 Vértice P-833 com coordenadas 485342,5565 Leste e 9171789,3309 Norte;
 Vértice P-834 com coordenadas 485336,8164 Leste e 9171807,0043 Norte;
 Vértice P-835 com coordenadas 485330,3082 Leste e 9171827,0424 Norte;
 Vértice P-836 com coordenadas 485323,1246 Leste e 9171849,1601 Norte;
 Vértice P-837 com coordenadas 485316,6211 Leste e 9171869,0167 Norte;
 Vértice P-838 com coordenadas 485309,6124 Leste e 9171888,7936 Norte;
 Vértice P-839 com coordenadas 485298,6025 Leste e 9171916,6841 Norte;
 Vértice P-840 com coordenadas 485288,5268 Leste e 9171940,7296 Norte;
 Vértice P-841 com coordenadas 485279,855 Leste e 9171961,4976 Norte;
 Vértice P-842 com coordenadas 485270,9525 Leste e 9171984,5781 Norte;
 Vértice P-843 com coordenadas 485265,4002 Leste e 9172002,4892 Norte;
 Vértice P-844 com coordenadas 485260,7938 Leste e 9172023,7258 Norte;
 Vértice P-845 com coordenadas 485258,4871 Leste e 9172041,8456 Norte;
 Vértice P-846 com coordenadas 485257,5362 Leste e 9172058,7336 Norte;
 Vértice P-847 com coordenadas 485257,3184 Leste e 9172073,981 Norte;
 Vértice P-848 com coordenadas 485257,8772 Leste e 9172164,278 Norte;
 Vértice P-849 com coordenadas 485258,0973 Leste e 9172182,8309 Norte;
 Vértice P-850 com coordenadas 485258,8752 Leste e 9172200,7336 Norte;
 Vértice P-851 com coordenadas 485261,0466 Leste e 9172220,3042 Norte;
 Vértice P-852 com coordenadas 485264,6099 Leste e 9172238,5028 Norte;
 Vértice P-853 com coordenadas 485270,0157 Leste e 9172257,5375 Norte;
 Vértice P-854 com coordenadas 485278,0664 Leste e 9172278,5933 Norte;
 Vértice P-855 com coordenadas 485285,5304 Leste e 9172295,2598 Norte;
 Vértice P-856 com coordenadas 485304,0502 Leste e 9172334,9371 Norte;
 Vértice P-857 com coordenadas 485311,0104 Leste e 9172352,7101 Norte;
 Vértice P-858 com coordenadas 485315,7462 Leste e 9172371,7105 Norte;
 Vértice P-859 com coordenadas 485317,9662 Leste e 9172391,1585 Norte;
 Vértice P-860 com coordenadas 485317,478 Leste e 9172412,5043 Norte;
 Vértice P-861 com coordenadas 485313,8992 Leste e 9172433,8325 Norte;
 Vértice P-862 com coordenadas 485308,8012 Leste e 9172450,6213 Norte;
 Vértice P-863 com coordenadas 485303,0695 Leste e 9172467,2777 Norte;
 Vértice P-864 com coordenadas 485298,9679 Leste e 9172485,1317 Norte;
 Vértice P-865 com coordenadas 485297,9475 Leste e 9172505,2887 Norte;
 Vértice P-866 com coordenadas 485300,6659 Leste e 9172525,4619 Norte;
 Vértice P-867 com coordenadas 485307,7917 Leste e 9172546,4383 Norte;
 Vértice P-868 com coordenadas 485318,0603 Leste e 9172564,2867 Norte;
 Vértice P-869 com coordenadas 485330,2168 Leste e 9172578,6745 Norte;
 Vértice P-870 com coordenadas 485406,8108 Leste e 9172654,984 Norte;
 Vértice P-871 com coordenadas 485414,3208 Leste e 9172665,3614 Norte;
 Vértice P-872 com coordenadas 485418,1288 Leste e 9172677,3352 Norte;
 Vértice P-873 com coordenadas 485417,9307 Leste e 9172690,4941 Norte;
 Vértice P-874 com coordenadas 485413,4131 Leste e 9172702,983 Norte;
 Vértice P-875 com coordenadas 485405,6427 Leste e 9172712,7754 Norte;
 Vértice P-876 com coordenadas 485394,4092 Leste e 9172720,0552 Norte;
 Vértice P-877 com coordenadas 485381,0496 Leste e 9172723,2445 Norte;
 Vértice P-878 com coordenadas 485367,8125 Leste e 9172722,9485 Norte;
 Vértice P-879 com coordenadas 485352,0213 Leste e 9172720,392 Norte;
 Vértice P-880 com coordenadas 485337,4076 Leste e 9172714,1001 Norte;
 Vértice P-881 com coordenadas 485327,1043 Leste e 9172706,6303 Norte;
 Vértice P-882 com coordenadas 485318,4051 Leste e 9172697,2316 Norte;
 Vértice P-883 com coordenadas 485311,8174 Leste e 9172686,586 Norte;
 Vértice P-884 com coordenadas 485303,2593 Leste e 9172675,5882 Norte;
 Vértice P-885 com coordenadas 485290,2445 Leste e 9172667,2676 Norte;
 Vértice P-886 com coordenadas 485279,2991 Leste e 9172661,3628 Norte;
 Vértice P-887 com coordenadas 485265,333 Leste e 9172654,4289 Norte;
 Vértice P-888 com coordenadas 485249,5262 Leste e 9172647,9359 Norte;
 Vértice P-889 com coordenadas 485235,7374 Leste e 9172643,3509 Norte;
 Vértice P-890 com coordenadas 485221,0371 Leste e 9172639,4973 Norte;
 Vértice P-891 com coordenadas 485206,1289 Leste e 9172636,6252 Norte;
 Vértice P-892 com coordenadas 485193,0136 Leste e 9172634,8857 Norte;
 Vértice P-893 com coordenadas 485175,7262 Leste e 9172632,5261 Norte;
 Vértice P-894 com coordenadas 485159,4192 Leste e 9172629,4326 Norte;
 Vértice P-895 com coordenadas 485143,6711 Leste e 9172625,7667 Norte;
 Vértice P-896 com coordenadas 485132,437 Leste e 9172623,11 Norte;
 Vértice P-897 com coordenadas 485122,3488 Leste e 9172620,7244 Norte;
 Vértice P-898 com coordenadas 485116,2151 Leste e 9172619,4318 Norte;

Vértice P-899 com coordenadas 485109,6366 Leste e 9172620,8493 Norte;
 Vértice P-900 com coordenadas 485105,8589 Leste e 9172624,0604 Norte;
 Vértice P-901 com coordenadas 485103,3551 Leste e 9172631,672 Norte;
 Vértice P-902 com coordenadas 485103,5597 Leste e 9172640,7184 Norte;
 Vértice P-903 com coordenadas 485104,6595 Leste e 9172689,3164 Norte;
 Vértice P-904 com coordenadas 485104,9216 Leste e 9172699,2848 Norte;
 Vértice P-905 com coordenadas 485105,3879 Leste e 9172708,7458 Norte;
 Vértice P-906 com coordenadas 485106,4062 Leste e 9172718,9574 Norte;
 Vértice P-907 com coordenadas 485108,4455 Leste e 9172729,6594 Norte;
 Vértice P-908 com coordenadas 485112,4733 Leste e 9172740,7358 Norte;
 Vértice P-909 com coordenadas 485118,1139 Leste e 9172752,3303 Norte;
 Vértice P-910 com coordenadas 485126,4369 Leste e 9172763,4054 Norte;
 Vértice P-911 com coordenadas 485136,8519 Leste e 9172773,1178 Norte;
 Vértice P-912 com coordenadas 485150,4383 Leste e 9172781,6541 Norte;
 Vértice P-913 com coordenadas 485161,7282 Leste e 9172786,439 Norte;
 Vértice P-914 com coordenadas 485175,6104 Leste e 9172790,8759 Norte;
 Vértice P-915 com coordenadas 485189,491 Leste e 9172794,6972 Norte;
 Vértice P-916 com coordenadas 485283,3418 Leste e 9172820,1436 Norte;
 Vértice P-917 com coordenadas 485299,0136 Leste e 9172824,4347 Norte;
 Vértice P-918 com coordenadas 485314,8082 Leste e 9172828,9368 Norte;
 Vértice P-919 com coordenadas 485329,0902 Leste e 9172833,2848 Norte;
 Vértice P-920 com coordenadas 485345,7798 Leste e 9172838,827 Norte;
 Vértice P-921 com coordenadas 485360,827 Leste e 9172844,2806 Norte;
 Vértice P-922 com coordenadas 485376,4013 Leste e 9172850,3951 Norte;
 Vértice P-923 com coordenadas 485391,849 Leste e 9172856,947 Norte;
 Vértice P-924 com coordenadas 485406,9091 Leste e 9172863,8046 Norte;
 Vértice P-925 com coordenadas 485420,2627 Leste e 9172870,197 Norte;
 Vértice P-926 com coordenadas 485437,771 Leste e 9172878,8346 Norte;
 Vértice P-927 com coordenadas 485583,0199 Leste e 9172951,0893 Norte;
 Vértice P-928 com coordenadas 485601,6927 Leste e 9172960,3259 Norte;
 Vértice P-929 com coordenadas 485614,5422 Leste e 9172966,5186 Norte;
 Vértice P-930 com coordenadas 485627,3818 Leste e 9172972,4575 Norte;
 Vértice P-931 com coordenadas 485644,278 Leste e 9172979,7714 Norte;
 Vértice P-932 com coordenadas 485658,9793 Leste e 9172985,666 Norte;
 Vértice P-933 com coordenadas 485678,1775 Leste e 9172992,7921 Norte;
 Vértice P-934 com coordenadas 485693,2028 Leste e 9172998,0881 Norte;
 Vértice P-935 com coordenadas 485707,7951 Leste e 9173003,1401 Norte;
 Vértice P-936 com coordenadas 485723,2607 Leste e 9173008,6456 Norte;
 Vértice P-937 com coordenadas 485737,6682 Leste e 9173014,3784 Norte;
 Vértice P-938 com coordenadas 485753,937 Leste e 9173022,1793 Norte;
 Vértice P-939 com coordenadas 485770,6011 Leste e 9173032,2596 Norte;
 Vértice P-940 com coordenadas 485783,75 Leste e 9173042,0168 Norte;
 Vértice P-941 com coordenadas 485795,5531 Leste e 9173052,4304 Norte;
 Vértice P-942 com coordenadas 485806,7003 Leste e 9173064,0638 Norte;
 Vértice P-943 com coordenadas 485815,7884 Leste e 9173075,0747 Norte;
 Vértice P-944 com coordenadas 485825,8042 Leste e 9173088,6187 Norte;
 Vértice P-945 com coordenadas 485845,7977 Leste e 9173117,3663 Norte;
 Vértice P-946 com coordenadas 485853,989 Leste e 9173129,0916 Norte;
 Vértice P-947 com coordenadas 485862,176 Leste e 9173140,2963 Norte;
 Vértice P-948 com coordenadas 485871,4435 Leste e 9173151,8407 Norte;
 Vértice P-949 com coordenadas 485881,2768 Leste e 9173162,5031 Norte;
 Vértice P-950 com coordenadas 485895,0844 Leste e 9173175,1792 Norte;
 Vértice P-951 com coordenadas 485908,9854 Leste e 9173186,0112 Norte;
 Vértice P-952 com coordenadas 485927,4996 Leste e 9173199,1102 Norte;
 Vértice P-953 com coordenadas 485940,1108 Leste e 9173207,8792 Norte;
 Vértice P-954 com coordenadas 485952,3267 Leste e 9173216,6369 Norte;
 Vértice P-955 com coordenadas 485964,5747 Leste e 9173226,1328 Norte;
 Vértice P-956 com coordenadas 485976,8926 Leste e 9173236,9575 Norte;
 Vértice P-957 com coordenadas 485987,6387 Leste e 9173247,8596 Norte;
 Vértice P-958 com coordenadas 486001,2063 Leste e 9173264,1244 Norte;
 Vértice P-959 com coordenadas 486012,535 Leste e 9173280,628 Norte;
 Vértice P-960 com coordenadas 486021,9421 Leste e 9173297,35 Norte;
 Vértice P-961 com coordenadas 486028,9027 Leste e 9173312,4896 Norte;
 Vértice P-962 com coordenadas 486035,645 Leste e 9173331,063 Norte;
 Vértice P-963 com coordenadas 486040,9947 Leste e 9173350,517 Norte;
 Vértice P-964 com coordenadas 486045,5094 Leste e 9173370,5141 Norte;
 Vértice P-965 com coordenadas 486127,7425 Leste e 9173751,8581 Norte;
 Vértice P-966 com coordenadas 486132,5622 Leste e 9173773,5003 Norte;
 Vértice P-967 com coordenadas 486137,6173 Leste e 9173792,7019 Norte;
 Vértice P-968 com coordenadas 486144,8918 Leste e 9173813,6155 Norte;
 Vértice P-969 com coordenadas 486154,2166 Leste e 9173833,8806 Norte;
 Vértice P-970 com coordenadas 486166,8801 Leste e 9173855,302 Norte;
 Vértice P-971 com coordenadas 486179,7385 Leste e 9173872,7483 Norte;
 Vértice P-972 com coordenadas 486193,9004 Leste e 9173888,6197 Norte;
 Vértice P-973 com coordenadas 486210,6566 Leste e 9173904,1163 Norte;
 Vértice P-974 com coordenadas 486229,9885 Leste e 9173918,7034 Norte;
 Vértice P-975 com coordenadas 486246,8694 Leste e 9173929,7642 Norte;
 Vértice P-976 com coordenadas 486267,1425 Leste e 9173942,4179 Norte;
 Vértice P-977 com coordenadas 486382,9207 Leste e 9174014,4922 Norte;
 Vértice P-978 com coordenadas 486401,747 Leste e 9174026,4453 Norte;
 Vértice P-979 com coordenadas 486418,252 Leste e 9174038,0496 Norte;
 Vértice P-980 com coordenadas 486434,5325 Leste e 9174051,6501 Norte;
 Vértice P-981 com coordenadas 486449,8784 Leste e 9174067,2583 Norte;
 Vértice P-982 com coordenadas 486460,2684 Leste e 9174079,8457 Norte;
 Vértice P-983 com coordenadas 486470,9191 Leste e 9174095,0608 Norte;
 Vértice P-984 com coordenadas 486480,0726 Leste e 9174110,7863 Norte;
 Vértice P-985 com coordenadas 486487,2251 Leste e 9174125,6499 Norte;
 Vértice P-986 com coordenadas 486493,5988 Leste e 9174141,4885 Norte;
 Vértice P-987 com coordenadas 486499,6039 Leste e 9174158,4467 Norte;
 Vértice P-988 com coordenadas 486504,0151 Leste e 9174171,4335 Norte;

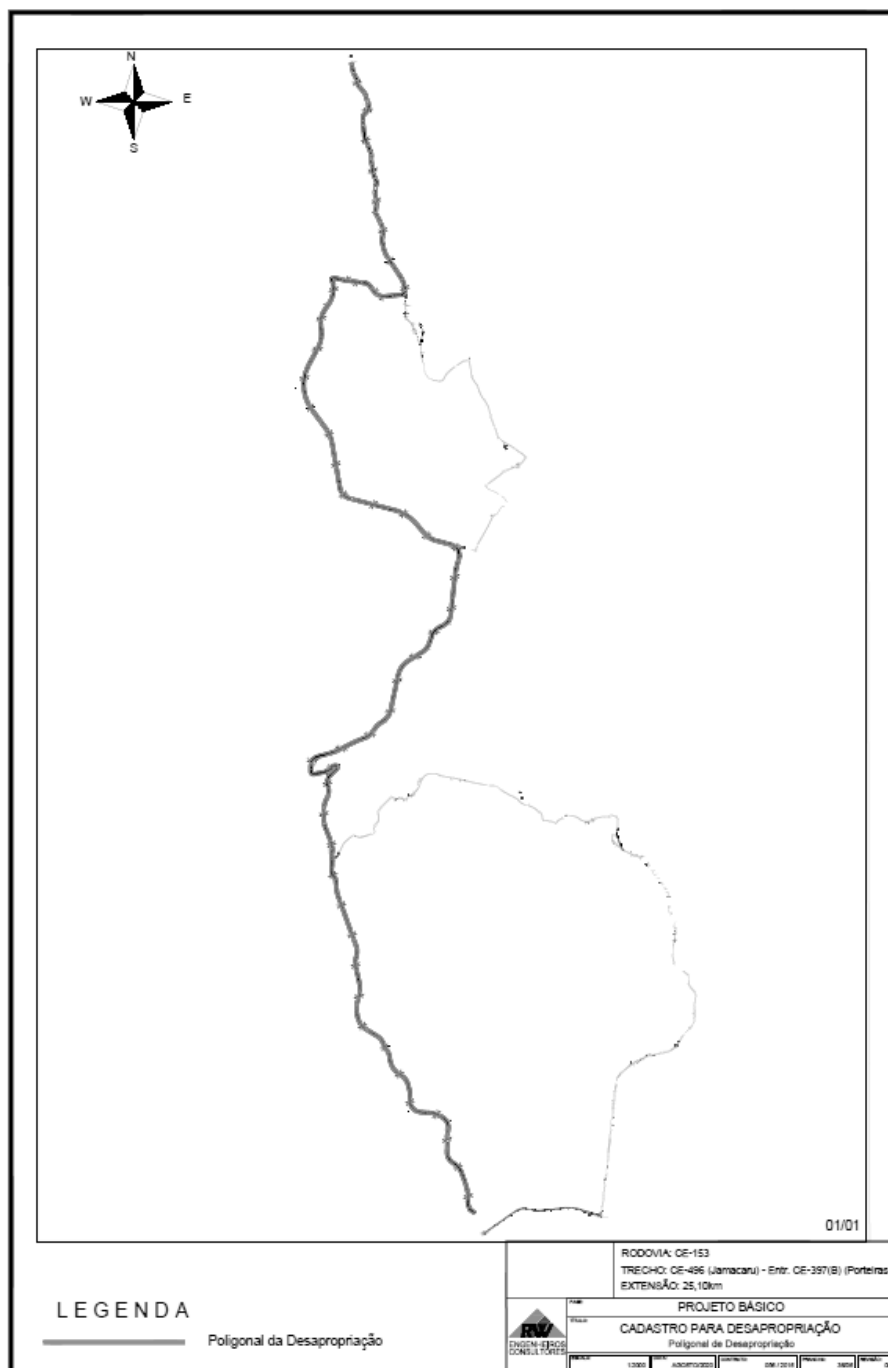
Vértice P-989 com coordenadas 486519,2351 Leste e 9174216,2875 Norte;
 Vértice P-990 com coordenadas 486524,8151 Leste e 9174232,2371 Norte;
 Vértice P-991 com coordenadas 486530,8217 Leste e 9174247,0587 Norte;
 Vértice P-992 com coordenadas 486540,0294 Leste e 9174264,1633 Norte;
 Vértice P-993 com coordenadas 486551,7619 Leste e 9174279,8202 Norte;
 Vértice P-994 com coordenadas 486569,6038 Leste e 9174296,7027 Norte;
 Vértice P-995 com coordenadas 486585,7734 Leste e 9174307,7985 Norte;
 Vértice P-996 com coordenadas 486602,6443 Leste e 9174317,6337 Norte;
 Vértice P-997 com coordenadas 486647,3454 Leste e 9174342,8057 Norte;
 Vértice P-998 com coordenadas 486661,6528 Leste e 9174351,1076 Norte;
 Vértice P-999 com coordenadas 486676,1836 Leste e 9174360,5031 Norte;
 Vértice P-1000 com coordenadas 486688,9493 Leste e 9174370,283 Norte;
 Vértice P-1001 com coordenadas 486698,7657 Leste e 9174379,2303 Norte;
 Vértice P-1002 com coordenadas 486709,7258 Leste e 9174391,1126 Norte;
 Vértice P-1003 com coordenadas 486719,3354 Leste e 9174403,7322 Norte;
 Vértice P-1004 com coordenadas 486727,5501 Leste e 9174416,8775 Norte;
 Vértice P-1005 com coordenadas 486735,1175 Leste e 9174432,0336 Norte;
 Vértice P-1006 com coordenadas 486741,1996 Leste e 9174448,0549 Norte;
 Vértice P-1007 com coordenadas 486745,4494 Leste e 9174463,7185 Norte;
 Vértice P-1008 com coordenadas 486748,3306 Leste e 9174479,3416 Norte;
 Vértice P-1009 com coordenadas 486750,6271 Leste e 9174497,4386 Norte;
 Vértice P-1010 com coordenadas 486799,563 Leste e 9174960,3703 Norte;
 Vértice P-1011 com coordenadas 486802,1798 Leste e 9174981,4349 Norte;
 Vértice P-1012 com coordenadas 486805,8084 Leste e 9175003,7258 Norte;
 Vértice P-1013 com coordenadas 486811,1281 Leste e 9175029,5015 Norte;
 Vértice P-1014 com coordenadas 486816,004 Leste e 9175049,1162 Norte;
 Vértice P-1015 com coordenadas 486822,2513 Leste e 9175070,8762 Norte;
 Vértice P-1016 com coordenadas 486838,1744 Leste e 9175123,9919 Norte;
 Vértice P-1017 com coordenadas 486842,8138 Leste e 9175139,8564 Norte;
 Vértice P-1018 com coordenadas 486847,3709 Leste e 9175158,4079 Norte;
 Vértice P-1019 com coordenadas 486850,5529 Leste e 9175181,0873 Norte;
 Vértice P-1020 com coordenadas 486850,484 Leste e 9175202,3071 Norte;
 Vértice P-1021 com coordenadas 486847,4195 Leste e 9175223,3137 Norte;
 Vértice P-1022 com coordenadas 486840,0452 Leste e 9175247,2223 Norte;
 Vértice P-1023 com coordenadas 486832,8168 Leste e 9175262,602 Norte;
 Vértice P-1024 com coordenadas 486823,0083 Leste e 9175278,3225 Norte;
 Vértice P-1025 com coordenadas 486810,5458 Leste e 9175293,5672 Norte;
 Vértice P-1026 com coordenadas 486795,9472 Leste e 9175307,2506 Norte;
 Vértice P-1027 com coordenadas 486780,8035 Leste e 9175318,1548 Norte;
 Vértice P-1028 com coordenadas 486766,2107 Leste e 9175326,2442 Norte;
 Vértice P-1029 com coordenadas 486747,8021 Leste e 9175333,8339 Norte;
 Vértice P-1030 com coordenadas 486728,0343 Leste e 9175339,9612 Norte;
 Vértice P-1031 com coordenadas 486706,1941 Leste e 9175345,7981 Norte;
 Vértice P-1032 com coordenadas 486581,1876 Leste e 9175378,8707 Norte;
 Vértice P-1033 com coordenadas 486558,2996 Leste e 9175385,1157 Norte;
 Vértice P-1034 com coordenadas 486535,1998 Leste e 9175392,6602 Norte;
 Vértice P-1035 com coordenadas 486511,5105 Leste e 9175403,0998 Norte;
 Vértice P-1036 com coordenadas 486490,4596 Leste e 9175415,2727 Norte;
 Vértice P-1037 com coordenadas 486471,0838 Leste e 9175429,3788 Norte;
 Vértice P-1038 com coordenadas 486453,1093 Leste e 9175445,5918 Norte;
 Vértice P-1039 com coordenadas 486440,5387 Leste e 9175458,8964 Norte;
 Vértice P-1040 com coordenadas 486427,0353 Leste e 9175474,3248 Norte;
 Vértice P-1041 com coordenadas 486350,35 Leste e 9175563,5347 Norte;
 Vértice P-1042 com coordenadas 486336,5201 Leste e 9175579,528 Norte;
 Vértice P-1043 com coordenadas 486323,3046 Leste e 9175594,3108 Norte;
 Vértice P-1044 com coordenadas 486310,3775 Leste e 9175607,9353 Norte;
 Vértice P-1045 com coordenadas 486296,2326 Leste e 9175621,7858 Norte;
 Vértice P-1047 com coordenadas 486278,8046 Leste e 9175637,4859 Norte;
 Vértice P-1048 com coordenadas 486260,1901 Leste e 9175652,7732 Norte;
 Vértice P-1049 com coordenadas 486239,4411 Leste e 9175668,2069 Norte;
 Vértice P-1050 com coordenadas 486220,9428 Leste e 9175680,6789 Norte;
 Vértice P-1051 com coordenadas 486200,1642 Leste e 9175693,3712 Norte;
 Vértice P-1052 com coordenadas 486181,9427 Leste e 9175703,4422 Norte;
 Vértice P-1053 com coordenadas 486158,6113 Leste e 9175714,9976 Norte;
 Vértice P-1054 com coordenadas 486135,9514 Leste e 9175724,8747 Norte;
 Vértice P-1055 com coordenadas 486111,0608 Leste e 9175732,8758 Norte;
 Vértice P-1056 com coordenadas 486094,7288 Leste e 9175739,6958 Norte;
 Vértice P-1057 com coordenadas 486075,5907 Leste e 9175745,3416 Norte;
 Vértice P-1058 com coordenadas 486053,4756 Leste e 9175751,3053 Norte;
 Vértice P-1059 com coordenadas 485566,8625 Leste e 9175878,7971 Norte;
 Vértice P-1060 com coordenadas 485547,1978 Leste e 9175884,152 Norte;
 Vértice P-1061 com coordenadas 485527,667 Leste e 9175890,7962 Norte;
 Vértice P-1062 com coordenadas 485508,145 Leste e 9175900,5602 Norte;
 Vértice P-1063 com coordenadas 485492,9891 Leste e 9175911,3619 Norte;
 Vértice P-1064 com coordenadas 485479,2204 Leste e 9175924,5606 Norte;
 Vértice P-1065 com coordenadas 485467,1799 Leste e 9175940,1635 Norte;
 Vértice P-1066 com coordenadas 485459,5634 Leste e 9175953,3849 Norte;
 Vértice P-1067 com coordenadas 485453,1587 Leste e 9175968,5027 Norte;
 Vértice P-1068 com coordenadas 485448,0243 Leste e 9175986,5891 Norte;
 Vértice P-1069 com coordenadas 485444,4264 Leste e 9176004,5869 Norte;
 Vértice P-1070 com coordenadas 485441,6361 Leste e 9176020,6793 Norte;
 Vértice P-1071 com coordenadas 485359,2161 Leste e 9176499,4513 Norte;
 Vértice P-1072 com coordenadas 485354,9436 Leste e 9176523,5616 Norte;
 Vértice P-1073 com coordenadas 485350,6015 Leste e 9176544,8163 Norte;
 Vértice P-1074 com coordenadas 485343,6757 Leste e 9176571,5171 Norte;
 Vértice P-1075 com coordenadas 485333,4945 Leste e 9176601,772 Norte;
 Vértice P-1076 com coordenadas 485321,717 Leste e 9176629,7265 Norte;
 Vértice P-1077 com coordenadas 485308,1627 Leste e 9176656,3792 Norte;
 Vértice P-1078 com coordenadas 485297,8514 Leste e 9176673,9639 Norte;
 Vértice P-1079 com coordenadas 485283,6473 Leste e 9176695,4783 Norte;

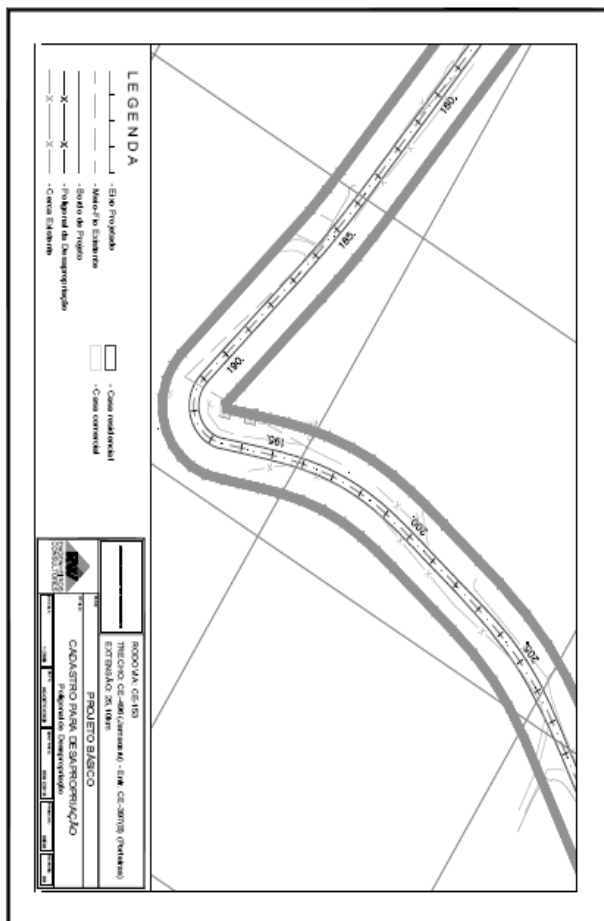
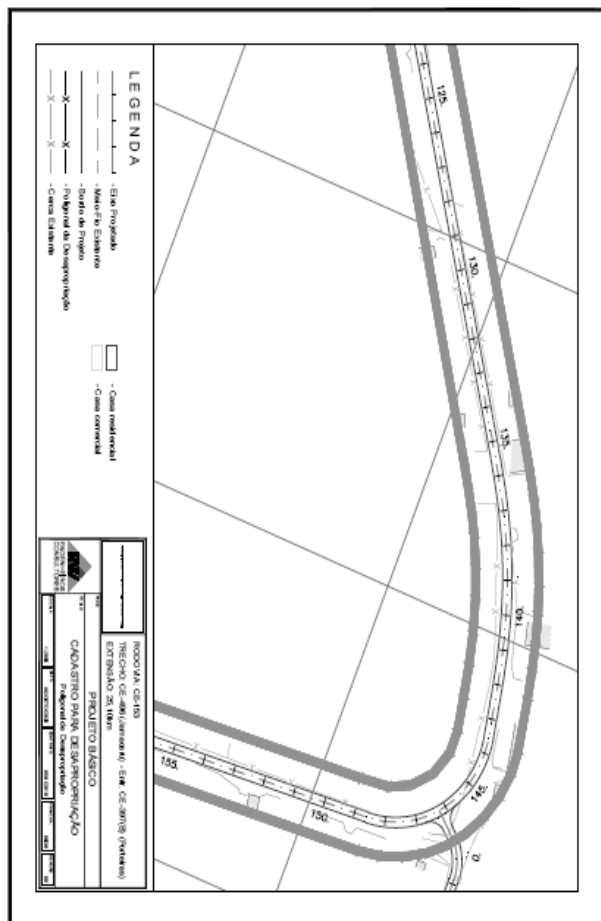
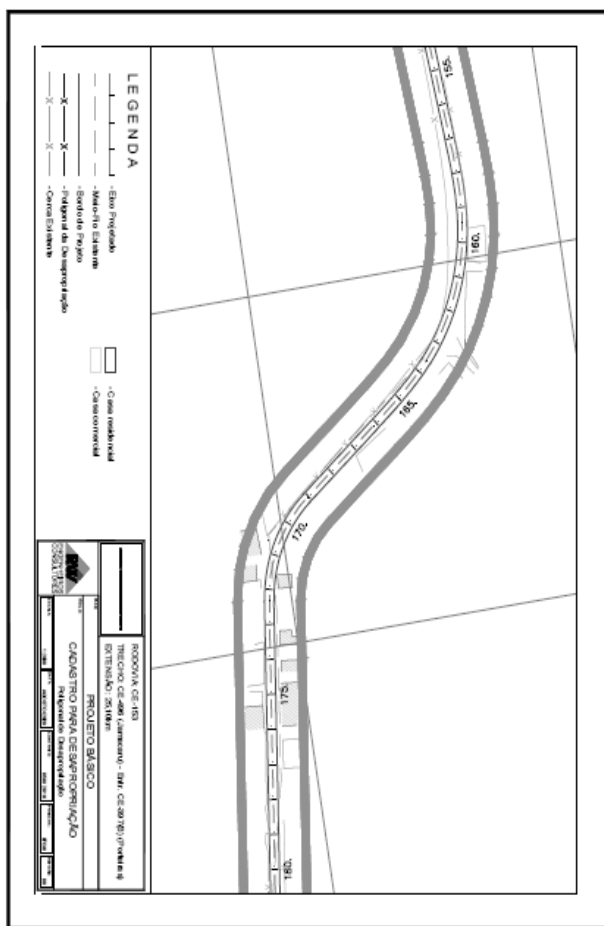
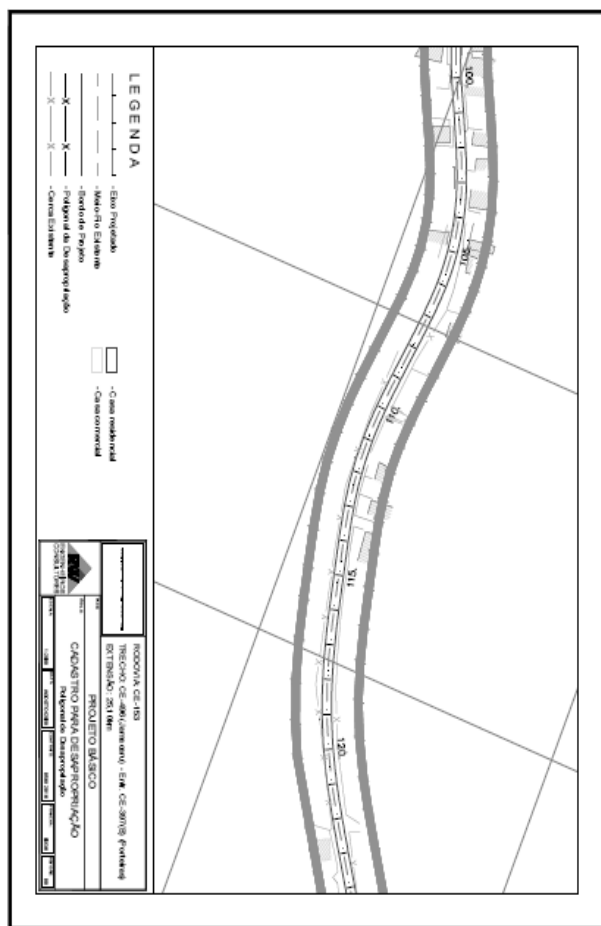
Vértice P-1080 com coordenadas 485273,0953 Leste e 9176710,2538 Norte;
 Vértice P-1081 com coordenadas 485262,4969 Leste e 9176724,6962 Norte;
 Vértice P-1082 com coordenadas 485129,5622 Leste e 9176905,2986 Norte;
 Vértice P-1083 com coordenadas 485119,1493 Leste e 9176919,5076 Norte;
 Vértice P-1084 com coordenadas 485109,0623 Leste e 9176933,6412 Norte;
 Vértice P-1085 com coordenadas 485097,1505 Leste e 9176951,4133 Norte;
 Vértice P-1086 com coordenadas 485086,4824 Leste e 9176968,8989 Norte;
 Vértice P-1087 com coordenadas 485076,2538 Leste e 9176987,4267 Norte;
 Vértice P-1088 com coordenadas 485064,7818 Leste e 9177010,8638 Norte;
 Vértice P-1089 com coordenadas 485056,0594 Leste e 9177031,2126 Norte;
 Vértice P-1090 com coordenadas 485048,4332 Leste e 9177051,5171 Norte;
 Vértice P-1091 com coordenadas 485040,9146 Leste e 9177074,8994 Norte;
 Vértice P-1092 com coordenadas 485034,3306 Leste e 9177099,7785 Norte;
 Vértice P-1093 com coordenadas 485029,5792 Leste e 9177122,3005 Norte;
 Vértice P-1094 com coordenadas 485025,5533 Leste e 9177147,7093 Norte;
 Vértice P-1095 com coordenadas 485022,8896 Leste e 9177173,3603 Norte;
 Vértice P-1096 com coordenadas 485021,6218 Leste e 9177198,5078 Norte;
 Vértice P-1097 com coordenadas 485021,6195 Leste e 9177221,5875 Norte;
 Vértice P-1098 com coordenadas 485022,762 Leste e 9177245,1262 Norte;
 Vértice P-1099 com coordenadas 485024,999 Leste e 9177268,0951 Norte;
 Vértice P-1100 com coordenadas 485028,585 Leste e 9177292,3656 Norte;
 Vértice P-1101 com coordenadas 485033,6921 Leste e 9177317,6713 Norte;
 Vértice P-1102 com coordenadas 485039,9175 Leste e 9177341,8455 Norte;
 Vértice P-1103 com coordenadas 485047,8104 Leste e 9177366,8818 Norte;
 Vértice P-1104 com coordenadas 485057,9026 Leste e 9177393,4997 Norte;
 Vértice P-1105 com coordenadas 485069,7113 Leste e 9177419,7954 Norte;
 Vértice P-1106 com coordenadas 485081,1188 Leste e 9177442,16 Norte;
 Vértice P-1107 com coordenadas 485090,9541 Leste e 9177460,4781 Norte;
 Vértice P-1108 com coordenadas 485175,5702 Leste e 9177616,9767 Norte;
 Vértice P-1109 com coordenadas 485187,3474 Leste e 9177639,1009 Norte;
 Vértice P-1110 com coordenadas 485197,3116 Leste e 9177659,5092 Norte;
 Vértice P-1111 com coordenadas 485207,0886 Leste e 9177683,1046 Norte;
 Vértice P-1112 com coordenadas 485214,6019 Leste e 9177705,2816 Norte;
 Vértice P-1113 com coordenadas 485221,1295 Leste e 9177729,7419 Norte;
 Vértice P-1114 com coordenadas 485226,1726 Leste e 9177755,8815 Norte;
 Vértice P-1115 com coordenadas 485229,3688 Leste e 9177782,873 Norte;
 Vértice P-1116 com coordenadas 485230,5791 Leste e 9177810,6358 Norte;
 Vértice P-1117 com coordenadas 485230,0248 Leste e 9177833,645 Norte;
 Vértice P-1118 com coordenadas 485228,3851 Leste e 9177857,4208 Norte;
 Vértice P-1119 com coordenadas 485226,7077 Leste e 9177877,5566 Norte;
 Vértice P-1120 com coordenadas 485224,0908 Leste e 9177908,8382 Norte;
 Vértice P-1121 com coordenadas 485222,2934 Leste e 9177932,9065 Norte;
 Vértice P-1122 com coordenadas 485221,8425 Leste e 9177956,9375 Norte;
 Vértice P-1123 com coordenadas 485223,7044 Leste e 9177980,3679 Norte;
 Vértice P-1124 com coordenadas 485228,1417 Leste e 9178004,297 Norte;
 Vértice P-1125 com coordenadas 485236,1358 Leste e 9178030,519 Norte;
 Vértice P-1126 com coordenadas 485245,5298 Leste e 9178052,3032 Norte;
 Vértice P-1127 com coordenadas 485257,3301 Leste e 9178073,4558 Norte;
 Vértice P-1128 com coordenadas 485268,7477 Leste e 9178091,1538 Norte;
 Vértice P-1129 com coordenadas 485312,7177 Leste e 9178156,945 Norte;
 Vértice P-1130 com coordenadas 485324,136 Leste e 9178174,3834 Norte;
 Vértice P-1131 com coordenadas 485333,6336 Leste e 9178190,3719 Norte;
 Vértice P-1132 com coordenadas 485343,3233 Leste e 9178210,1619 Norte;
 Vértice P-1133 com coordenadas 485351,0565 Leste e 9178231,0358 Norte;
 Vértice P-1134 com coordenadas 485357,4437 Leste e 9178254,9916 Norte;
 Vértice P-1135 com coordenadas 485361,5127 Leste e 9178273,8241 Norte;
 Vértice P-1136 com coordenadas 485367,5516 Leste e 9178302,7056 Norte;
 Vértice P-1137 com coordenadas 485370,6919 Leste e 9178318,2324 Norte;
 Vértice P-1138 com coordenadas 485372,7842 Leste e 9178330,4154 Norte;
 Vértice P-1139 com coordenadas 485374,4871 Leste e 9178344,6966 Norte;
 Vértice P-1140 com coordenadas 485375,0843 Leste e 9178361,3256 Norte;
 Vértice P-1141 com coordenadas 485374,2648 Leste e 9178375,9424 Norte;
 Vértice P-1142 com coordenadas 485371,7836 Leste e 9178392,5347 Norte;
 Vértice P-1143 com coordenadas 485368,8051 Leste e 9178405,0951 Norte;
 Vértice P-1144 com coordenadas 485364,7335 Leste e 9178418,597 Norte;
 Vértice P-1145 com coordenadas 485360,7972 Leste e 9178430,0516 Norte;
 Vértice P-1146 com coordenadas 485357,808 Leste e 9178438,3529 Norte;
 Vértice P-1147 com coordenadas 485355,297 Leste e 9178445,2855 Norte;
 Vértice P-1148 com coordenadas 485353,2177 Leste e 9178451,026 Norte;
 Vértice P-1149 com coordenadas 485351,9518 Leste e 9178454,9531 Norte;
 Vértice P-1150 com coordenadas 485354,103 Leste e 9178456,8703 Norte;
 Vértice P-1151 com coordenadas 485359,1596 Leste e 9178455,6682 Norte;
 Vértice P-1152 com coordenadas 485367,0674 Leste e 9178453,7461 Norte;
 Vértice P-1153 com coordenadas 485436,6126 Leste e 9178436,8422 Norte;
 Vértice P-1154 com coordenadas 485452,6636 Leste e 9178433,1658 Norte;
 Vértice P-1155 com coordenadas 485468,6122 Leste e 9178429,9535 Norte;
 Vértice P-1156 com coordenadas 485483,7322 Leste e 9178427,3073 Norte;
 Vértice P-1157 com coordenadas 485499,7172 Leste e 9178424,9266 Norte;
 Vértice P-1158 com coordenadas 485723,7984 Leste e 9178394,5332 Norte;
 Vértice P-1159 com coordenadas 485736,4119 Leste e 9178391,402 Norte;
 Vértice P-1160 com coordenadas 485747,7696 Leste e 9178385,8096 Norte;
 Vértice P-1161 com coordenadas 485757,1528 Leste e 9178378,4884 Norte;
 Vértice P-1162 com coordenadas 485764,6882 Leste e 9178369,7692 Norte;
 Vértice P-1163 com coordenadas 485798,7096 Leste e 9178321,7609 Norte;
 Vértice P-1164 com coordenadas 485807,356 Leste e 9178309,6999 Norte;
 Vértice P-1165 com coordenadas 485815,6847 Leste e 9178298,7786 Norte;
 Vértice P-1166 com coordenadas 485826,1614 Leste e 9178286,6051 Norte;
 Vértice P-1167 com coordenadas 485837,3981 Leste e 9178275,7034 Norte;
 Vértice P-1168 com coordenadas 485848,0843 Leste e 9178267,179 Norte;
 Vértice P-1169 com coordenadas 485860,534 Leste e 9178259,447 Norte;

Vértice P-1170 com coordenadas 485875,8555 Leste e 9178251,2477 Norte;
 Vértice P-1171 com coordenadas 485891,7053 Leste e 9178245,3274 Norte;
 Vértice P-1172 com coordenadas 485910,1562 Leste e 9178240,8566 Norte;
 Vértice P-1173 com coordenadas 485927,9513 Leste e 9178238,7938 Norte;
 Vértice P-1174 com coordenadas 485945,7542 Leste e 9178238,5413 Norte;
 Vértice P-1175 com coordenadas 485964,394 Leste e 9178239,5071 Norte;
 Vértice P-1176 com coordenadas 486138,7076 Leste e 9178252,7746 Norte;
 Vértice P-1177 com coordenadas 486152,8324 Leste e 9178255,1363 Norte;
 Vértice P-1178 com coordenadas 486167,0584 Leste e 9178260,3307 Norte;
 Vértice P-1179 com coordenadas 486180,0811 Leste e 9178268,1355 Norte;
 Vértice P-1180 com coordenadas 486189,2847 Leste e 9178276,0613 Norte;
 Vértice P-1181 com coordenadas 486198,2535 Leste e 9178286,7882 Norte;
 Vértice P-1182 com coordenadas 486205,6516 Leste e 9178299,8659 Norte;
 Vértice P-1183 com coordenadas 486210,5792 Leste e 9178314,5462 Norte;
 Vértice P-1184 com coordenadas 486212,576 Leste e 9178329,6098 Norte;
 Vértice P-1185 com coordenadas 486211,9668 Leste e 9178342,8215 Norte;
 Vértice P-1186 com coordenadas 486206,1602 Leste e 9178373,5386 Norte;
 Vértice P-1187 com coordenadas 486202,6417 Leste e 9178389,8469 Norte;
 Vértice P-1188 com coordenadas 486198,9047 Leste e 9178404,695 Norte;
 Vértice P-1189 com coordenadas 486193,9082 Leste e 9178421,1735 Norte;
 Vértice P-1190 com coordenadas 486188,3001 Leste e 9178436,6779 Norte;
 Vértice P-1191 com coordenadas 486180,6324 Leste e 9178454,6451 Norte;
 Vértice P-1192 com coordenadas 486173,8476 Leste e 9178468,4128 Norte;
 Vértice P-1193 com coordenadas 486166,5197 Leste e 9178481,6643 Norte;
 Vértice P-1194 com coordenadas 486157,7558 Leste e 9178496,0634 Norte;
 Vértice P-1195 com coordenadas 486146,9831 Leste e 9178512,6497 Norte;
 Vértice P-1196 com coordenadas 486014,6232 Leste e 9178712,157 Norte;
 Vértice P-1197 com coordenadas 486003,2772 Leste e 9178729,4399 Norte;
 Vértice P-1198 com coordenadas 485993,5191 Leste e 9178745,231 Norte;
 Vértice P-1199 com coordenadas 485982,5019 Leste e 9178765,7426 Norte;
 Vértice P-1200 com coordenadas 485973,8985 Leste e 9178785,3491 Norte;
 Vértice P-1201 com coordenadas 485966,5197 Leste e 9178806,5219 Norte;
 Vértice P-1202 com coordenadas 485961,155 Leste e 9178825,8321 Norte;
 Vértice P-1203 com coordenadas 485955,8889 Leste e 9178847,4395 Norte;
 Vértice P-1204 com coordenadas 485950,9868 Leste e 9178868,1088 Norte;
 Vértice P-1205 com coordenadas 485947,1475 Leste e 9178885,806 Norte;
 Vértice P-1206 com coordenadas 485945,1273 Leste e 9178897,7087 Norte;
 Vértice P-1207 com coordenadas 485943,5215 Leste e 9178914,3194 Norte;
 Vértice P-1208 com coordenadas 485943,423 Leste e 9178930,1062 Norte;
 Vértice P-1209 com coordenadas 485944,4541 Leste e 9178944,8251 Norte;
 Vértice P-1210 com coordenadas 485946,2307 Leste e 9178960,045 Norte;
 Vértice P-1211 com coordenadas 485948,302 Leste e 9178975,3702 Norte;
 Vértice P-1212 com coordenadas 485951,835 Leste e 9179002,2722 Norte;
 Vértice P-1213 com coordenadas 485953,2193 Leste e 9179017,7862 Norte;
 Vértice P-1214 com coordenadas 485953,5944 Leste e 9179030,6901 Norte;
 Vértice P-1215 com coordenadas 485952,8877 Leste e 9179045,3821 Norte;
 Vértice P-1216 com coordenadas 485950,8181 Leste e 9179060,4859 Norte;
 Vértice P-1217 com coordenadas 485947,0659 Leste e 9179076,544 Norte;
 Vértice P-1218 com coordenadas 485941,2161 Leste e 9179093,6664 Norte;
 Vértice P-1219 com coordenadas 485933,2231 Leste e 9179111,9105 Norte;
 Vértice P-1220 com coordenadas 485925,4468 Leste e 9179127,8603 Norte;
 Vértice P-1221 com coordenadas 485916,7908 Leste e 9179145,4058 Norte;
 Vértice P-1222 com coordenadas 485911,5189 Leste e 9179157,1291 Norte;
 Vértice P-1223 com coordenadas 485906,7962 Leste e 9179169,7241 Norte;
 Vértice P-1224 com coordenadas 485901,085 Leste e 9179183,4953 Norte;
 Vértice P-1225 com coordenadas 485893,9719 Leste e 9179197,7372 Norte;
 Vértice P-1226 com coordenadas 485885,5505 Leste e 9179212,237 Norte;
 Vértice P-1227 com coordenadas 485877,7984 Leste e 9179225,3455 Norte;
 Vértice P-1228 com coordenadas 485870,0514 Leste e 9179243,0164 Norte;
 Vértice P-1229 com coordenadas 485866,9223 Leste e 9179259,5758 Norte;
 Vértice P-1230 com coordenadas 485867,088 Leste e 9179274,3468 Norte;
 Vértice P-1231 com coordenadas 485870,7712 Leste e 9179294,1618 Norte;
 Vértice P-1232 com coordenadas 485874,5234 Leste e 9179313,1934 Norte;
 Vértice P-1233 com coordenadas 485877,2467 Leste e 9179331,8344 Norte;
 Vértice P-1234 com coordenadas 485878,1892 Leste e 9179356,1021 Norte;
 Vértice P-1235 com coordenadas 485876,4123 Leste e 9179376,8266 Norte;
 Vértice P-1236 com coordenadas 485873,0206 Leste e 9179397,8366 Norte;
 Vértice P-1237 com coordenadas 485865,2625 Leste e 9179440,0859 Norte;
 Vértice P-1238 com coordenadas 485861,6041 Leste e 9179461,0153 Norte;
 Vértice P-1239 com coordenadas 485859,0775 Leste e 9179482,3982 Norte;
 Vértice P-1240 com coordenadas 485858,9728 Leste e 9179505,6071 Norte;
 Vértice P-1241 com coordenadas 485861,9157 Leste e 9179528,9501 Norte;
 Vértice P-1242 com coordenadas 485867,0213 Leste e 9179549,8677 Norte;
 Vértice P-1243 com coordenadas 485872,7614 Leste e 9179568,8123 Norte;
 Vértice P-1244 com coordenadas 485877,7319 Leste e 9179586,0457 Norte;
 Vértice P-1245 com coordenadas 485879,3442 Leste e 9179604,0882 Norte;
 Vértice P-1246 com coordenadas 485876,5979 Leste e 9179623,0109 Norte;
 Vértice P-1247 com coordenadas 485870,1893 Leste e 9179639,3482 Norte;
 Vértice P-1248 com coordenadas 485863,0866 Leste e 9179653,5214 Norte;
 Vértice P-1249 com coordenadas 485856,7036 Leste e 9179669,6196 Norte;
 Vértice P-1250 com coordenadas 485849,8249 Leste e 9179690,1298 Norte;
 Vértice P-1251 com coordenadas 485845,178 Leste e 9179702,0383 Norte;
 Vértice P-1252 com coordenadas 485839,1778 Leste e 9179714,7188 Norte;
 Vértice P-1253 com coordenadas 485833,8611 Leste e 9179724,9726 Norte;
 Vértice P-1254 com coordenadas 485831,3851 Leste e 9179735,0759 Norte;
 Vértice P-1255 com coordenadas 485832,5592 Leste e 9179746,3924 Norte;
 Vértice P-1256 com coordenadas 485833,6959 Leste e 9179759,0684 Norte;
 Vértice P-1257 com coordenadas 485832,8389 Leste e 9179771,5569 Norte;
 Vértice P-1258 com coordenadas 485829,5832 Leste e 9179785,5 Norte;
 Vértice P-1259 com coordenadas 485824,7775 Leste e 9179802,6916 Norte;

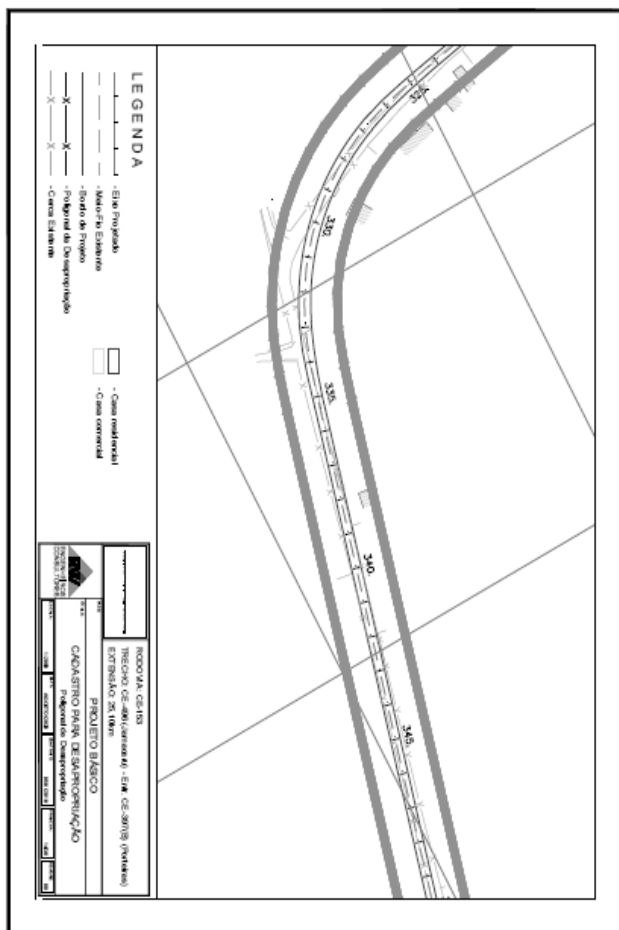
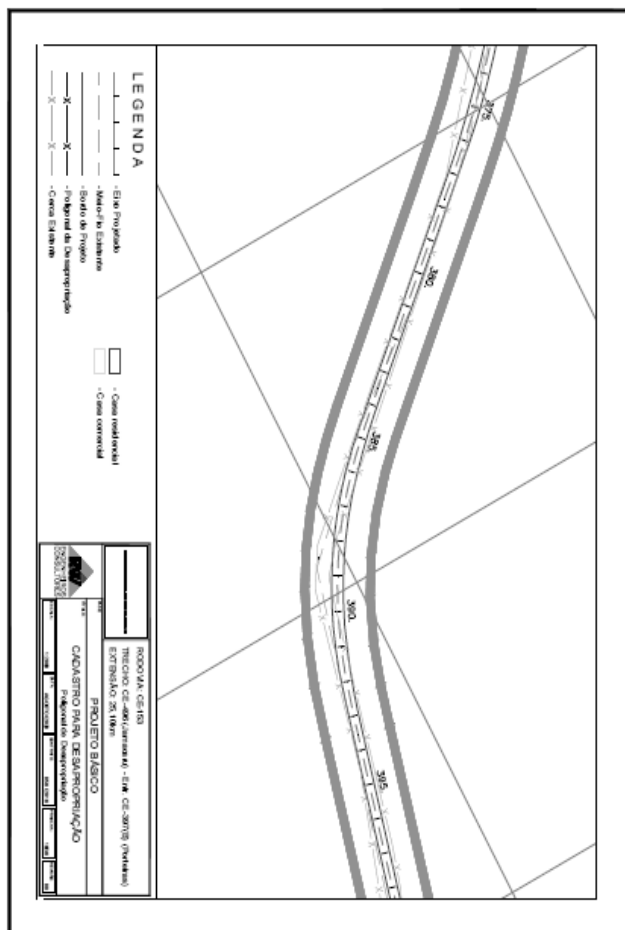
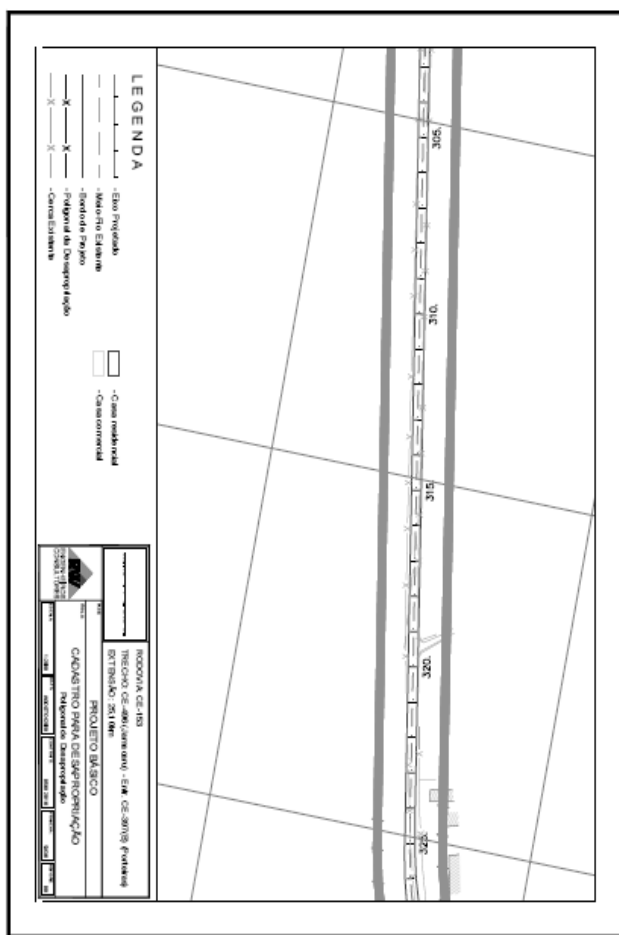
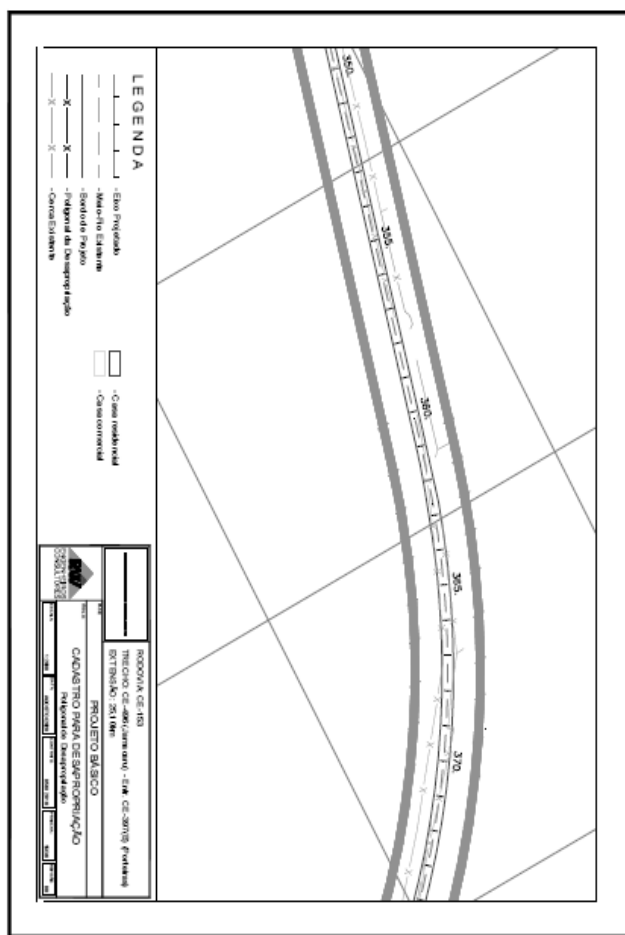
Vértice P-1260 com coordenadas 485821,287 Leste e 9179819,7273 Norte; Vértice P-1261 com coordenadas 485818,3961 Leste e 9179838,3794 Norte; Vértice P-1262 com coordenadas 485815,5835 Leste e 9179856,5261 Norte; Vértice P-1263 com coordenadas 485813,0676 Leste e 9179877,2315 Norte; Vértice P-1264 com coordenadas 485813,442 Leste e 9179897,678 Norte; Vértice P-1265 com coordenadas 485816,2192 Leste e 9179918,4431 Norte; Vértice P-1266 com coordenadas 485816,3295 Leste e 9179937,0917 Norte; Vértice P-1267 com coordenadas 485813,0095 Leste e 9179956,5644 Norte; Vértice P-1268 com coordenadas 485806,6369 Leste e 9179974,3179 Norte; Vértice P-1269 com coordenadas 485798,5182 Leste e 9179992,267 Norte; Vértice P-1270 com coordenadas 485752,3073 Leste e 9180103,8242 Norte; Vértice P-1271 com coordenadas 485745,9568 Leste e 9180118,0618 Norte; Vértice P-1272 com coordenadas 485740,4283 Leste e 9180131,8256 Norte; Vértice P-1273 com coordenadas 485735,537 Leste e 9180147,8001 Norte; Vértice P-1274 com coordenadas 485732,3051 Leste e 9180165,7753 Norte; Vértice P-1275 com coordenadas 485729,9168 Leste e 9180189,4271 Norte; Vértice P-1276 com coordenadas 485715,1138 Leste e 9180361,3614 Norte; Vértice P-1277 com coordenadas 485715,9814 Leste e 9180377,8866 Norte; Vértice P-1278 com coordenadas 485720,9982 Leste e 9180392,8783 Norte; Vértice P-1279 com coordenadas 485730,9382 Leste e 9180407,3494 Norte; Vértice P-1280 com coordenadas 485744,4827 Leste e 9180419,2135 Norte; Vértice P-1281 com coordenadas 485757,8458 Leste e 9180431,8732 Norte; Vértice P-1282 com coordenadas 485766,8633 Leste e 9180443,8019 Norte; Vértice P-1283 com coordenadas 485774,2578 Leste e 9180457,5174 Norte; Vértice P-1284 com coordenadas 485780,1307 Leste e 9180474,9962 Norte; Vértice P-1285 com coordenadas 485782,6481 Leste e 9180492,3567 Norte; Vértice P-1286 com coordenadas 485782,3607 Leste e 9180509,6249 Norte; Vértice P-1287 com coordenadas 485781,4179 Leste e 9180529,2062 Norte; Vértice P-1288 com coordenadas 485780,2891 Leste e 9180548,1157 Norte; Vértice P-1289 com coordenadas 485776,6534 Leste e 9180564,9013 Norte; Vértice P-1290 com coordenadas 485769,573 Leste e 9180581,2752 Norte; Vértice P-1291 com coordenadas 485762,0103 Leste e 9180594,8784 Norte; Vértice P-1292 com coordenadas 485756,7589 Leste e 9180608,9897 Norte; Vértice P-1293 com coordenadas 485753,0668 Leste e 9180626,7366 Norte; Vértice P-1294 com coordenadas 485748,6513 Leste e 9180643,2038 Norte; Vértice P-1295 com coordenadas 485742,5188 Leste e 9180658,7961 Norte; Vértice P-1296 com coordenadas 485734,9043 Leste e 9180673,2432 Norte; Vértice P-1297 com coordenadas 485724,098 Leste e 9180688,935 Norte; Vértice P-1298 com coordenadas 485662,0543 Leste e 9180762,446 Norte; Vértice P-1299 com coordenadas 485653,0043 Leste e 9180775,62 Norte; Vértice P-1300 com coordenadas 485646,7195 Leste e 9180790,4409 Norte; Vértice P-1301 com coordenadas 485643,1645 Leste e 9180808,4093 Norte; Vértice P-1302 com coordenadas 485640,8571 Leste e 9180825,0642 Norte; Vértice P-1303 com coordenadas 485637,6066 Leste e 9180843,9353 Norte; Vértice P-1304 com coordenadas 485632,1973 Leste e 9180860,6287 Norte; Vértice P-1305 com coordenadas 485624,7621 Leste e 9180875,756 Norte; Vértice P-1306 com coordenadas 485615,5888 Leste e 9180889,2997 Norte; Vértice P-1307 com coordenadas 485607,3439 Leste e 9180902,2174 Norte; Vértice P-1308 com coordenadas 485601,1934 Leste e 9180923,7804 Norte; Vértice P-1309 com coordenadas 485580,8582 Leste e 9181024,7935 Norte.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.912, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

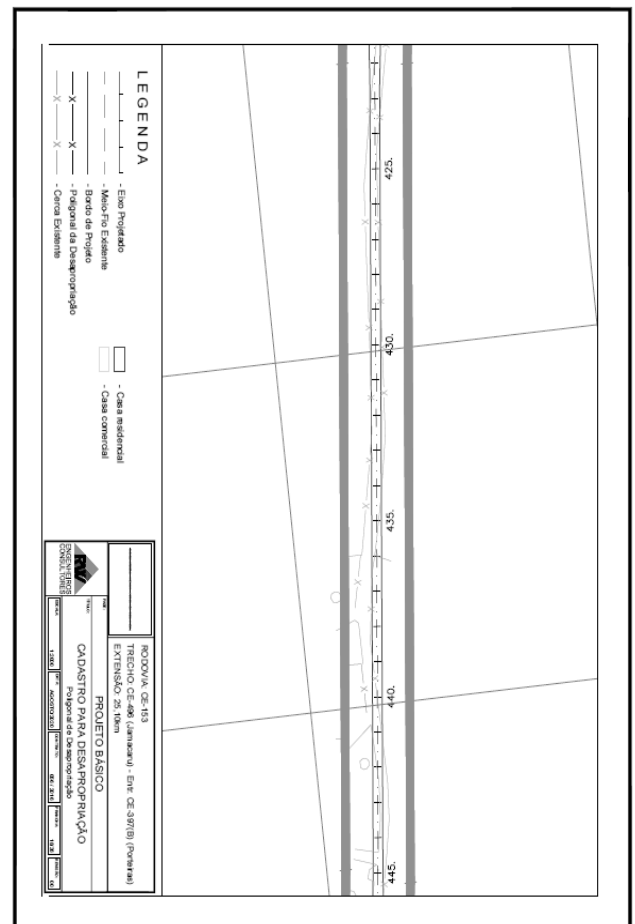
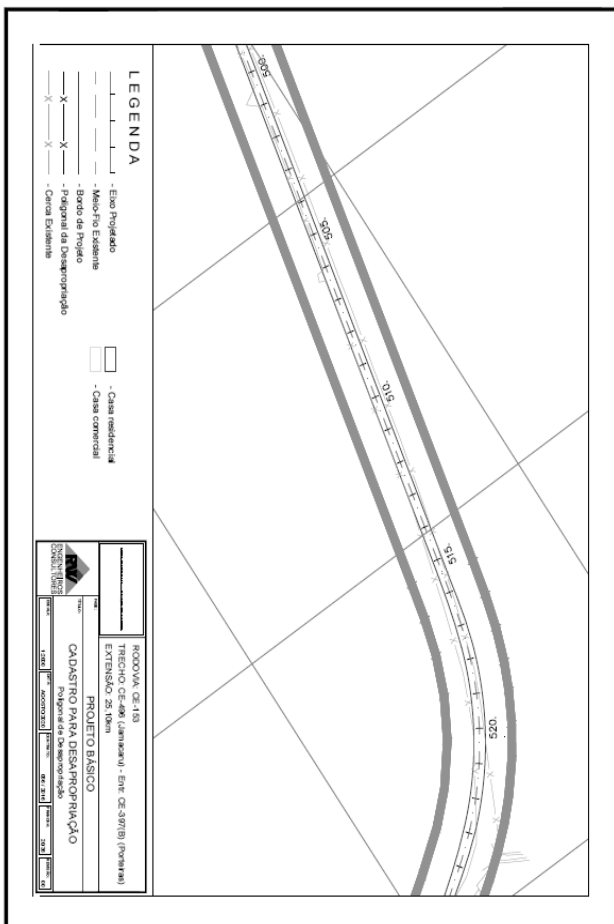
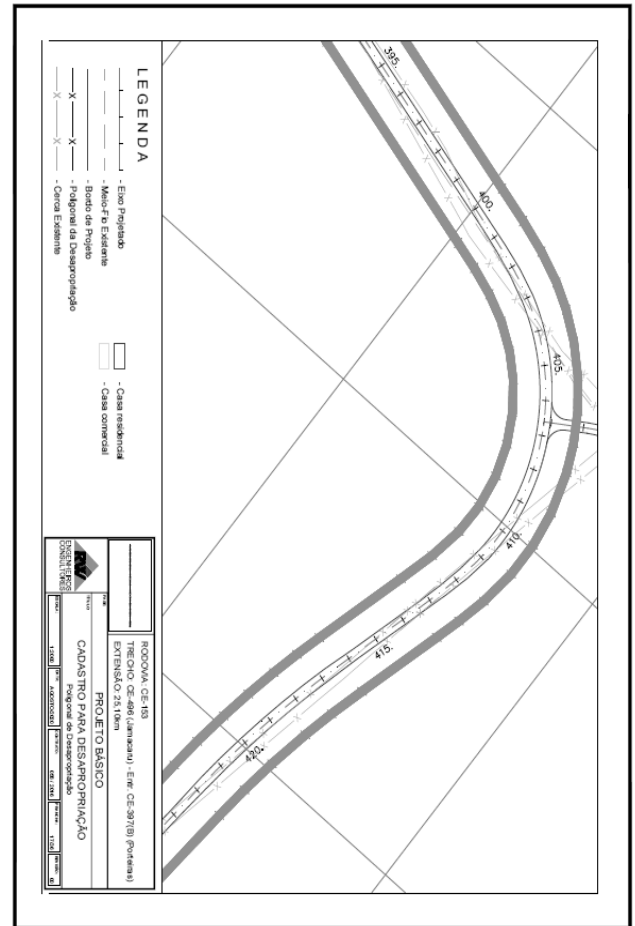
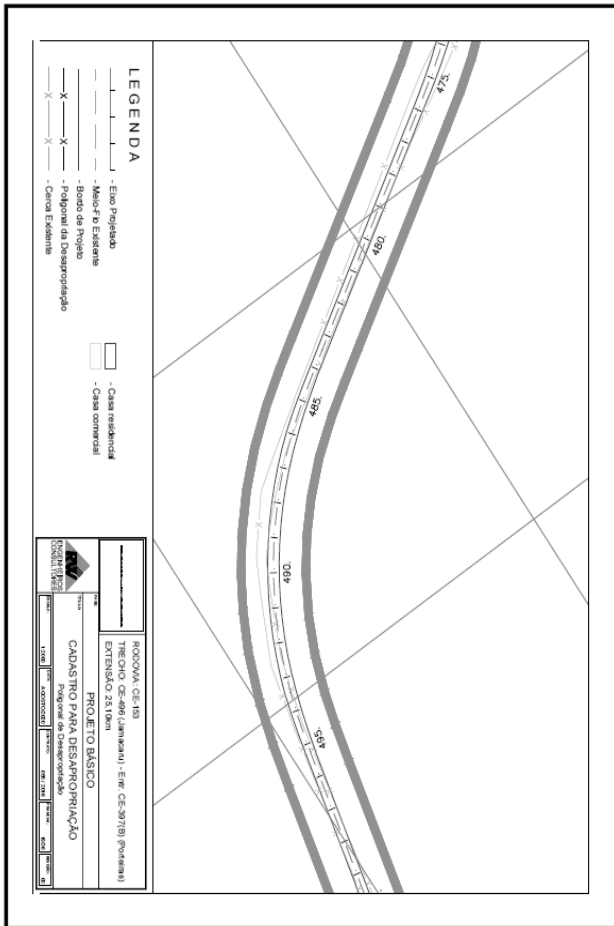




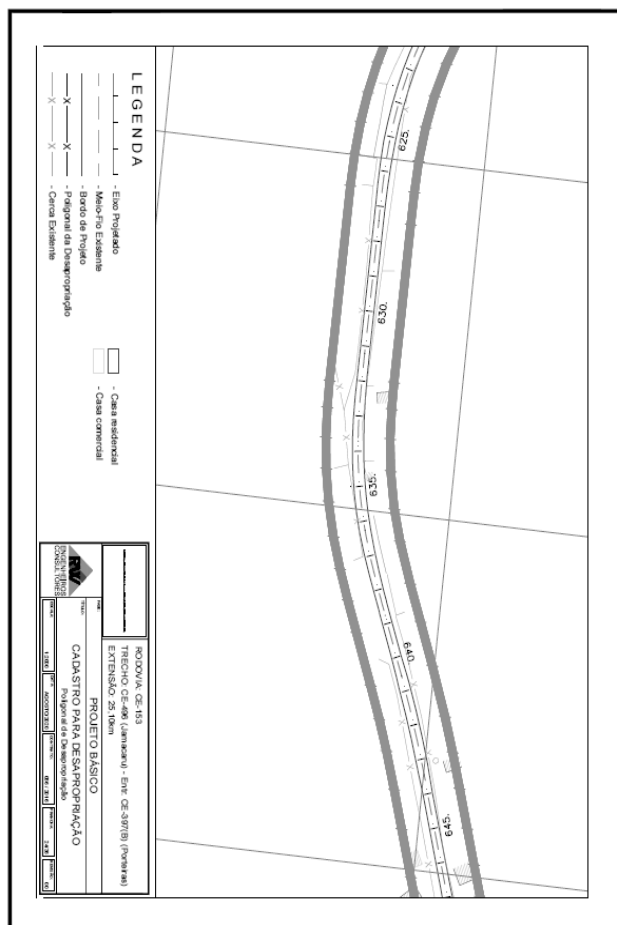
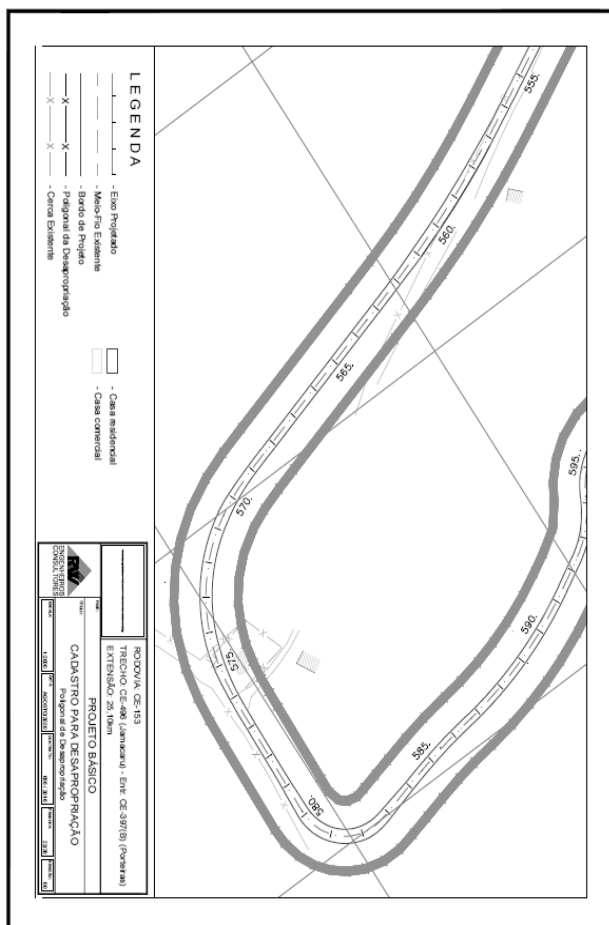
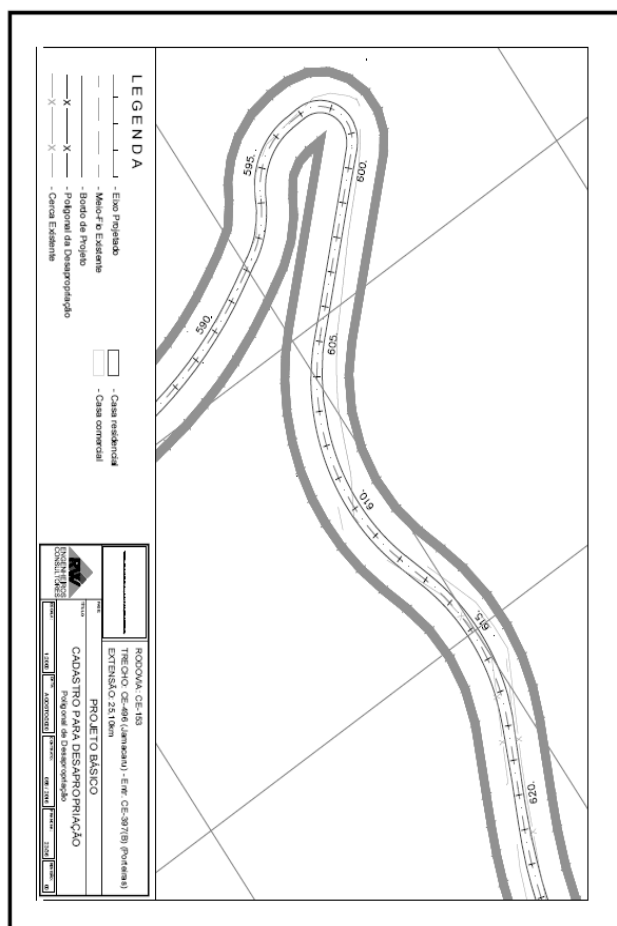
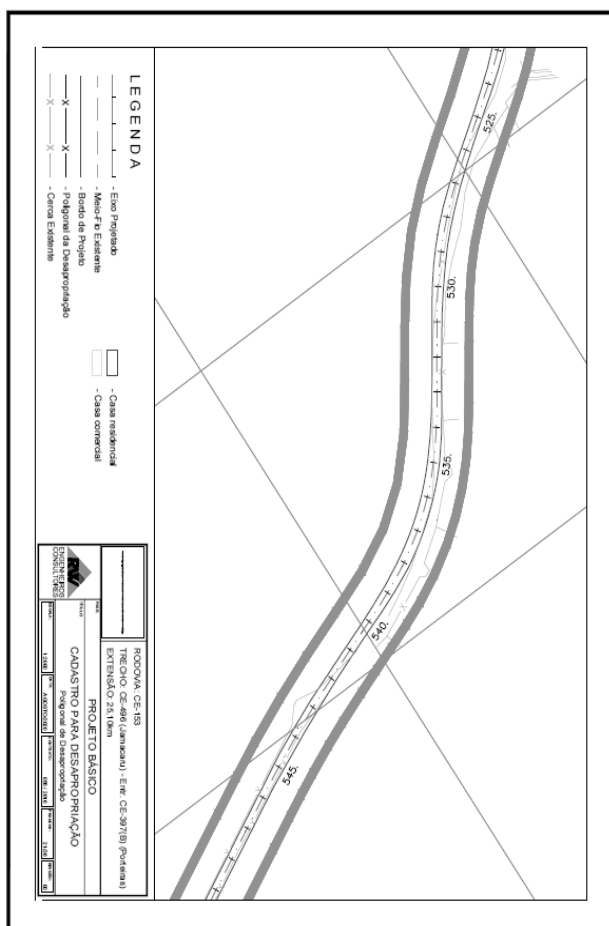
ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.912, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



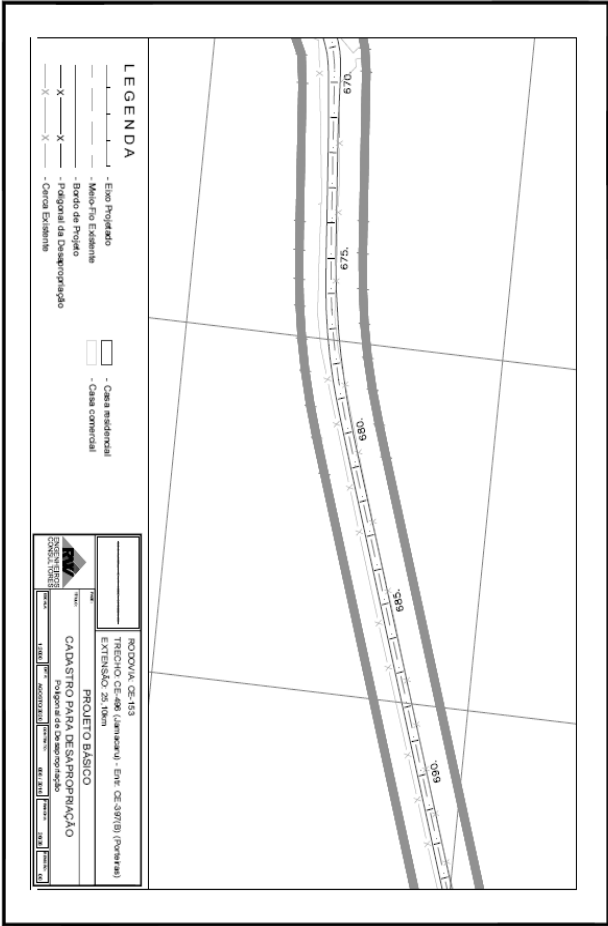
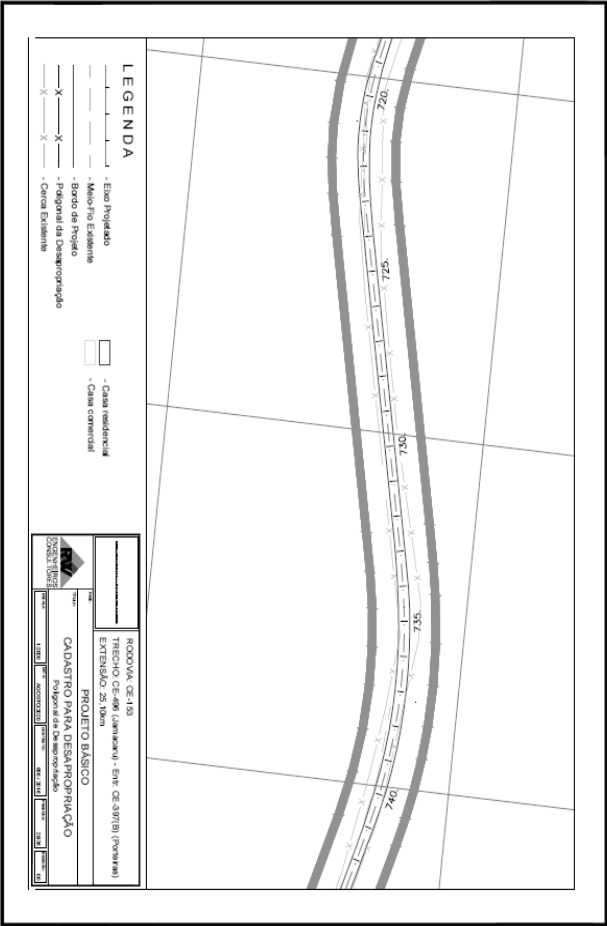
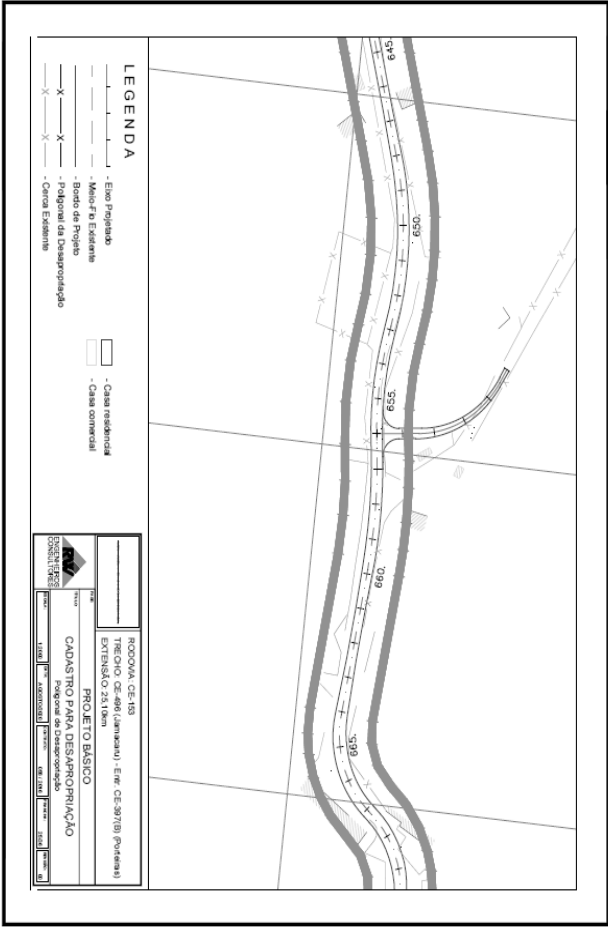
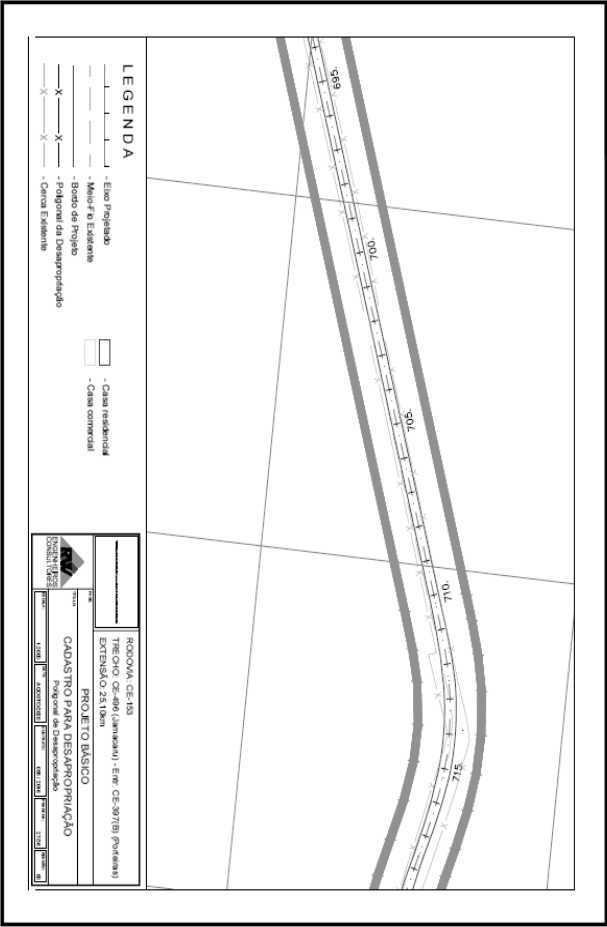
ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.912, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



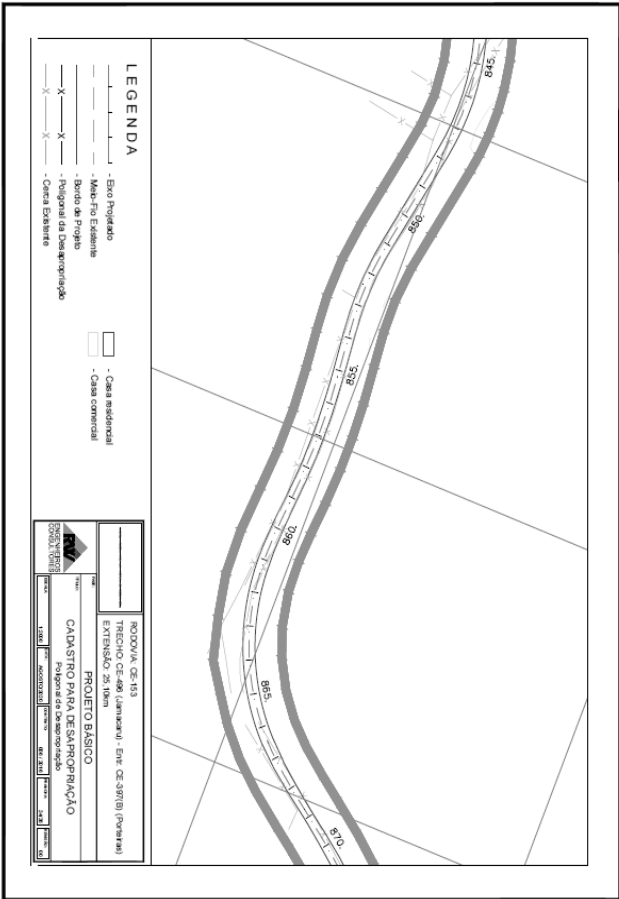
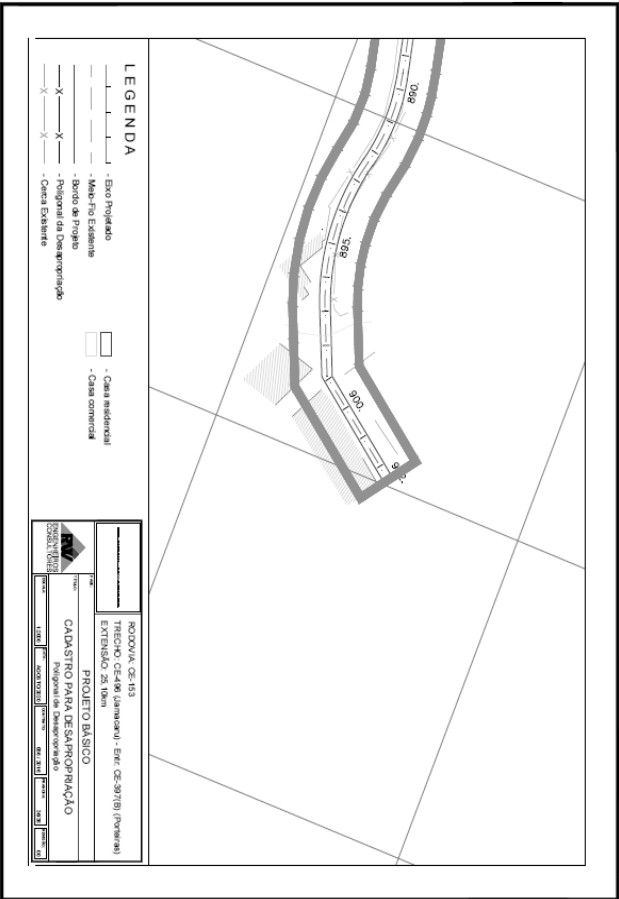
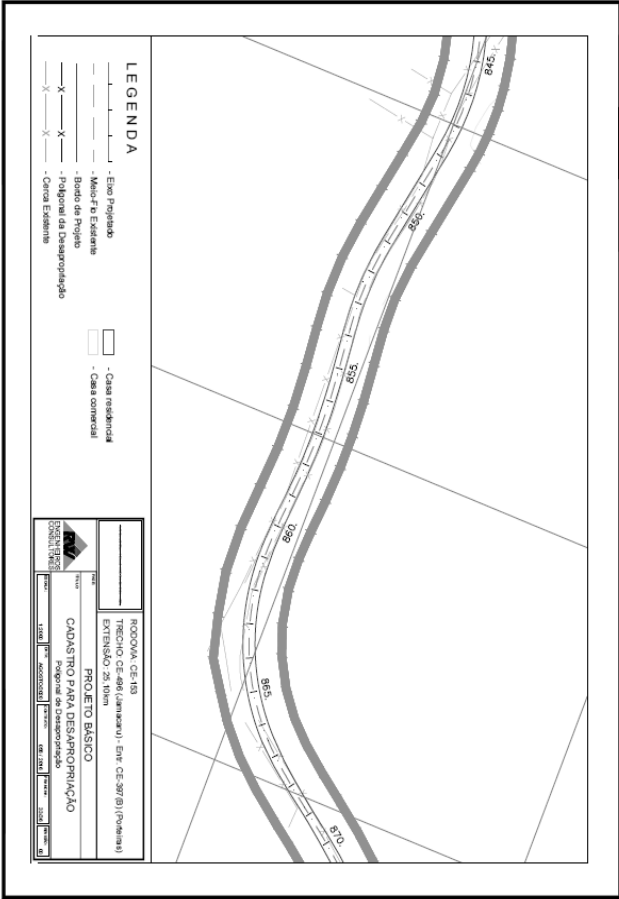
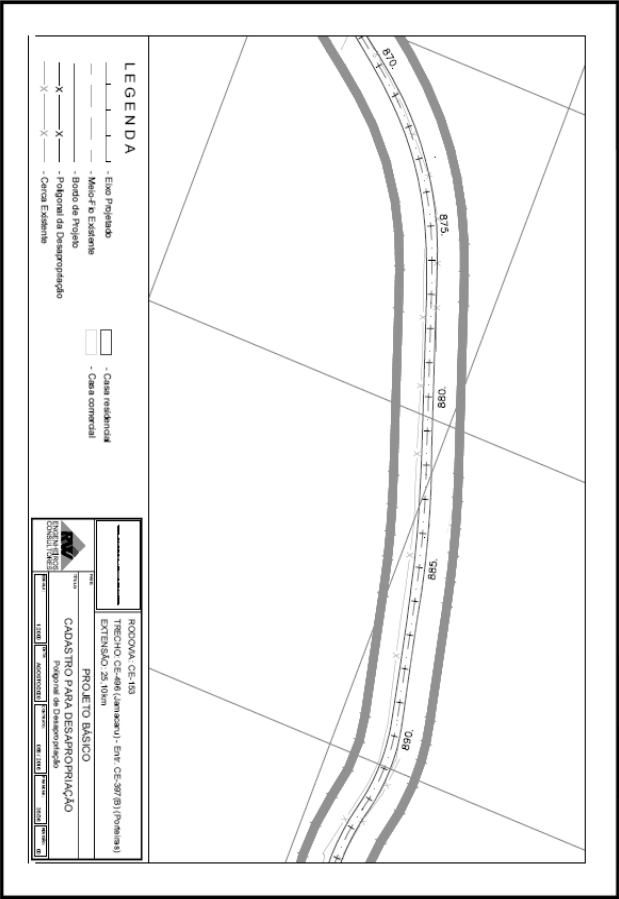
FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031



ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.912, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº33.912, DE 29 DE JANEIRO DE 2021



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, integrante da estrutura organizacional da(o) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, a partir de 02 de Janeiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **IGOR VASCONCELOS PONTE**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente, integrante da estrutura organizacional da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO**, do cargo de provimento em comissão de Presidente, integrante da estrutura organizacional da(o) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, integrante da estrutura organizacional da(o) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o(a) Decreto Nº 31.040, de 26 de Outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Outubro de 2012, RESOLVE **NOMEAR JOSE LEITE GONCALVES CRUZ**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, integrante da estrutura organizacional da(o) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, a partir de 02 de Fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, e com o(a) Decreto Nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, PROFESSOR, matrícula 16166715, lotado no(a) SEDUC, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Superintendente, integrante da estrutura organizacional da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 02 de Fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o(a) Decreto Nº 33.636, de 26 de Junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR IGOR VASCONCELOS PONTE**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, integrante da estrutura organizacional da(o) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o(a) Decreto Nº 33.005, de 11 de Março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº583/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula Nº800.005-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto Nº30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA CM Nº584/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº584/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo de Tarso Macedo Rocha	2º Sargento PM	800.058-7-3	V	28 a 29/12/2020	A serviço da Casa Militar no município de Tabuleiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Ocivan Ribeiro Braga Emanuel	2º Sargento PM	799.745-1-X	V	28 a 29/12/2020	A serviço da Casa Militar no município de Tabuleiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	800.102-5-7	V	28 a 29/12/2020	A serviço da Casa Militar no município de Tabuleiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CM Nº585/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERT FARIAS MOTA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula Nº800.083-4-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Guaramiranga-CE, no dia 23 de dezembro de 2020 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº586/2020 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº586/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe de Araújo Sousa	Cabo PM	799.826-1-X	V	30 a 31/12/2020	A serviço da Casa Militar no município de Cedro-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Leonardo Pessoa Lessa	Soldado PM	799.744-1-2	V	30 a 31/12/2020	A serviço da Casa Militar no município de Cedro-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CC Nº06/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE SUBSTITUIR o Senhor **RICARDO DE ALMEIDA PORTO**, Tenente Coronel PMCE, matrícula Nº799.971-1-0 pela Senhora **FERNANDA PATRÍCIA CAVALCANTE DE MELO**, matrícula Nº800.105-2-4, como Gestor dos seguintes Contratos: Nº019/2020, firmado entre a Casa Civil e o Fundo Estadual Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato – Fundart; e Nº095/2017, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Fiuza & Gualberto LTDA, a partir do dia 01 de dezembro de 2020. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

PORTARIA CM Nº12/2021 - O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §4º do Art. 3º, do Decreto Nº33.417, de 30 de dezembro de 2019, resolve **DISPENSAR** o CORONEL QOPM **ARISTÓTELES COELHO CORREIA**, M.F.: 0917411-7, das funções de CHEFE DA UNIDADE MILITAR DE LOGÍSTICA, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 19 de janeiro de 2021. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2021.

Jesus Andrade Mendonça – CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº006/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO BRITO SOARES**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, matrícula 300070-1-8, durante o mês de FEVEREIRO / 2021 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº007/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o §2º do art.15, art.16 e de acordo com o inciso VI, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 15/01/2021, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 222/2019, publicada no DOE de 15/01/2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nº	NOME
01	ANTONIO MARCELO DA COSTA CORDEIRO PINTO
02	CAUÃ SANTOS DE AQUINO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200010 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de fibra óptica**, incluindo fornecimento de materiais e acessórios, com instalação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18832020, até o dia 19/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gândim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200018
IG Nº1072259000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200018 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção corretiva por 12 (doze) meses para computadores servidores multiprocessados de arquitetura blade**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18602020, até o dia 19/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200026 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, cujo OBJETO é: **Serviços de implantação de sistema on-line de Avaliação de Desempenho para aplicação na Companhia de Gás do Ceará**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18412020, até o dia 19/02/2021, às 08h30 (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200027
IG Nº1089793000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200027, de interesse da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado, massa para mingau, biscoito e doce)**, para atender as necessidades das unidades vinculadas a esta Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17102020, até o dia 19/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200047
IG Nº1086063000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200047 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de exemplares de livros didáticos e cadernos de exercícios da Língua Estrangeira – Espanhol**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17212020, até o dia 19/02/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200064
IG Nº1075323000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200064 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de ferramentas automotivas, para atender a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18972020, até o dia 19/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200258

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200258 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de elaboração de projeto estrutural de novos elementos e/ou recuperação de estruturas em concreto armado em**

diversos municípios do estado do ceará e região metropolitana de fortaleza que compõem as obras de implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19102020, até o dia 19/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200309

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200309 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de escrituração de Ações e emissão e escrituração de UNITS e de custódia de Ações mantidas como lastro emitidas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18432020, até o dia 19/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201875

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201875 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18752020, até o dia 19/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201888

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201888 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços** para realização do exame de painel para Rasopatia para investigação etiológica de Síndrome de Noonan no âmbito de Sistema Único DE Saúde – SUS a serem realizados em pacientes avaliados exclusivamente no Hospital Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18882020, até o dia 19/02/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210001 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de gênero alimentício não perecível (Leite em pó)** para atender aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Tempo Integral (EEMTI) e Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) em autogestão, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12021, até o dia 19/02/2021, às 09h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210036

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210036 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de hidrantes e acessórios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 72021, até o dia 19/02/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210001 - UVA

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº 20210001 de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA PARA A CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA



EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E ENCADERNAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES DA UVA. DISTRIBUÍDO EM UM LOTE: NO CAMPI BETÂNIA – 80 m², MEDIANTE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DA ÁREA SUPRA ALUDIDA, PARA ATENDER 3.913 ALUNOS DESTA I.E.S., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 18 de fevereiro de 2021, às 9h30. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190168

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0420/2020-Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para Execução de Serviços Sistemáticos e Continuados, de Apoio Administrativo, Combate à Fraude, Manutenção e Operação dos SAA e Coleta de Esgoto nas Áreas de Atuação da Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe – UNBAJ, Cagece, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2017

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIONIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 60, Bairro Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 25, inciso I e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o que consta no Processo nº 10324565/2020-PGE; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior o valor do presente aditivo é de R\$ 13.305,60 (treze mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos) e o valor mensal será de R\$ 1.108,80 (hum mil, cento e oito reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 25 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Paulo César Barroso Vieira, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº07/2015

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDEFGT S.A, TICKET LOG** OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 07/2015, cujo objeto é a **contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários**, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como se fundamenta o Parecer Jurídico nº 546/2020 DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado, Luciano Rodrigo Weiland e Leidiane Caroline Ongaratto, Representantes legais da CONTRATADA Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº04/2021.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CGE Nº122, DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 74/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do programa de integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Executivo, de 12 de novembro de 2020, relativamente à necessidade de participação do Secretário Executivo nos Comitês da Qualidade e Integridade, visando a um melhor alinhamento entre essas instâncias; RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição do Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, com a composição constante do Anexo Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 80/2020. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 04/2021

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA – FUNÇÃO
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	1617361-4	SEEXEC-PGI – Presidente
Rosângela Araújo da Silva	3001261-5	SEEXEC-PGI – Secretária Executiva
Antonio Marconi Lemos da Silva	1617171-9	SEEXEC – Membro
Juliana Moraes Souza	3001181-3	ASJUR – Membro
Flávia Salcedo Coutinho	3001051-5	ASCOM – Membro
Maria Ivanilza Fernandes de Castro	3000161-3	ASCOU – Membro
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	3000681-X	COTIC – Membro
Sinara Costa Barbosa	3001272-0	COAFI – Membro
Rita de Cássia Holanda Matos	3001201-1	CODIP – Membro
Marília Martins França	3000841-3	Comissão Setorial de Ética - Membro

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº17/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO DE ALMEIDA CALADO JUNIOR**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 2093871, pagamento de diárias no período de 01 a 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de **prestar reforço operacional** nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



PORTARIA Nº77/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALOÍSIO ALBERTO SIMÕES MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE DE CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 27835-1, pagamento de diárias no período de 01 a 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de **prestar reforço operacional** nesta unidade da federação - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETARIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº079/2021.

DESIGNAR COMISSÃO ESTADUAL DE RECEBIMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA FOMENTO DE ATIVIDADES DE LEITURA, A SER DOADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que coloca a assistência educacional como dever do Estado; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual possui como objetivo ampliação da oferta da educação no sistema prisional; CONSIDERANDO a Resolução de nº 03, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), que dispõe no Art. 3º. A oferta de educação no contexto prisional deve estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população privada de liberdade; CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011, que alterou os dispositivos dos artigos 126 e 129 da Lei de Execução Penal (LEP/84) e, ainda, equiparou a educação ao trabalho na prisão para fins de remição, e prevê a equivalência de 12 (doze) horas de frequência escolar para redução de 1 (um) dia a pena do indivíduo privado de liberdade; CONSIDERANDO que a Remição pela Leitura foi disciplinada, no ano de 2012, no âmbito do Sistema Penitenciário Federal por meio da Portaria Conjunta 276 da Justiça Federal e Departamento Penitenciário Nacional (Depen); CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu a possibilidade de remição pela leitura por meio da Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013, ao orientar aos Tribunais que atividades complementares de natureza esportiva, cultural, profissionalizante, de saúde e educacional, dentre outras, sejam consideradas para fins de remição de pena em interpretação analógica à Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011; CONSIDERANDO que a remição de pena pela leitura encontra-se instituída com práticas e orientações diversas em 26 estados, no Distrito Federal e no Sistema Penitenciário Federal (SPF); e CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece para recebimento provisório e definitivo sejam confiados a comissão de no mínimo três membros do ente federativo. RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para integrarem a Comissão Estadual de Recebimento de obras literárias adquiridas por meio do processo administrativo Sei nº 08016.002824/2019-75, cujo objeto é de fomento à realização de atividades de leitura, por meio de doação aos estados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL DE JESUS BESERRA	431.017-1-4	SECRETARIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – REPRESENTANTE DO GA-BINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ	472.841-1-2	COORDENADOR DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO - REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA PAUTA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO PRISIO-NAL
MARIA GORETH GOMES DE LIMA	300.738-1-9	COORDENADORA ADMINISTRATIVA – REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFA-DO

Art. 2º A obra e/ou serviço, decorrente de Contrato, serão recebidos, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por no mínimo 3 (três) membros: 1 (um) servidor responsável pela pauta de Educação Prisional; 1 (um) servidor responsável pelo almoxarifado ou local de armazenamento; e 1 (um) servidor do Gabinete da Secretaria de Administração Prisional.

Art. 3º A compra ou locação de equipamento, cujo valor seja inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de tomada de preços, poderá ser recebida por somente 1 (um) membro da Comissão, que será responsável pela conferência, aceitação, atesto de fatura e emissão de recibo.

Art. 4º A compra ou locação de equipamento, cujo valor ultrapasse o limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8.666/93, para modalidade de tomada de preços, será recebida, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que serão responsáveis pela conferência, aceitação e atesto de faturas.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar consultoria e/ou indicação de mais servidores ou técnicos, que será registrada no processo específico, conforme o objeto a ser recebido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº143/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta nos Processos nº. 09920656/2020 e 10257590/2020, RESOLVE **designar** o servidor **DÉCIO LIMA BENEVIDES**, matrícula nº 430.975-4-7, como gestor dos Contratos descritos abaixo, a partir de 01/08/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONTRATO	EMPRESA
005/2019	ZETTA FROTAS LTDA
011/2019	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
048/2019	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
005/2020	NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
039/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
069/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº011/2021 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIV, do art. 82 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA**, Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 300023.1-8, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Obras Urbanas - COURB, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 02 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

José Jácme Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2021 - DESIGNA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 001/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO KL/GCA. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA DAS CIDADES (SEXEC-PGI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, IX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e Portaria nº 079/2019, DOE nº 082 de 03/05/19. Considerando que o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, celebrou o Contrato de nº 001/CIDADES/2021, com o Consórcio KL/GCA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica à Unidade De Gerenciamento do Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará - Programa Águas do Sertão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Edital e na proposta da CONTRATADA; Considerando a obrigatoriedade que tem a Administração Pública de designar especialmente um representante seu para acompanhar e fiscalizar diretamente as atividades do contratado, em observância ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública; RESOLVE: Art.1º. **Designar** como Gerente (Gestor) do Contrato nº 001/CIDADES/2021, o servidor **GUILHERME MUNIZ GURGEL**, matrícula nº 300073.1-X, inscrito no CPF sob nº CPF nº 971.084.643-49, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria das Cidades. Art.2º. Designar como Fiscal do Contrato nº 001/CIDADES/2021, para subsidiar o Gerente (Gestor), a servidora Danielle



Ferreira de Araújo, matrícula nº 300006.1-7, inscrita no CPF sob nº 645.687.843-87, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, lotada na Secretaria das Cidades. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Carlos Edilson Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA

*** **

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº009/CIDADES/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Processo nº 10525790/2020, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 009/CIDADES/2015, **fica prorrogado** por mais 03 (três) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. FÓRO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Permanece Inalterado. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA: 0016/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/12/2020. CONTRATO Nº00432019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	17911-CE
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE	0166221X	060116.432-6

Obra

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE Município: QUITERIANÓPOLIS Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESP. LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de dezembro de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0026/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/12/2020. CONTRATO Nº00732020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	GERENTE DO 2º D.O - ARACOIABA		
1º Membro	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	70015013	4734-D-CE
2º Membro	Engº ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA	01011618	0601115309

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENINHA - TIPO II NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE Município: HORIZONTE Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de dezembro de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0047/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0531/2020, publicado no DOE-CE de 11/09/2020, pg 13, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO Nº00372018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR BPM JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0048/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0370/2020, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO Nº00372018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA POLICLÍNICA DO CRATO/CE - EMERGENCIAL Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0049/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1003/2020, publicado no DOE-CE de 28/12/2020, pg 11, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00152019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÕES NO PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO E BPMA DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE (COMPLEMENTO) Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0097/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1317/2018, publicado no DOE-CE de 03/09/2018, pg 55, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00412018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	70019213	8603-D AL
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
2º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168

Obra

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DO BATALHÃO DO RAI NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES EMP. E SERVIÇOS EIRELLI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0098/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1025/2020, publicado no DOE-CE de 30/12/2020, pg 09, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00852020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE. Município: JARDIM Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0099/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0586/2020, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00512020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
2º Membro	Engº MARIOEDSON FELIX CORREIA	70011115	4188-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
2º Membro	Engº MARIOEDSON FELIX CORREIA	70011115	4188-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE Município: JARDIM
Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0100/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0991/2020, publicado no DOE-CE de 28/12/2020, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00062019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE
2º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE
2º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MAURO SAMPAIO (ROMEIRÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO ESTADIO ROMEIRÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0101/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0589/2020, publicado no DOE-CE de 10/09/2020, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00522020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI I - PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE Município: ARARIPE
Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0102/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1119/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE II - NA CIDADE DE MILAGRES-CE Município: MILAGRES Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0105/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0126/2020, publicado no DOE-CE de 12/03/2020, pg 13, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00272019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PISO EMBORRACHADO, ANTI-IMPACTO E DRENANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA AS OBRAS DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0106/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0130/2020, publicado no DOE-CE de 12/03/2020, pg 15, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00272019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PISO EMBORRACHADO, ANTI-IMPACTO E DRENANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA AS OBRAS DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE Município: FARIAS BRITO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0107/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1116/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 36, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE I - NA CIDADE DE GRANJEIRO-CE Município: GRANJEIRO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0108/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0471/2017, publicado no DOE-CE de 16/05/2017, pg 194, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00102017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE
Suplente	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

AMPLIAÇÃO DO CAMPUS CRAJUBAR - CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO, SALAS E LABORATÓRIOS EM JUAZEIRO DO NORTE-CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0109/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0995/2020, publicado no DOE-CE de 28/12/2020, pg 11, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00642019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE



Obra

CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE Município: BREJO SANTO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa N2 INCORPORAÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0110/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1127/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 44, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE II - NA CIDADE DE SALITRE-CE Município: SALITRE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0111/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1128/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 44, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE II - NA CIDADE DE SANTANA DO CARIRI-CE Município: SANTANA DO CARIRI Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0112/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1129/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 44, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE II - NA CIDADE DE TARRAFAS-CE Município: TARRAFAS Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0113/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0602/2020, publicado no DOE-CE de 24/09/2020, pg 9, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00592020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI II - PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE SALITRE - CE Município: SALITRE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0116/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 **a composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0293/2020, publicado no DOE-CE de 06/07/2020, pg 09, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00152019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÕES NO PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO E BPMA DO MUNICÍPIO DE CRATO - CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0117/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 **a composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0491/2019, publicado no DOE-CE de 01/10/2019, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00292019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS - PROJETO PRAÇA MAIS INFÂNCIA - BRINQUEDOPRAÇA NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE Município: FARIAS BRITO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0118/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 **a composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0202/2020, publicado no DOE-CE de 12/03/2020, pg 14, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00372018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº MARIOEDSON FELIX CORREIA	70011115	4188-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº MARIOEDSON FELIX CORREIA	70011115	4188-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - MANUTENÇÕES DO CENTRO DE EVENTOS DO CRATO - SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0119/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 **a composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0585/2020, publicado no DOE-CE de 10/09/2020, pg 12, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00502020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE



Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI I - PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE SALITRE Município: SALITRE
Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0120/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0605/2020, publicado no DOE-CE de 10/09/20, pg 12, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00412020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
2º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
2º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168

Obra

CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE Município: BREJO SANTO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0121/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0868/2020, publicado no DOE-CE de 24/11/20, pg 11, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00622020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO II (MILITAR) NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE LOTE II Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0122/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0730/2017, publicado no DOE-CE de 09/08/2017, pg 44, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00042017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
Suplente	Engº FILIPE RIBEIRO MACEDO	70019515	50944-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE
2º Membro	Engº FILIPE RIBEIRO MACEDO	70019515	50944-CE

Obra

OBRA DE REFORMA AMPLIAÇÃO DO CAMPUS SÃO MIGUEL (BIBLIOTECA, REFEITÓRIO E SALAS DE COORDENAÇÃO) E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS SÃO MIGUEL (AUDITÓRIO E NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS) DA URCA EM CRATO - CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0123/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0931/2020, publicado no DOE-CE de 17/12/2020, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00262018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE
2º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE
2º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168

Obra

OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS TIMBAÚBAS EM JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO ARN/CONSTRAM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0124/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1109/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1o Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2o Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE I - NA CIDADE DE ARARIPE-CE Município: ARARIPE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0125/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1110/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 44, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1o Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2o Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE I - NA CIDADE DE ASSARÉ-CE Município: ASSARÉ Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0126/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1112/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 44, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1o Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2o Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE I - NA CIDADE DE BARRO-CE Município: BARRO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0127/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 **a composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1114/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 44, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D



COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE I - NA CIDADE DE CARIRIAÇU-CE Município: CARIRIAÇU Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0128/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1124/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 44, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE II - NA CIDADE DE PENAFORTE-CE Município: PENAFORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0129/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1122/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 45, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE II - NA CIDADE DE MISSÃO VELHA-CE Município: MISSÃO VELHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0130/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1123/2018, publicado no DOE-CE de 06/08/2018, pg 44, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00332018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
Fiscal	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
Suplente	Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX	70024217	14377-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1º Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 CAMPINHOS PADRÕES NA REGIÃO DO CARIRI: LOTE II - NA CIDADE DE NOVA OLINDA-CE Município: NOVA OLINDA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Leis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0131/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0864/2020, publicado no DOE-CE de 24/11/20, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00932020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1o Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
2o Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1o Membro	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
2o Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Objeto do Contrato

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO - E.E.M NO HORTO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0132/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 05/01/2021 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0929/2020, publicado no DOE-CE de 17/12/2020, pg 09, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº02322018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº LUIZ SALVIANO DE MATOS	01402013	5587-D
1o Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2o Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	70027704	CREA-39155-D
1o Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
2o Membro	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA 20X30M, NA EEM VIRGÍLIO TÁVORA EM BARBALHA - CE Município: BARBALHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0135/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 22/12/2020 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1027/2020, publicado no DOE-CE de 30/12/2020, pg 12, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00432019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	50399-1
1o Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
2o Membro	Engº JOSÉ ADEMIR MONTEIRO	00978612	8291 D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	50399-1
1o Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2o Membro	Engº JOSÉ ADEMIR MONTEIRO	00978612	8291 D

Obra

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE ITATIRA - CE Município: ITATIRA Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUIÉRIA Conforme contrato celebrado com a empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPRENDIMENTOS ESP. LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de dezembro de 2020

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0136/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, em itir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/12/2020.

CONTRATO Nº00392019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1o Membro	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D
2o Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NOS CASTELINHOS DA PRAÇA CEART - MANUTENÇÃO GERAL (ESPAÇO MAIS INFANCIA) Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de dezembro de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0138/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/12/2020.

CONTRATO Nº:00432019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	3000955X	17911-ce
1o Membro	Engº DANIEL BEZERRA DO Ó	30009533	061286565-9
2o Membro	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168

Obra

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE Município: PARAMBU Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPRENDIMENTOS ESP. LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de dezembro de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0139/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/01/2021.

CONTRATO Nº:00432019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NADINE FIRMINO CAVALCANTE	70027844	crea 337834-c
1o Membro	Engº ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA	01011618	0601115309
2o Membro	Engº FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS	7002411X	13736D

Obra

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CE Município: PACOTI Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPRENDIMENTOS ESP. LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0140/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/12/2020.

CONTRATO Nº:01672020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1o Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
2o Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - EPP MARVIN, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de dezembro de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0141/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/11/2020.

CONTRATO Nº:00212020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1o Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
2o Membro	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO ALMOXARIFADO DA SEJUV Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de novembro de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0143/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 01/12/2020.

CONTRATO Nº:00382018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	50399-1
1o Membro	Engº JOSÉ ADEMIR MONTEIRO	00978612	8291 D
2o Membro	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA GADELHA	70024314	52863-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA DE CANINDÉ - CE Município: CANINDÉ Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de dezembro de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0144/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/11/2020.

CONTRATO Nº:00212020

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1o Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE
2o Membro	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO BANHEIRO - ELÉTRICA, PINTURA E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS NA SEDE DA SOP Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de novembro de 2020.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0149/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, SOP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art. 6º da Emenda Constitucional Nº19, de 04 de junho de 1998, e nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE: Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório**, constituída pelos **SERVIDORES**, MARIA SALETE LUCENA FERNANDES DE AZEVEDO, gerente de Gestão de Pessoas, matrícula Nº300.090.1.0, MÔNICA HOLANDA FREITAS, engenheira civil, matrícula Nº014.033-1-1 e DÓRIS EVANY ABREU CARVALHO, advogada, matrícula 99039842, para sob a presidência do primeiro, procederem à aferição do cumprimento do estágio probatório dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Infraestrutura, que compõem a carreira Gestão de Obras de Edificações Públicas e a carreira de Gestão de Obras Rodoviárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, conforme previsto nos arts. 1º e 2º, da Lei Nº15.573, de 07 de abril de 2014 e arts. 1º e 2º da Lei Nº15.579, de 07 de abril de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0150/2021 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº03116110/2019, que trata da instauração de Processo Administrativo disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **TOMÁS AQUINO DE ALBUQUERQUE DE PAULA**, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº0894/2019, datada de 30/11/2020 e publicada no Diário Oficial do Estado de 02/12/2020. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 26 de janeiro de 2021

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 01/2021 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 04 dias do mês de janeiro de 2021. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, José Ilo de Oliveira Santiago, Celso Lelis Carneiro Borges, Francisco Arnaldo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrina Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às onze horas do dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, **RESOLVE:** Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Termo de Aditivo de acréscimo e/ou supressão: Processo nº 07877133/2020 – 3º Aditivo de acréscimo com reflexo positivo ao contrato nº 001/2020 – Objeto: Reconstrução da Coberta do Hall de Entrada da E.E.P. Maria Ângela da Silveira Borges, no Município de Fortaleza-CE; Processo nº 10057117/2020 – 6º Aditivo de acréscimo e supressão sem reflexo financeiro ao contrato nº 021/2018 – Objeto: Supervisão das obras dos trechos integrantes do Programa Viário de Integração e Logística Ceará IV – 2ª Fase, no âmbito dos Distritos Operacionais de Maranguape e Aracoiaba. Termo de Reconhecimento Dívida: Fundamentação legal - Art.37 da Lei 4.320/ 1964 e com o Art.22 do Decreto nº 93.872/1986 - Processo nº.101916697/2020 – 3ª Medição do 061/2020 – Objeto: Serviços de Manutenção / Conservação da Malha viária e Aeroviária do Distrito Operacional do Crato – CE. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem acerca dos assuntos apresentados. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. O conselheiro e Diretor de Planejamento e Gestão da SOP, Arnaldo Alves, apresentou o calendário de medições para o mês de Janeiro/2021. A abertura do sistema de medições será dia 15/01/2021 e o limite para postagem até dia 22/01/2021. O prazo de validação pelo fiscal encerra dia 29/02/2021 e a entrega de documentos no protocolo da SOP poderá ser feita até 05/02/2021. 2. O conselheiro Hermano Zenaide informou que a Superintendência de Obras Públicas (SOP) lançou na segunda quinzena do mês de dezembro de 2020 uma compilação de manuais técnicos sobre as diversas etapas e serviços que envolvem as obras em rodovias, com o título Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias. O material traz orientações para servidores públicos, profissionais da área de Construção Civil, supervisoras e empresas do ramo. Divide-se por eixos temáticos: Terraplanagem, Drenagem e Obras de Arte Correntes (vol.1); Pavimentação (vol.2); Obras de Arte Especiais, Obras Complementares, Sinalização, Proteção do Corpo Estradal, Meio Ambiente e Controle Estatístico de Obras e Serviços (vol.3); e Anexo (vol.4). As inovações que os manuais das Especificações trazem, principalmente em relação à compatibilidade dos pavimentos com a crescente carga dos veículos que trafegam pelas estradas cearenses, é de grande utilidade para nortear e tornar mais eficiente os trabalhos dos engenheiros rodoviários, o que impacta em maior segurança e agilidade para a população usuária das vias, relatou o conselheiro e integrante da equipe que concebeu o material técnico. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 02/2021 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 05 dias do mês de janeiro de 2021. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Francisco Arnaldo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrina Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às onze horas do dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, **RESOLVE:** Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Termo de Reconhecimento Dívida: Fundamentação legal - Art.37 da Lei 4.320/ 1964 e com o Art.22 do Decreto nº 93.872/1986 - Processo nº.08258860/2020 – 8ª Medição Parcial do contrato nº 016/2018 – Objeto: Construção de 13 Campinhos padrões na região da Serra da Ibiapaba/ Sertão de Canindé/ Sertão de Inhamuns nas Localidades: Carnaubal, Croatá, Ibiapina, Ipu, Ubajara, Caridade, Itatira, Madalena, Paramoti, Aiuba, Arneiroz,



Parambu e Quiterianópolis; Processo nº.09198527/2020 – 4ª Medição do contrato nº 016/2018 – Objeto: Construção de 13 Campinhos padrões na região da Serra da Ibiapaba/ Sertão de Canindé/ Sertão de Inhamuns; Processo nº.08259468/2020 – 4ª medição parcial (2º ano) a medição final (2º ano) do contrato nº 55/2018 – Objeto: Serviços de Conserva/Manutenção da malha Rodoviária e do Aeroporto de Aracoiaba, sob jurisdição do Distrito Operacional de Aracoiaba – CE; Processo nº.00585994/2020 – 8ª Medição Parcial do contrato nº 016/2018 – Objeto: Construção de 13 campinhos padrões na região da Serra da Ibiapaba/ Sertão de Canindé/ Sertão de Inhamuns; Processo nº.09198403/2020 – 10ª Parcial (1º ano) a 3ª medição parcial (2º ano) Medição – Contrato nº 055/2018 – Objeto: Serviços de manutenção / Conservação da Malha Rodoviária e Aeroporto de Aracoiaba, sob jurisdição do Distrito Operacional de Aracoiaba – CE; Processo nº.10205787/2020 – 4ª Medição – Contrato nº 046/2020 – Objeto: Serviços de manutenção / Conservação da malha Viária e aeroviária do Distrito operacional de Maranguape (R.M); Processo nº.10205132/2020 – 1ª Medição Parcial – Contrato nº 033/2020 – Objeto: Recuperação e Pavimentação de vias de Trânsito Urbano e Rodoviários - Programa SINALIZE – Distrito Operacional de Maranguape; Processo nº.01139360/2020 – 9ª Medição – Contrato nº 016/2018 – Objeto: Construção de 13 Campinhos padrões na região da Serra da Ibiapaba/ Sertão de Canindé/ Sertão de Inhamuns; Processo nº.00102731/2021 – 7ª Medição do Contrato nº 0037/2018 – Objeto: Manutenção – Serviços de impermeabilização de laje no Centro de Eventos do Crato-CE; Processo nº.09691541/2020 – 2ª Medição Parcial do contrato nº 051/2020 – Objeto: Manutenção - Construção de dois reservatórios elevados de 100M3, com cisterna externa, no Centro de Triagem e Observação Criminológico, em Aquiraz /CE; Processo nº.08259573/2020 – 8ª Medição do contrato 025/2018 – Objeto: Construção de 17 Campinhos Padrões na Região do Sertão de Sobral, nas Localidades de Alcântara, Carirê, Coreau, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraujo, Pires Ferreira, Rerituba, Santa do Acaraú, Senador Sá e Varjota; Processo nº.01139823/2020 – 2ª Medição do contrato nº 025/2018 – Objeto: Construção de 17 Campinhos Padrões na Região do Sertão de Sobral, nas Localidades de Alcântara, Carirê, Coreau, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraujo, Pires Ferreira, Rerituba, Santa do Acaraú, Senador Sá e Varjota. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem acerca dos assuntos apresentados. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. O conselheiro Arnouido Alves informou ao Conselho que a Superintendência de Obras Públicas (SOP), a fim de garantir um acesso mais fácil e um melhor compartilhamento das informações, trabalha na implantação de uma ferramenta de análise que ajuda o gestor público na tomada de decisões. Ela funciona como um painel visual projetado através de Business Intelligence Systems (BI) e contém informações, métricas e indicadores da autarquia, com dados de edificações, rodovias e aeroportos. O dashboard permite um alcance mais rápido para que certas resoluções sejam tomadas, com qualidade e eficiência. Isso possibilita potencializar e otimizar processos internos tanto de empresas como de entidades públicas. E também facilita o acesso e o compartilhamento de informações que darão suporte à gestão, permitindo ainda a análise em tempo real com navegação rápida, proporcionando entregar resultados corretos e identificar oportunidades nas operações. Segundo Arnouido Alves, com a chance de estruturar as informações, refinar, avaliar e a orientá-las estrategicamente, o órgão pode aumentar a margem de controle sobre as obras de rodovias e de edificações. Essas informações são representadas com fácil compreensão visual, com suporte de gráficos e tabelas para mostrar indicadores e métricas. Ainda com a palavra, o conselheiro deu ciência do contrato firmado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, que trata de empresa especializada na prestação de Serviço de Consultoria de Implantação e Capacitação na Metodologia BIM, Ata de Registro de Preço nº 0218/2020-SEDF, do Edital do Pregão Eletrônico de Nº 078/2020-SEDF, conforme processo administrativo nº 09198780/2020, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com finalidade de atender as necessidades da Superintendência de Obras Públicas – SOP. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 03/2021 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 22 dias do mês de janeiro de 2021. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Francisco Arnouido Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às onze horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Termo de Aditivo de prazo de vigência e/ou execução: Processo nº. 099099464/2020 – 1º Aditivo de prorrogação de prazo de execução ao Contrato nº 020/2020 – Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corre-

tiva - EEFM Dom Hélder Câmara, no município de Fortaleza-CE. Termo de Aditivo de acréscimo e/ou supressão: Processo nº 10455787/2020 – 4º Replaniamento ao contrato 041/2019 – Objeto: Implantação do Complexo Estação das Artes, no município de Fortaleza-CE. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem acerca dos assuntos apresentados. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Termo de Reconhecimento Dívida: Fundamentação legal - Art.37 da Lei 4.320/ 1964 e com o Art.22 do Decreto nº 93.872/1986 - Processo nº.10204624/2020 – 1ª medição parcial do contrato nº 024/2019 – Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretivas das Instalações Físicas e Equipamentos Públicos - Manutenção da Calçada externa do Dragão do Mar; Processo nº.10188750/2020 – 1ª medição do contrato nº 038/2018 – Objeto: Manutenção no 04 Batalhão de polícia Militar do Município de Canindé – CE; Processo nº.10324107/2020 – 3ª Medição Parcial do contrato nº 66/2018 – Objeto: Serviços de Manutenção / Conservação da Malha viária e Aeroviária do Distrito Operacional de Sobral – CE; Processo nº.10265836/2020 – 5ª Medição Parcial do contrato nº 0023/2020 – Objeto: Serviços de Manutenção / Conservação da Malha viária e Aeroviária do Distrito Operacional de Santa Quitéria – CE; Processo nº.09699623/2020 – 3ª medição do contrato nº 031/2020 – Objeto: Construção da Praça Mais Infância, no Conjunto Tancredo Neves - Fortaleza – CE. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem acerca dos assuntos apresentados. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. O Presidente do Conselho, Quintino Vieira Neto e o conselheiro e superintendente adjunto de Rodovias, Ilo Santiago, informaram ao demais que realizaram uma reunião na manhã de hoje com representantes das empresas que detêm contratos de conservação da malha viária dos 11 distritos operacionais da Superintendência de Obras Públicas (SOP) como ação preventiva para a quadra chuvosa do Ceará. No encontro, foi solicitada intensificação no roço de vegetação às margens das CEs, em conformidade com os parâmetros técnicos determinados pela SOP. A medida visa manter as condições de segurança de tráfego, assegurando visibilidade da sinalização vertical e de animais que se aproximem da pista. Além disso, ficou acertado um reforço na disponibilidade imediata de técnicos e maquinários nos distritos, com o objetivo de, em caso de necessidade, executar ações emergenciais nas rodovias com a máxima agilidade. Isso representa solucionar com eficiência e rapidez ocorrências como eventuais consequências de rompimentos de barragens ou deslizamentos de terra. “A intenção é não ‘perder estradas’ que venham a ser danificadas pelas chuvas, nem perder tempo na recuperação dessas vias se surgirem buracos ou avanço da vegetação. Nossas equipes já estão monitorando a malha rodoviária do Estado”, explicou Quintino Vieira. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 04/2021 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 25 dias do mês de janeiro de 2021. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Francisco Arnouido Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, João Luiz de Lima Neto, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 04/2021 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às onze horas do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Termo de Reconhecimento Dívida: Fundamentação legal - Art.37 da Lei 4.320/ 1964 e com o Art.22 do Decreto nº 93.872/1986 - Processo nº.00102561/2021 – 6ª Medição do contrato nº.0037/2018 – Objeto: Serviços de Manutenções no Batalhão da Polícia Militar – BPM de Iguatu; Processo nº.10215197/2020 – 27ª medição do contrato nº.056/2018 – Objeto: Pavimentação da Rodovia CE-351, no trecho: Entr. CE 351 (Quiterianópolis), Entr. CE-177 (Parambu); Processo nº.00102197/2021 – 6ª Medição do contrato nº.0037/2018 – Objeto: Serviços de Manutenções no Batalhão da Polícia Militar – BPM de Russas; Processo nº.09197580/2020 – 26ª Medição do contrato nº 022/2017 – Objeto: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para atender as demandas por estes serviços no trecho rodoviário – Distrito Operacional de Itapipoca; Processo nº.02252313/2020 – 19ª Medição Parcial do 032/2018 – Objeto: Restauração da Rodovia CE-469, no trecho: Entr. BR-226 (CRATEÚS) – Divisa CE/PI (33,39KM); Processo nº.10207062/2020 – 30ª medição Parcial do contrato nº 021/2018 – Objeto: Serviços de Supervisão das Obras dos Trechos Integrantes do Programa Viário de Integração e Logística Ceará IV – 2ª Fase, no âmbito dos Distritos Operacionais de Maranguape e Aracoiaba; Processo nº.10191336/2020 – 9ª Medição do contrato nº 037/2019 – Objeto: Serviços de Manutenção/Conservação Rotineira da Malha Rodoviária e do Aeroporto de Quixeramobim; Processo nº.01139505/2020 – 10ª Medição contrato nº 025/2018 – Objeto: Construção de 17 Campinhos Padrões na Região de Sobral, Município de Meruoca-CE; Processo nº.01102472/2021 – 6ª Medição do contrato 0037/2018 – Objeto: Serviços de Manutenção na

PEFOCE, no Município de Juazeiro do Norte-CE; Processo nº.10188750/2020 – 1ª Medição (Medição única) do contrato nº 038/2018 – Objeto: Serviços de Manutenção no 4º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Canindé-CE; Processo nº.01894956/2019 – 27ª Medição do contrato nº 040/2016 – Objeto: Restauração da rodovia CE-375, trecho: Iguatu - Jucás, Lote 6; Processo nº.10194122/2020 – 3ª Medição do contrato nº 060/2020 – Objeto: Recuperação das cobertas dos prédios da Secretaria da Fazenda, nos municípios de Fortaleza e Crateús. O Presidente solicitou que todos os conselheiros se manifestassem acerca dos assuntos apresentados. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. O conselheiro e Diretor de Planejamento e Gestão da SOP, Arnoudo Alves, trouxe para conhecimento do Conselho a Resolução COGERF Nº 05/2021, de 18 de janeiro de 2021 e publicada no Diário Oficial do dia 25 de janeiro de 2021. De acordo com a referida Resolução, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Governo do Estado do Ceará, em conformidade com a receita prevista e despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 28 de dezembro de 2020, assim como, definidas as metas bimestrais de arrecadação nos valores fixados no anexo I da supracitada Resolução, em conformidade com as receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da LOA 2021. 2. Com a palavra, o Presidente do Conselho teceu comentários sobre a obra de construção do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), no município de Fortaleza-CE que sediará os comandos das forças de segurança cearenses e que terá a Superintendência de Obras Públicas (SOP) como interveniente técnico. No primeiro momento, será construída a sede do Corpo de Bombeiros Militar (CBMCE), o Centro Integrado de Inteligência, Centro de Convivência, outros equipamentos públicos e urbanização da área. Os recursos são oriundos do Tesouro do Estado. Quando concluído, o CISP abrigará os seguintes núcleos de comando: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), Polícia Militar (PMCE), Polícia Civil (PCCE), CBMCE, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Centro Integrado de Inteligência, Centro de Convivência e Interligação com a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAE). A obra ainda terá serviços de urbanização e paisagismo, com a manutenção de zonas verdes, a implantação de academia ao ar livre, pista de cooper, brinquedopraça e arenhina, entre outras estruturas de acesso e circulação para a comunidade. Ao reunir toda a estrutura em um só local, o Estado busca ganhar em eficiência administrativa, operacional e logística. O CISP ocupará uma área central da capital cearense. Vizinha à Base Aérea de Fortaleza e à sede da Polícia Federal, o conglomerado utilizará o terreno do Quartel do Comando da Polícia Militar e a área adjacente, de cerca de 35 mil m², entre as avenidas Aguanambi e Borges de Melo. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
PRESIDENTE

*** **

PROCESSO Nº09197580/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº022/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 09197580/2020 INTERESSADO: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.. CONTRATO Nº0022/2017. CNPJ: 10.498.061/0001-84. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Reajustamento da 26ª Medição Pavimentação – Itapipoca-Ce. Serviços de CBUQ. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 356.993,17 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO 01139360/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO 016/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 01139360/2020 INTERESSADO: **M3 BUILDER ENGENHARIA EIRELI** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 853414 CONTRATO Nº016/2018 SACC: 1042973 CNPJ: 03.381.315/0001-14 DESCRIÇÃO DA DESPESA: Execução da obra de construção de 13 campinhos padrões na região da Serra de Ibiapaba/Sertão de Canindé/Sertão dos Inhamuns, na localidade de Croatá-CE NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores VALOR (R\$): 9.018,55 (nove mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10207062/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº021/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10207062/2020 INTERESSADO: **20762 MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. CONTRATO Nº021/2018. CNPJ: 08.156.424/0001-51. SACC: 1048493. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Supervisão de obras do programa de integração e logística Ceará IV – 2ª Fase, D.O. de Maranguape e Aracoiaba, no período de 30ª Medição, conforme contrato Nº021/2018. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 73.314,63 (setenta e três mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº02252313/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº032/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 02252313/2020 INTERESSADO: **CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. CONTRATO Nº032/2018. CNPJ: 04.299.154/0001-87. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Restauração da Rodovia CE-469, Trecho: Entr. BR-226 (Crateús) Divisa CE/PI, 19ª Medição Final, período 21/01/2020 a 13/02/2020. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 4.074,23 (quatro mil, setenta e quatro reais e vinte e três centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº00102197/2021
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº037/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 00102197/2021 INTERESSADO: **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA.. CONTRATO Nº037/2018. CNPJ: 07.039.948/0001-08. SACC: 1054086. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Ref. serviços de manutenção no BPM de Russas/CE, 6ª Medição, período: 21/11 a 20/12/2020. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 53.607,15 (cinquenta e três mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10188750/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº038/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10188750/2020 INTERESSADO: **KG CONSTRUÇÕES LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 367010 CONTRATO Nº038/2018 CNPJ: 10.922.543/0001-10 SACC: 1054089 DESCRIÇÃO DA DESPESA: Manutenções no 4º Batalhão de Polícia Militar do município de Canindé-CE, período 23/09/2020 à 20/12/2020, 1ª última medição. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores VALOR (R\$): 70.216,42 (setenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



PROCESSO Nº09198403/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº0055/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 09198403/2020 INTERESSADO: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 5361 - CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. CONTRATO Nº0055/2018 CNPJ: 10.498.061/0001-84 DESCRIÇÃO DA DESPESA: Reajustamento do Contrato Nº055/2018, conservação/manutenção de rodovias – Medição 10ª Parcial (1º Ano) a 3ª Parcial (2º Ano). NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores VALOR (R\$): 248.611,84 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº09198527/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº0055/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 09198527/2020 INTERESSADO: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 5361 - CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. CONTRATO Nº0055/2018 CNPJ: 10.498.061/0001-84 DESCRIÇÃO DA DESPESA: Reajustamento do Contrato Nº055/2018, conservação/manutenção de rodovias – medição 4ª parcial (2º ano) a medição final (2º ano). NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores VALOR (R\$): 516.852,91 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10215197/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº056/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10215197/2020 INTERESSADO: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRA-PLANAGENS S/A ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 121025 CONTRATO Nº056/2018 CNPJ: 41.548.652/0001-42 DESCRIÇÃO DA DESPESA: Pavimentação da Rodovia CE-351, no trecho entre. CE-351 (Quiterianópolis) 0 entr. CE-227 (Parambu). NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores VALOR (R\$): 471.870,64 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges Fortaleza, 18 de janeiro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10265836/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº023/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10265836/2020 INTERESSADO: **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 881817 RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. CONTRATO Nº0023/2020 CNPJ: 30.090.575/0001-03 DESCRIÇÃO DA DESPESA: Ref. serviços de conservação/manutenção de rodovias estaduais – D.O. de Sta. Quitéria/CE, medição 5ª parcial, período: 21/11/2020 a 10/12/2020. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores VALOR (R\$): 541.204,06 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quatro reais e seis centavos) ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10207054/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº031/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10207054/2020 INTERESSADO: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37

da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 792550. CONTRATO Nº031/2020. CNPJ: 10.990.674/0001-34. SACC: 1129409. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Construção da Praça Mais Infância, no Conjunto Tancredo Neves – Fortaleza-CE. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 59.035,52 (cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.
Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº09699623/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº0031/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 09699623/2020 INTERESSADO: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 792550. CONTRATO Nº031/2020. CNPJ: 10.990.674/0001-34. SACC: 1129409. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Construção da Praça Mais Infância, no Conjunto Tancredo Neves – Fortaleza-CE. Período 21/10/2020 a 20/11/2020, 3ª Medição. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 194.775,18 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezito centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10205132/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO 033/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10205132/2020 INTERESSADO: **5361 CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. CONTRATO Nº0033/2020 CNPJ: 10.498.061/0001-84 DESCRIÇÃO DA DESPESA: Serv. de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário – Programa Sinalize – D. O. De Maranguape – Medição 1ª Parcial NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores VALOR (R\$): 5.847.220,12 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e doze centavos) ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10205787/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO 046/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10205787/2020 INTERESSADO: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 5361 - CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. CONTRATO Nº0046/2020 CNPJ: 10.498.061/0001-84 DESCRIÇÃO DA DESPESA: Serviços de manutenção/conservação da malha viária e aeroviária do Distrito de Maranguape, 4ª Medição, período 21/11/2020 a 20/12/2020. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores VALOR (R\$): 244.711,32 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos) ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10191697/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº061/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10191697/2020 INTERESSADO: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA. CONTRATO Nº061/2020. CNPJ: 07.195.191/0001-33. SACC: 1135281. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Ref. 3ª Medição Parcial, serviços de conservação/manutenção no D.O. do Crato, período: 22/11 a



20/12/2020. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 994.396,33 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10324107/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº066/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10324107/2020 INTERESSADO: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 5361 CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. CONTRATO Nº0066/2020 DESCRIÇÃO DA DESPESA: Ref. serviços de conservação/manutenção de rodovias estaduais – D.O. de Sobral/CE, medição 3ª parcial, período: 21/11/2020 a 20/12/2020. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores VALOR (R\$): 1.698.252,90 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº10357749/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº069/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 10357749/2020 INTERESSADO: **CONSTRUTORA MENDONÇA DE ANDRADE/NORMATEL ENGENHARIA LTDA./LUMALI ENGENHARIA LTDA.** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 873460/1176/888753. CONTRATO Nº069/2020. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Execução da obra de reforma restauração e requalificação do Hospital Manuel de Abreu p/ implantação do Centro Cultural do Cariri, Município do Crato-CE, período 21/11/2020 à 20/12/2020. Segunda Medição, cont. 069/2020. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 868.378,79 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PROCESSO Nº09746427/2020
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO Nº0072/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NºDO PROCESSO: 09746427/2020 INTERESSADO: **DATERRA CONSTRUÇÕES** ASSUNTO: D. E. A. - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, **reconhecemos o compromisso** relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: DATERRA CONSTRUÇÕES CONTRATO Nº0072/2020. CNPJ: 10.477.919/0001-24. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Construção de (04) quatro areninhas tipo II, no município de Acaraú/CE – Campo Córrego de Ana Veríssimo, 1ª Medição Parcial. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores. VALOR (R\$): 6.574,40 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges Fortaleza, 21 de janeiro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº017, do dia 22 de janeiro de 2021, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 063.2014 - PROCESSO Nº08322221/2018. **Onde se lê:** “SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2021”. **Leia-se:** “SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2020”. Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº017, do dia 22 de janeiro de 2021, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 063.2014 - PROCESSO 01422360/2018. **Onde se lê:** “SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2021”. **Leia-se:** “SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2020”. Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº017, de 22 de janeiro de 2021, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 063/2014 - PROCESSO 09020149/2019. **Onde se lê:** “SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2021”. **Leia-se:** “SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2020”. Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017 - DJU - CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0634.000167/2020-50 - CAGECE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 26.352.842,26 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 16 de fevereiro de 2021, para terminar em 15 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 08 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0046.000059/2020-52 - CAGECE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.847.646,32 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 20 de fevereiro de 2021, para terminar em 19 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 08 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 139/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP**. OBJETO: **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para Execução de Serviços Sistemáticos e Continuados, de Apoio Administrativo e Comercial, combate à Fraude, Manutenção e Operação dos SAAs e Coleta de Esgoto Operados pela Unidade de Negócio Bacia do Parnaíba – UNBPA da CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190197 - Processo nº 0143.000109/2019-50-Cagece - Contrato nº 139/2020-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 9.641.784,24 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Victor Diego Soares de Almeida, Diretor Jurídico respondendo pela Diretoria da Presidência; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº013/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2021. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	TIPO	QUANT.	V. TOTAL
Ivone Pereira da Silva	Assessor Técnico	300111-3-9	A	40	144,00
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Supervisor de Núcleo	300091-1-8	A	40	144,00
José Ailton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	40	144,00
José Flávio Guedes	Orientador de Célula	125941-1-9	A	40	144,00
Kelly Ferreira Leite	Supervisor de Núcleo	300111-4-7	A	40	144,00
Kátia Michelle Barros Dias Ferráz	Orientador de Célula	300109-1-4	A	40	144,00
Raimundo Queiroz de Almeida	Assistente Técnico	112577-1-2	A	40	144,00

*** **

PORTARIA Nº014/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2021. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	15,00	21	315,00
ADELINA DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA	COORDENADOR	300103-1-0	15,00	21	315,00
BRUNA DHINGRYD VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300108-1-7	15,00	21	315,00
CLÁUDIA VIANA DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300095-1-7	15,00	21	315,00
GABRIELLA PURCARU	COORDENADOR	300104-1-8	15,00	21	315,00
IVONE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300111-3-9	15,00	21	315,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,00	21	315,00
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	125941-1-9	15,00	21	315,00
KÁTIA MICHELLE BARROS DIAS FERRÁZ	ORIENTADOR DE CÉLULA	300109-1-4	15,00	21	315,00
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300111-4-7	15,00	21	315,00
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	15,00	21	315,00
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300107-1-X	15,00	21	315,00
MONICA SIMIONI	COORDENADOR	300111-6-3	15,00	21	315,00
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,00	21	315,00
RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,00	21	315,00
RAISA SILVESTRE FERREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300111-1-2	15,00	21	315,00
RODRIGO CAVALCANTI COLARES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300110-1-5	15,00	21	315,00
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	300101-1-6	15,00	21	315,00
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300093-1-2	15,00	21	315,00
TAD ALVES BENÍCIO	ASSESSOR TÉCNICO	115969-1-6	15,00	21	315,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MARLUCE BRITO DE MENEZES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.786/0001-52; V - ENDEREÇO: Avenida Hildebrando de Melo, nº 1621, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.346-180; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo nº 00078580/2021- SC&T; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação das Cláusulas Quinta e Oitava**, visando a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original, por até mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com valor global na quantia de R\$ 1.198.800,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil e oitocentos reais); IX - VALOR

GLOBAL: R\$ 1.198.800,00 (hum milhão, cento e noventa e oito mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 25 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE, e Marluce Brito De Menezes, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA AUTOLOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.908/0001-40; V - ENDEREÇO: Avenida Oliveira Paiva, nº 233-A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.822-131; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo nº 00078350/2021- SC&T; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação das Cláusulas Quinta e Oitava**, visando a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato original, por até mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021, com valor global na quantia de R\$ 1.176.000,00 (hum milhão, cento e setenta e seis mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.176.000,00 (hum milhão, cento e setenta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 25 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE, e Alvaro Sanguesa Weyne, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LUANA MARTINS MOURA**, matrícula 30010418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional d o (a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA KATIA COSTA MARQUES JUCA**, matrícula 30012313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional d o (a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir de 12 de Janeiro de 2021. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2021.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.182, de 16 de Abril de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR, LUCAS DE SOUZA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo

DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0002/2021-FUNCAP O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 31.182 de 16 de Abril de 2013, RESOLVE **DESIGNAR LUCAS DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº04/2021 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **LILIANE MENDONÇA PRADO**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Prestação de Contas - GPON matrícula nº 300112-1-X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 03/2021 e 04/2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) REITOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **IRWIN ROSE ALENCAR DE MENEZES**, matrícula 43102613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Pró-Reitor de Pós Graduação e Pesquisa, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir de 12 de Janeiro de 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Francisco do O de Lima Junior
REITOR
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/2020

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE
CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** OBJETO: **Prestação de serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos**, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, para atender a demanda do IDACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200001 – SEPLAG/CE; Ata de Registro de Preços nº 2020/00378; Decreto Estadual nº 32.824/2018; e Lei nº 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.20.122.211.20.775.15.33903900.1.00.00.0.20; 21200003.21.631.112.20507.01.33903900.1.00.00.0.30; 21200003.21.631.112.20507.02.33903900.1.00.00.0.30; 2120003.21.631.112.20507.03.33903900.1.00.00.0.30; 2120003.21.631.112.20507.04.33903900.1.00.00.0.30; 21200003.21.631.112.20507.05.33903900.1.00.00.0.30; 21200003.21.631.112.20507.06.33903900.1.00.00.0.30; 2120003.21.631.112.20507.07.33903900.1.00.00.0.30; 21200003.21.631.112.20507.08.33903900.1.00.00.0.30; 21200003.21.631.112.20507.09.33903900.1



.00.00.0.30; 21200003.21.631.112.20507.10.33903900.1.00.00.0.30; 2120003.21.631.112.20507.11.33903900.1.00.00.0.30; 21200003.21.631.112.20507.12.33903900.1.00.00.0.30; 21200003.21.631.112.20507.13.33903900.1.00.00.0.30; 21200003.21.631.112.20507.14.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de dezembro de 2020 SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Luciano Rodrigo Weiland e Leidiane Caroline Ongaratto - Representantes Legais da Ticket Soluções HDFGT S.A.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº01, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, por consequência da deliberação formalizada pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, conforme Ata em anexo, DÁ CIÊNCIA DA DECISÃO DE EXONERAÇÃO, de Ofício, o(a) empregado(a) **MARIO LIMA JUNIOR**, matrícula 800060.1-2, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Presidente, símbolo ZPE I, integrante da Estrutura organizacional do (a) COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 13 de Janeiro de 2021. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 11 de janeiro de 2021.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº02, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) empregado(a) **ADOLFO CIRÍACO CUNHA**, matrícula 800066.1-0, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auditor Interno, símbolo ZPE IV, integrante da Estrutura organizacional do (a) COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 13 de Janeiro de 2021. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 11 de janeiro de 2021.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº03, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) empregado(a) **MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 800068.0-8, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente de TI, símbolo ZPE III, integrante da Estrutura organizacional do (a) COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 13 de Janeiro de 2021. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 11 de janeiro de 2021.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº04, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o Decreto nº Ata, de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR** o(a) empregado(a) **HALLEY GOMES DE LUCENA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente de TI, símbolo ZPE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 11 de janeiro de 2021.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº05, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e na Ata 203 - Consad, de 05 de Fevereiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR HALLEY GOMES DE LUCENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de TI, ZPE III, para ter exercício no(a) Gerência de TI, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 11 de janeiro de 2021.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00260726/2020/VIPROC, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) encontrava-se afastado(a) sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) e com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** do(a) servidor(a) **MARIA VANESSA CAMPOS DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30283015, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA - PROFHISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA de forma integral, às quintas e às sextas, para assistir às aulas presenciais, período de 20 de Fevereiro de 2020 a 17 de Dezembro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº00761220/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, CREDE 5, São Benedito/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr LUIZ MOURA FILHO; III - ENDEREÇO: São Benedito/CE; IV - CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.268.683/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rita Goreth Moreira Souza; V - ENDEREÇO: São Benedito/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2020 e contrato publicado no DOE de 23/03/2020 e de acordo com o processo nº 01469947/2020 e regulamentado no artigo 57, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: São Benedito/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato nº 01/2020, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar da EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 201 (Duzentos e um) dias, a partir de 06/02/2021 a 25/08/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 07/02/2021 a 25/08/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIZ MOURA FILHO - Contratante, Rita Goreth Moreira Souza - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria E. da S. Correia 02- Rosilene N. B. da Silva. Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR/ASSEG

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00772320/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA PADRE CORIOLANO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0401-86, Município de Pacajus-Ce doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr.(a) FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO; III - ENDEREÇO: Pacajus-Ce; IV - CONTRATADA: **COOSEMCE – COOPERATIVA**



DO SEMIARIDO CEARENSE, inscrita no CNPJ sob n.º 32.001.740/0001-39, representado neste ato pelo Sr. CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR daqui por diante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: Pacajus-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 2020/0001 publicado em 11/06/2020 com o processo nº 01454486/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015 e suas alterações; VII - FORO: Pacajus-Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade Prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a **aq**uisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM PADRE CORIOLANO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por, no que tange ao prazo de vigência, mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 16/03/2021 até 15/09/2021; e no que trata do prazo de execução, por mais 97 (noventa e sete) dias, de 11/06/2021 até 15/09/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 de Janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO CONTRATANTE CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-JOSÉ REVELINO PEREIRA 2-ILANEIDE FERNANDES OLIVEIRA. Fortaleza 28 de janeiro de 2020.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR ASSEG

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº00685826/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0678-90, CREDE 14, Piquet Carneiro/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Ana Maria Barbosa Passos.; III - ENDEREÇO: Piquet Carneiro/CE; IV - CONTRATADA: **FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO INFORMAL RIVANILDO ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 801.070.873-91, neste ato representado pelo Sr. Rivanildo Alves dos Santos; V - ENDEREÇO: Piquet Carneiro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20200001 e o contrato de nº 04/2020, publicado no DOE de 01/12/2020 e de acordo com o processo nº 05097475/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII - FORO: Piquet Carneiro/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, da Escola Ensino Médio Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 63 (SESSENTA E TRÊS) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2021 até 30 de abril de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 29 de janeiro de 2021 até 14 de março de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de janeiro de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barbosa Passos - Contratante, Rivanildo Alves dos Santos - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível 02- Francisca M. de Jesus. Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR/ASSEG

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº00786495/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, CREDE 10 - Palhano/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0219-80, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LILIANNE DE SOUSA SILVA; III - ENDEREÇO: Palhano/CE; IV - CONTRATADA: **COOPAIUBA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAÍUBA LTDA**, CEP 61.890-000 inscrito sob CNPJ: 36.066.776/0001-51, representado neste ato pelo Sr. ALEX RODRIGUES ARAUJO; V - ENDEREÇO: GUAÍUBA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a chamada pública de nº 03/2020 publicado no DOE de 13/10/2020 de acordo com o processo nº 06024099/2020 e regulamentado pelo art. 57 § 1º inciso II, da lei federal da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Palhano/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato 06/2020, celebrado com a COOPAIUBA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAÍUBA LTDA, CNPJ 36.066.776/0001-51 que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para elaboração de merenda escolar, para os alunos da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 11/07/2021 até 08/10/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de Janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LILIANNE DE SOUSA SILVA - CONTRATANTE, ALEX RODRIGUES ARAUJO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Caroline Tavares Silva Lima Simão, 02 - Lazaro Elivelton de Oliveira. Fortaleza, 28 de janeiro 2021.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR/ASSEG

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2021 - PROCESSO Nº01959170/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, localizada na Avenida de Universidade, nº 2853, bairro Benfica, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.636/0001-31, doravante denominada UFC, neste ato representada por seu Reitor, Sr. JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o nº 078.883.173-91, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, localizada na Avenida Tenente Raimundo Rocha, s/n, bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, doravante denominada UFCA, neste ato representada por seu Reitor, Sr. RICARDO LUIZ LANGE NESS, inscrito no CPF nº 389.377.357-68, a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, localizada na Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1161, bairro Pimenta, Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, doravante denominada URCA, neste ato representada por seu Reitor, Sr. FRANCISCO DO Ó DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 768.468.063-34, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, localizada na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1700, bairro Itaperi, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97, doravante denominada UECE, neste ato representada por sua Reitora, Sra. JOSETE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO SALES, inscrita no CPF sob o nº 224.076.343-49, a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, localizada na Avenida da Abolição, nº 03, bairro Centro, Redenção/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, doravante denominada UNILAB, neste ato representada por seu Reitor, Sr. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o nº 621.636.635-15, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 198/2019, que alterou a Lei Complementar nº 119/2012 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste termo de cooperação técnica a **oferta de 192 vagas do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)**, coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática e executado por UFC, UFCA, UNILAB, URCA e UECE, em 16 turmas, conforme quadro abaixo. As vagas serão direcionadas a professores da rede pública estadual de ensino do Estado do Ceará, com contratos permanentes, em exercício da docência na área de Matemática em todas as regiões do Estado. Subcláusula Primeira - Distribuição de Instituições Associadas (UA) e Vagas:

INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	CIDADE	VAGAS	PREVISÃO DO INÍCIO DAS AULAS (2021)
Universidade Estadual do Ceará - UECE	Fortaleza	24	Primeiro semestre de 2021
	Quixadá	24	
	Sobral	24	
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	Redenção	24	Primeiro semestre de 2021
Universidade Regional do Cariri - URCA	Juazeiro do Norte	24	Primeiro semestre de 2021
	Sobral	12	
Universidade Federal do Cariri - UFCA	Juazeiro do Norte	24	Primeiro semestre de 2021
Universidade Federal do Ceará	Fortaleza	36	Primeiro semestre de 2021



Total de vagas: 192 vagas em todos os campi. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PÚBLICO ALVO** Professores da rede pública estadual do ensino básico do Estado do Ceará na área de Matemática com contrato permanente ou contrato temporário, mas vigente durante o período do curso, preferencialmente aqueles em exercício da docência ou à frente de projetos pedagógicos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS TURMAS** As turmas deste Termo de Cooperação Técnica farão parte da Turma 2021 do PROFMAT, e estarão sujeitas ao Regimento Nacional do programa, bem como das normas da Instituição Associada em que o candidato se inscrever e estiver matriculado, caso selecionado. **CLÁUSULA QUARTA - DO PROCESSO SELETIVO** A seleção dos discentes será por meio de processo seletivo regido em edital específico, em oferta diferenciada para as vagas deste termo de cooperação técnica. O processo seletivo consistirá de três etapas, análise de currículo, análise de plano de atividades e avaliação de conhecimentos básicos, etapas que permitirão avaliar a adequação aos objetivos do instrumento. As inscrições e o acompanhamento acadêmico serão realizados em sistema próprio da SEDUC-CE (mais especificamente, da Coordenadoria de Formação Docente). As bases de dados serão compartilhadas com a Coordenação Acadêmica Nacional do PROFMAT e com as instituições associadas. **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES** I. A SEDUC-CE estará encarregada da divulgação das vagas entre o público alvo deste termo de cooperação técnica; inscrição dos candidatos no processo seletivo; da liberação total ou parcial da carga horária e das garantias de participação, nas atividades do PROFMAT, dos discentes professores; e dos encargos financeiros previstos na Cláusula Décima. II. A UFC ficará responsável pelo acompanhamento, junto às Coordenações Acadêmicas Institucionais nas universidades participantes, das atividades acadêmicas do PROFMAT, objeto deste termo de cooperação técnica. III. As universidades UFC, UECE, UNILAB, UFCA e URCA serão responsáveis pela realização do processo seletivo descrito no edital, pela matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo homologados pela SEDUC-CE e demais obrigações previstas no Regimento e Normas Nacionais e Institucionais. **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO** As atividades decorrentes do presente termo de cooperação técnica serão executadas de acordo com suas cláusulas, respondendo, cada um dos participantes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA COORDENAÇÃO** Cada universidade participe designará um representante que se responsabilizará pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no presente termo de cooperação técnica, cabendo à coordenação as seguintes atribuições: a) zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento; b) resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento; c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades, propondo soluções para os problemas detectados; d) elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com as solicitações das instituições participantes. **CLÁUSULA OITAVA - DO CORPO DOCENTE** O corpo docente para execução deste Convênio será constituído por 18 professores pertencentes aos corpos docentes dos campi do PROFMAT das Instituições Associadas do PROFMAT no Estado do Ceará, com eventual acréscimo de professores colaboradores com mesmo perfil acadêmico dos professores permanentes, aprovados pela respectiva Coordenação Institucional ao campus ao qual se vinculará. **CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA** Início do curso: Março de 2021 Finalização do curso: Agosto de 2023. Duração: 30 meses **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BOLSAS** Bolsas para professores do curso: 18 professores x 30 meses x R\$ 3.200,00. Bolsas de apoio técnico: 1 técnico para apoio de secretariado dos polos x 4 polos x 30 meses x R\$ 800,00. Valor total: R\$ 1.824.000,00 Total: R\$ 1.824.000,00 para 30 meses O termo de cooperação técnica não estabelece qualquer expectativa ou prerrogativa de concessão de bolsas de estudo, em particular das bolsas provenientes das CAPES e regularmente destinadas ao PROFMAT. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS** A execução do presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Cada parte se responsabilizará pelos custos decorrentes da execução de suas obrigações. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO** Fica designada a servidora VAGNA BRITO DE LIMA, matrícula nº 123157-1-6, CPF nº 486.773.103-04, como gestora do presente instrumento, nos termos da legislação pertinente. Fica designado o servidor JORGE BHERING LINHARES ARAGÃO, matrícula nº 979027-1-2, CPF nº 378.355.993-68, como fiscal do presente instrumento, nos termos da legislação pertinente. O monitoramento da execução deste termo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da legislação pertinente. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** A vigência do presente termo de cooperação técnica será a partir da data de sua assinatura até 31.12.2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que formulado 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista para execução do objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PESSOAL** O pessoal utilizado por cada uma das instituições na execução deste termo de cooperação técnica, na condição de empregado, autônomo ou a qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação ao outro participante, ficando a cargo exclusivo de cada instituição que assina o presente termo de cooperação técnica, a integral responsabilidade no que se refere a todos os seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS** Durante a vigência desse termo de cooperação técnica será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem como quaisquer alterações, excetuando-se o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os participantes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE** Será permitida às instituições participantes a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos,

relatórios, publicações e outros, dos resultados no âmbito do presente termo de cooperação técnica, desde que o mesmo seja citado. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO** Qualquer dos participantes poderá a qualquer tempo dar por rescindido este termo de cooperação técnica por meio de notificação escrita ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, compensando-se pelas obrigações geradas e creditando benefícios adquiridos no prazo de vigência da avença. A eventual rescisão deste termo de cooperação técnica não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até a conclusão. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS** Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo de cooperação técnica, serão resolvidos conjuntamente pelos participantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada participante. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - Ceará, para todos e quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais oriundos deste termo de cooperação técnica, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem de comum acordo, as instituições participantes assinam este instrumento em seis vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Fortaleza, 27 de janeiro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RICARDO LUIZ LANGE NESS - Reitor da Universidade Federal do Cariri - UFCA, FRANCISCO DO O DE LIMA JUNIOR - Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA, JOSETE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO SALES - Reitora da Universidade Estadual do Ceará - UECE. CLAUDIA RAMOS CARIOCA - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO - Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Rodolfo Sena da Penha. Fortaleza 28 de janeiro de 2021.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR/ASSEG

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROC. Nº02633414/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09/2019, MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 002/2019 PUBLICADO NO DOE EM 09/07/2019. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0712-27, situada na Rua: 820, S/N, 3ª Etapa, Conjunto Ceará - Fortaleza - CE CEP: 60532-200, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) PATRESE ALEXANDRE SOUSA, RG nº 97002344117 SSP-CE, CPF nº 658.961.063-00, residente à Rua Francisco Mendes de Oliveira, 802 - apto 104 - Olavo Oliveira, CE: 60351-250, Município de Fortaleza-Ceará e a empresa COITÉ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.758.445/0001-06, com sede à Rodovia BR 222, nº 7169, Bairro Genipabu em Caucaia - CE CEP 61616-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Luan Carlos Gomes Ferreira, RG nº 2007084490-3 SSP-CE, CPF nº 047.368.473-01, residente e domiciliado à Rua José Gomes, nº 300, Bairro Jardim do Amor, no Município Caucaia - CE, CEP 61616-990, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 09/2019, modalidade carta convite nº 002/2019, não se obtendo a CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da Escola EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais, resolver rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I e IV, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 09/2019, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS - SEFOR 3/ A EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA e a empresa COITÉ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** **CLÁUSULA SEGUNDA -** A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I e IV, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula 11, do contrato nº 09/2019 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA -** A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2021. PATRESE ALEXANDRE SOUSA - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO EVERARDO ALBERTO DE MELO, 02 - FRANCISCO ERMILSON MAIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR/ASSEG

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº005/2021 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria RESOLVE: Art. 1º - **Designar** o Servidor **JORGE SÉRGIO CARNEIRO REDES**, matrícula nº 0007961-8, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial da Secretaria do Esporte e Juventude e a servidora Verônica Maria Tavares Barreto Melo, matrícula nº

3000961-4, como Ouvidor Setorial Substituto da Secretaria do Esporte e Juventude, os quais devem dar cumprimento ao previsto no Decreto nº 33.485/2020 e na IN CGE nº 01/2020. Parágrafo único. Cabe o Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial na sua ausência. Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

*** **

2ª RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2020 – SEJUV

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte e Juventude, neste ato representado por seu Secretário Titular, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº003/2020 para participação de interessados em celebrar parceria para a execução do projeto Rede Estadual de Esporte Comunitário, a fim de corrigir sua numeração de acordo com o ano civil corrente, atualizar a dotação orçamentária, constante no item 1.3, adequar a redação do item 3.7, alíneas “f”, “i” e “j”, e do item 6.7 do Edital, bem como retificar o valor referente à estimativa financeira, prevista no item 4 e suprimir o item 12.4 da qualificação técnica (item 11) do Termo de Referência, além de renumerar os subitens dos itens 12, 14 e 17 elencados em seu Termo de Referência – (Anexo 01), conforme especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens originalmente consignados: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021- SEJUV:

1. DO OBJETO

[...]

1.3 As despesas deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária da SEJUV nº 42100001.27.812.611.10219.03.44905200.1.00.00.0.40 – 9206, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

[...]

3.7. f) Declaração da proponente de que não possua como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o presente termo de colaboração, bem como cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos previstos no artigo 39, inciso III da lei 13.019/2014 e que não possua em seu quadro qualquer membro que seja dirigente, servidor, colaborador ou terceirizado pertencente ao quadro funcional ativo do Governo do Estado do Ceará (anexo 5).

[...]

i) Quadro dos dirigentes da Entidade dos anos de 2020 e 2021;

j) Comprovante de endereço da entidade proponente (contas de energia ou água dos 03 últimos meses), comprovando que a entidade tem sede no Estado do Ceará e o respectivo Alvará de funcionamento devidamente expedido pela autoridade municipal;

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

[...]

6.7. É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº03/2020

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL

Item	Descrição	Valor Total
Material de Consumo		
1.	Aquisição de material esportivo	
2.	Aquisição de material de expediente	
3.	Aquisição de EPIs	
Material Durável		
4.	Aquisição de material durável	
Serviço de Pessoa Jurídica		
5.	Serviço técnico especializado	
6.	Serviços de divulgação	
7.	Serviços Serigráficos - Confecção de Blusas e Coletes	
8.	Serviços de Alimentação	
VALOR TOTAL		R\$ 3.025.574,00

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL

11.1. Plano de Trabalho de acordo com o presente termo de referência;

11.2. Atestados de Capacidade Técnica e Operacional e suas respectivas comprovações das experiências na execução de ações, eventos e projetos esportivos e sociais, bem como, comprovação de experiência em projetos de mesma natureza em áreas de assentamento e reassentamento e com povos e comunidades tradicionais, conforme decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2017. Entre os Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil, estão os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, e outros.

11.3. Portfólio da entidade, comprovando as atividades exercidas constantes no atestado de capacidade técnica, com prioridade em ações similares aos desse objeto.

12.4. Entidade ter sede no Estado do Ceará. SUPRIMIDO

12. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

12.1. Será desclassificada a entidade que, nos aspectos referentes ao Plano de Trabalho, apresentar desconformidade que não atenda ao evento. Bem como, apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Termo de Referência.

12.2. A entidade que não apresentar comprovação em algum dos critérios da planilha acima acarretará nota 0 (zero) no quesito não comprovado, com exceção dos itens que geram direta desclassificação, descritos acima.

12.3. Na hipótese de mais de uma comprovação relativa ao mesmo evento, será contabilizado para fins de pontuação uma única vez, no critério Capacidade Técnica operacional.

14. REGRA DE CONTRAPARTIDA

14.1. Todos os materiais e equipamentos que serão confeccionados de maneira personalizada para o projeto (banners, cartazes, faixas, totens de álcool em gel, dentre outros) deverão conter a aplicação das logomarcas da Rede Estadual de Esporte Comunitário e da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV, conforme disposto no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará, com prévia aprovação por parte desta Secretaria.



14.2. Será obrigatório constar nas ações ou material de divulgação e promoção do projeto, a inserção da logomarca do Governo do Estado do Ceará/ Secretaria de Esporte e Juventude do Estado (SEJUV) observando-se o disposto no plano de mídia aprovado pelas partes. A mesma orientação deverá ser seguida para a divulgação do projeto e suas ações nas redes sociais.

14.3. Todos os itens que contenham a comunicação visual institucional do Governo do Estado deverão obedecer às condutas vedadas do período eleitoral vigente, quando for o caso.

17. MATERIAL ESPORTIVO

[...]

17.3. Na impossibilidade do atendimento ao item 17.2, os materiais deverão ser devolvidos à SEJUV.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº029/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, da Portaria nº350/2015 de 17.06.2015, publicada no D.O. de 02.07.2015, que designou o servidor **JOSÉ WALTER GUIMARÃES NAVARRO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº103104-1-5, para o Posto Fiscal Mucuripe e designá-lo para o Posto Fiscal Aracati, concedendo gratificação de localização de 50%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA FAZENDA

**** *

PORTARIA Nº030/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O **FALECIMENTO**, do servidor **ANANIAS LEITE MARTINS**, Fiscal da Receita Estadual, 3a. Classe, Referência E, matrícula nº006845-1-1, ocorrido em 29.06.2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 02.07.2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA FAZENDA

**** *

PORTARIA Nº017/2021.

INSTITUI AS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Instituir o regulamento das Políticas de Gestão de Pessoas conforme Anexo Único desta Portaria, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº017/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS SUMÁRIO

- POLÍTICA 1 - ALOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS.
- POLÍTICA 2 - GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- POLÍTICA 3 - DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES
- POLÍTICA 4 - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL.
- POLÍTICA 5 - GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
- POLÍTICA 6 - CULTURA INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO INTERNA.
- POLÍTICA 7 - GESTÃO DO CONHECIMENTO
- POLÍTICA 8 - GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E CLIMA INSTITUCIONAL
- POLÍTICA 9 - MANUTENÇÃO DE PESSOAS
- POLÍTICA 10 - MONITORAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
- POLÍTICA 11- RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS

POLÍTICA 1 – ALOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS
Manutenção de profissionais, em número e competências adequados às necessidades funcionais da organização, alocados segundo seus saberes e habilidades, por meio de critérios objetivos e transparentes, priorizando as demandas institucionais e os interesses dos indivíduos na movimentação interna de pessoas, visando à melhoria constante da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

a)Planejamento de Gestão de Pessoas

i.A SEFAZ realizará periodicamente o planejamento estratégico de RH, visando avaliar e traçar novas diretrizes para as Políticas de Gestão de Pessoas da SEFAZ.

ii.O Planejamento da Gestão de Pessoas contará com a participação de servidores e gerentes das diversas unidades de trabalho da SEFAZ, podendo ser convidado representante de Entidades, para mapear a necessidade de pessoal e alocar de acordo com as competências requeridas pela instituição.

iii.A SEFAZ realizará, a cada 2 (dois) anos, diagnóstico para identificar e analisar a necessidade de servidores efetivos, visando subsidiar o suprimento, através de concurso público; bem como o mapeamento da necessidade de serviços terceirizados.

iv.A SEFAZ realizará concurso público, ofertando vagas em consonância com o mapeamento da necessidade de pessoal e demandas institucionais.

v. A SEFAZ realizará, anualmente, levantamento das necessidades de estagiários de nível médio e superior, junto as unidades de trabalho.

vi. A força de trabalho será dimensionada de acordo com os objetivos estratégicos da organização de forma dinâmica e contingencial.

vii.A SEFAZ definirá definir o percentual semestral de servidores a serem alocados em trabalho nas modalidades presencial e remota.

b.Recrutamento e Seleção de Pessoal
i.O ingresso de servidores na SEFAZ dar-se-á exclusivamente através da aprovação em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, considerando o elenco de competências requeridas pelo cargo.

ii.A nomeação de servidor para cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no edital do concurso.

iii.Os servidores aprovados em concurso público e nomeados estarão sujeitos ao Estágio Probatório de 3 (três) anos, disciplinados pelos art. 41 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional Federal nº 19 de 4 de junho de 1988, art. 27 da Lei Estadual n. 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.092 de 8 de janeiro de 2001, Decreto nº 29.496/08 e Portaria 125/2009 e Portaria 790/2009 do Secretário da Fazenda.

iv.A SEFAZ irá suprir seu quadro gerencial com processo de seleção; com base no papel, perfil e nas competências requeridas.

v.A otimização dos recursos humanos será implementada de forma a possibilitar, interna e/ou externamente, a identificação de pessoas detentoras das competências técnicas e comportamentais essenciais ao seu melhor aproveitamento em cargos de gestão, cujos requisitos são compatíveis com o potencial apresentado.

vi.A SEFAZ realizará recrutamento e seleção de estagiários de Nível Médio, vinculados ao Programa Jovem Estagiário – PJES, através do Convênio Estadual firmado entre as Secretarias da Fazenda e de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

vii.Nos processos de seleção interna para cargos de gestão e de liderança de projetos, a área de gestão de pessoas deverá elaborar uma lista triplíce, elaborada com base nos processos de análise de currículos, pesquisa funcional, avaliação de desempenho e entrevista.

viii.A SEFAZ poderá realizar recrutamento e seleção de estagiários de Nível Superior, anualmente, através do Convênio Estadual firmado entre o Governo do Estado do Ceará e as Entidades de Ensino Superior.

ix.As bolsas de estágios serão concedidas a estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino médio, oferecendo oportunidade de estágio curricular e de extensão visando o processo de aprendizagem.

•O quantitativo de estagiários de nível médio e de nível superior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do efetivo de pessoal da SEFAZ

c.Banco de Talentos

i.À SEFAZ caberá o gerenciamento de um Banco de Talentos, devendo promover junto aos servidores ações para atualização contínua, com a finalidade de identificar e melhor aproveitar seu potencial humano nas demandas institucionais.

ii.O Banco de Talentos terá suas regras disciplinadas com foco no perfil e em competências que abranjam conhecimentos, habilidades e atitudes, dentre outros critérios.

iii.O Banco de Talentos deverá ser utilizado para subsidiar os processos de movimentação, seleção interna, alocação, formação e desenvolvimento, liderança de projetos, gestão por competência, gestão do conhecimento, avaliação de desempenho e sucessão na SEFAZ.

• Para atender as conveniências e necessidades da instituição, a nomeação de cargos em comissão e alocação em demais atividades poderão ser subsidiadas pelo processo de seleção interna ou por ato discricionário do(a) Secretário(a) da Fazenda.

d.Movimentação de Pessoal

•A movimentação dos servidores entre atividades, deverá atender às necessidades da instituição, mediante anuência dos gestores envolvidos e autorização da administração superior.

i.A movimentação interna de servidores entre atividades poderá ser realizada através de cursos, treinamento em serviço, entrevistas, provas, análise de currículos e aplicação de testes e ferramentas, respaldada na Lei do Plano de Cargos e Carreiras.

ii.O processo de remanejamento do servidor que não importe em alteração de atividade ficará condicionada à regras específicas, conforme previsto em Portaria do(a) Secretário(a) da Fazenda.

iii.Caberá à Administração Superior, subsidiada pela área de gestão de pessoas decidir sobre pedidos de mudança de lotação e/ou de

atividade, quando provenientes de situações que envolvam saúde, comportamento, postura profissional e relacionamento, e outras situações não contempladas nas movimentações e remanejamentos sistemáticos, considerando a formação, experiência, conhecimento, aptidão, desempenho e interesse do servidor em consonância com as necessidades da organização.

iv. O servidor que exercer cargo comissionado, por um período mínimo de 1 (um) ano, ao ser exonerado poderá escolher a unidade de trabalho a ser lotado, devendo esta ser uma unidade diversa daquela em que está lotado. Não se aplica a obrigatoriedade de lotação em unidade diversa para os servidores lotados nas unidades de execução (Cexat's e Auditoria) do interior, sendo observada a conveniência administrativa.

POLÍTICA 2 – GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Estruturação e implantação de modelo de gestão de pessoas por competência, tendo como foco o desenvolvimento e a entrega de competências individuais e de equipe, alinhadas à missão, à visão e aos valores da Sefaz.

a) Plano de Cargos e Carreiras

• A carreira dos servidores será orientada por um Plano de Cargos e Carreiras, considerando o elenco de competências requeridas pelo cargo, com vista ao reconhecimento e o desenvolvimento profissional do servidor.

• Os cargos deverão estar estruturados de forma clara e dinâmica a fim de viabilizar alternativas de mobilidade ocupacional, o planejamento de carreiras individuais, a administração de potencial e de sucessões e a adequada remuneração do trabalho.

• O Plano de Cargos e Carreiras - PCC deverá ser analisado periodicamente com elaboração de um diagnóstico de seus impactos presentes e futuros, propondo melhorias.

a) Descrição e Análise dos Cargos

• A SEFAZ realizará análise e redesenho de atividades, funções e perfis adequados aos seus ocupantes, a cada 2 (dois) anos, visando melhor alocar os servidores nas tarefas necessárias às exigências administrativas, sociais, financeiras, ambientais e tecnológicas, para o alcance dos resultados da organização.

• O perfil deverá ser definido tendo por base as competências, compostas de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias aos resultados organizacionais.

• Excepcionalmente, por ocasião de modificação de estrutura e/ou de processos, poderão ser redesenhados as atividades, funções e perfis necessários aos seus desempenhos.

POLÍTICA 3 – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES

Promoção da capacitação e do desenvolvimento dos servidores nas necessidades presentes e futuras da organização, considerando critérios e práticas que atendam a todos os segmentos funcionais, tendo como prioridades tanto o atendimento dos GAPs de competências que os servidores apresentam, como os objetivos de desenvolvimento individual e de equipes, demandados pela Sefaz.

a) Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

• A SEFAZ irá promover a capacitação e o desenvolvimento contínuo de seus servidores, alinhando-os aos desafios e necessidades da organização.

• Todos os servidores serão constantemente encorajados a atualizar os seus conhecimentos.

• A SEFAZ determinará as prioridades de formação e desenvolvimento. A responsabilidade de transformá-las em ações é partilhada entre os colaboradores, as lideranças e com a área de gestão de pessoas.

• Os programas de capacitação serão elaborados de forma proativa, com base em competências e resultados pautados pela busca permanente de melhorias, devendo, ainda, atender à legislação e aos requisitos internos aplicáveis às exigências do cargo, à evolução dos processos de trabalho e ao estágio tecnológico da empresa.

• A experiência e a formação no posto de trabalho serão as ferramentas de aprendizagem principais.

• As lideranças imediatas serão responsáveis por orientar seus colaboradores de forma que estes possam ter sucesso nas suas funções.

• A SEFAZ irá primar pela melhoria contínua, assim como a partilha de conhecimentos e ideias. O desenvolvimento pessoal e profissional serão incentivados na construção do trabalho com foco em melhores resultados.

• Os Programas de desenvolvimento de liderança irão ajudar a desenvolver e manter uma gestão mais qualificada.

• O servidor será o principal agente do processo de desenvolvimento, comprometendo-se a disseminar o conhecimento adquirido a transformar sua capacitação e treinamento em soluções que agreguem valor para a organização.

• As iniciativas individuais de formação e aperfeiçoamento profissionais compatíveis com as necessidades organizacionais deverão ser incentivadas.

• A SEFAZ investirá continuamente na capacitação de seus servidores, incentivando a obtenção de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos ao alcance dos resultados da organização.

• A qualificação continuada compreenderá capacitação interna, externa, pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância.

• Será realizado semestralmente o mapeamento e análise/diagnóstico das demandas de capacitação.

• Deverão ser divulgadas, mensalmente, as oportunidades de capacitação interna. A política de capacitação dos servidores será defi-

nida pelas Normas Internas de Treinamento e Desenvolvimento, regulamentada por ato específico do(a) Secretário(a) da Fazenda.

• As iniciativas de qualificação pessoal e profissional deverão ser consideradas no processo de Ascensão Funcional do servidor, em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras.

• A Sefaz desenvolverá ações de reconhecimento de servidores e gerentes que se destacam no desempenho e no cumprimento das metas institucionais.

• A gestão do Banco de Facilitadores Internos de Aprendizagem - BFA será mensal e tem por objetivo o fortalecimento do quadro de instrutores/tutores, mediante política de incentivos à multiplicação de conhecimentos.

• Os servidores que fazem parte do Banco de Facilitadores Internos de Aprendizagem e que atuam como instrutores, tutores e conteudistas devem ser priorizados nas oportunidades de capacitação.

• A SEFAZ promoverá ações que estimulem e reconheçam o exercício da cidadania fiscal, da ética e de iniciativas vinculadas à responsabilidade socioambiental, de modo a fortalecer a figura do servidor cidadão.

POLÍTICA 4 – FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL

Promoção da formação e do desenvolvimento de boas práticas de gestão, por meio da oferta de oportunidades, para que os gestores aperfeiçoem suas competências técnicas, humanas e de gestão, consideradas as diferentes realidades gerenciais e necessidades da instituição, incluindo o preparo de futuros gestores.

a) Desenvolvimento de Lideranças

• O Programa de Desenvolvimento de Lideranças – PDL deverá anualmente promover ações para incentivar a identificação e fortalecimento de lideranças, considerando os resultados da avaliação gerencial, missão e desafios estratégicos da organização.

• Caberá aos gestores, assessorados pela área de gestão de pessoas, identificar e formar sucessores, facilitando espaços de aprendizagem e mentoria.

POLÍTICA 5 – GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Implementação da Gestão e da Avaliação de Desempenho com foco em Competências, como instrumento de desenvolvimento e valorização profissional.

a) Avaliação de Desempenho

• A SEFAZ realizará anualmente, Avaliação de Desempenho dos servidores, visando identificar as limitações e suas potencialidades, no exercício de suas atividades profissionais.

• A Avaliação de Desempenho irá abranger todos os servidores efetivos, devendo subsidiar decisões gerenciais e outros processos como Ascensão Funcional, Treinamento, Desenvolvimento, Movimentação e outros processos relacionados à Gestão de Pessoas.

• Os ocupantes de cargos comissionados estarão submetidos à avaliação gerencial e deverão participar dos Programas de Capacitação indicados pela área de gestão de pessoas.

• Lideranças e servidores deverão trabalhar em conjunto para assegurar o alcance dos objetivos, permitindo aos líderes reconhecer e validar suas equipes.

• Os servidores deverão receber feedback regularmente em relação ao seu desempenho e aos objetivos das atividades/tarefas, bem como de seus procedimentos e condutas individuais e em equipe. Cada líder deve dedicar o tempo necessário para isto ao longo do ano.

• Cada colaborador, apoiado pelo seu líder imediato, será responsável pelo seu próprio desenvolvimento profissional. Todos serão encorajados a expressarem os seus objetivos de carreira e as suas expectativas num diálogo aberto. O objetivo será reter e motivar os colaboradores, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de suas competências em longo prazo.

• A cada semestre, será realizada uma Avaliação de Acompanhamento dos Programas de Estágios, atendendo ao disposto em instrumentos específicos.

• Os servidores em estágio probatório estarão sujeitos à Avaliação de Desempenho específica.

POLÍTICA 6 – CULTURA INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO INTERNA

Fortalecimento de uma cultura institucional humanizada, que valorize a consolidação e a troca de conhecimentos, priorize o reconhecimento pelos resultados das equipes e das pessoas e promova a comunicação aberta e contínua com os servidores, fazendo a divulgação de informações atualizadas e significativas de interesse das pessoas e da organização.

• A SEFAZ deverá implementar ações que fortaleçam a cultura organizacional, incentivando a gestão participativa, observada a cultura local;

• A SEFAZ promoverá ações que favoreçam a interação e comunicação interna eficaz e;

• A SEFAZ deverá criar ferramentas e ações que proporcionem o compartilhamento de informações e conhecimentos.

• A área de gestão de pessoas, em parceria com a área de comunicação, desenvolverá um plano anual de Endomarketing, visando reconhecer as ações de destaque dos talentos da SEFAZ.

• A SEFAZ irá estimular programas e práticas de valorização da diversidade.

POLÍTICA 7 – GESTÃO DO CONHECIMENTO

Implementação de iniciativas e práticas que permitam alavancar e compartilhar o conhecimento individual e coletivo, criado, adquirido e armazenado na instituição, de forma a agregar valor aos serviços voltados tanto para a Sefaz quanto para a sociedade, tornando-a mais eficaz e realizadora.

• A SEFAZ criará ferramenta para o armazenamento, a disseminação, a avaliação, a aplicação, o refinamento e a criação de conhecimento com vistas a compartilhar conhecimento individual e coletivo, agregando valor para a Sefaz, servidor e sociedade.

• A SEFAZ firmará convênios com organizações públicas e parcerias com instituições privadas, objetivando a troca de conhecimentos e de experiências exitosas.

• A SEFAZ realizará o mapeamento das trilhas de conhecimento necessários para cada unidade de trabalho, com objetivo de aprimorar competências que viabilizam e favorecem os resultados da organização, de forma estratégica.

• A SEFAZ irá apoiar a implementação das ferramentas necessárias e incentivar as lideranças a prepararem os recursos necessários para o desenvolvimento contínuo das pessoas e da organização.

POLÍTICA 8 – GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E CLIMA ORGANIZACIONAL

Promoção da gestão do clima organizacional e valorização da qualidade de vida no trabalho, considerando o servidor de forma sistêmica e integral, o aprimoramento permanente das relações sociais e profissionais, das condições e da organização do trabalho, da responsabilidade socioambiental, das práticas de reconhecimento visando à promoção do bem-estar das pessoas no âmbito da organização e o fortalecimento da saúde física, emocional e psíquica do servidor fazendário.

a) Desenvolvimento Organizacional

• A SEFAZ irá desenvolver o Programa Cultural e Esportivo, objetivando estimular a expressão da arte e cultura como espaços de desenvolvimento humano e institucional.

• As ações do Programa Cultural e Esportivo da SEFAZ deverão fortalecer as políticas de Marketing e Endomarketing institucional, que contarão com recursos financeiros definidos no orçamento da organização.

• A área de gestão de pessoas realizará atividade de consultoria interna de desenvolvimento, em parceria com outras áreas, visando a elaboração de diagnóstico e proposição de soluções para melhor performance organizacional.

• A SEFAZ incentivará ações de voluntariado junto aos servidores, que tenham como diretrizes práticas não assistencialistas e aproveitamento de seus talentos.

• A SEFAZ aplicará anualmente pesquisa de clima junto aos seus colaboradores; bem como divulgará os resultados e ações empreendidas.

• A SEFAZ aplicará periodicamente Pesquisa de Saúde e Qualidade de Vida junto aos colaboradores da SEFAZ.

• A área de gestão de pessoas coordenará o Programa de Saúde e Qualidade de Vida – PSQV, devendo a cada semestre desenvolver um Plano de Ação que visa a melhoria do bem-estar do servidor no trabalho, tendo seus recursos financeiros definidos em orçamento da organização.

• A SEFAZ gerenciará e realizará as ações do Laboratório Social e de Resiliência com o objetivo ampliar a troca de experiências, fomentar o conhecimento e ajuda mútua entre seus participantes no tocante a questões de saúde mental e emocional de servidores.

• Será assegurado ao servidor e estagiários assistência psicossocial, com objetivo de subsidiar decisões administrativas, desenvolvimento humano e institucional.

• A SEFAZ desenvolverá um programa de preparação para aposentadoria contemplando ações de reconhecimento, entrevista de saída, aconselhamento profissional e plano de desenvolvimento individual, regulamentado por ato específico do Secretário da Fazenda.

POLÍTICA 9 – MANUTENÇÃO DE PESSOAS

Promoção dos planos de compensação monetária, de benefícios sociais e de higiene e segurança no trabalho para a manutenção dos talentos satisfeitos e motivados, induzindo-os a permanecer na organização.

a) Compensação/ Remuneração

• Serão obedecidos os Direitos e Deveres dos servidores fazendários previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto dos Servidores Públicos e legislação complementar.

• A remuneração será compatível com as atividades exercidas, o desempenho e a competência profissional, de forma a atrair, reter e valorizar a sua força de trabalho.

• Os benefícios oferecidos pela organização deverão favorecer a qualidade de vida e bem-estar social dos servidores e de seus familiares, contribuindo para a sua melhoria contínua.

• A remuneração dos servidores será mensal, atendendo ao calendário de pagamento do Estado, e em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras da SEFAZ

• Os servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF terão sua remuneração composta por parte fixa e parte variável, conforme legislação específica.

• O Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF terá por base o alcance das metas organizacionais e é regulamentado por ato específico do(a) Secretário(a) da Fazenda.

• A remuneração do servidor levará em consideração sua posição no Plano de Cargos e Carreiras, condições especiais de trabalho, lotação, exercício do cargo de provimento em comissão e metas organizacionais.

• O financiamento para cursos de Pós-Graduação será concedido em consonância com a legislação do Estado e mediante critérios estabelecidos nas normas internas de treinamento e desenvolvimento, bem como outros instrumentos normativos.

• A participação de servidores em cursos e eventos externos poderá

ser custeada pela SEFAZ, sendo observados os critérios das normas internas de treinamento e desenvolvimento, bem como outros instrumentos normativos

• Será concedida ao servidor a Gratificação de Titulação nos termos do art. 25, da Lei nº 13.778, de 06.06.2006, que aprovou o Plano de Cargos e Carreiras da SEFAZ, alterada pelas Leis nº 14.350/2009 e 15.364/2013, e RESOLUÇÃO COGERF Nº 18/2017.

• Será assegurado ao servidor quando do seu deslocamento a serviço para unidade distinta de sua lotação, a concessão de diárias e ajuda de custo conforme estabelecido em Decreto.

• Será assegurado ao servidor quando da alteração de lotação, que importe em mudança de Município, ex-ofício, a concessão de ajuda de custo conforme estabelecido no Estatuto do Servidor Público do Estado do Ceará.

a) Benefícios Sociais

• Serão assegurados ao servidor os benefícios sociais regulamentados por instrumentos legais específicos, tais como 13º salário, férias e aposentadoria, contribuindo para melhoria do seu nível de satisfação e fortalecendo a responsabilidade social da organização.

a) Higiene e Segurança

• As ações de Higiene e Segurança no Trabalho serão definidas por ato específico do(a) Secretário(a) da Fazenda.

• A SEFAZ deverá realizar, a cada 2(dois) anos uma pesquisa interna, que aborde tópicos sobre gestão de riscos, que englobe higiene e segurança no trabalho.

• As ações de Higiene e Segurança deverão guardar consonância com o Programa de Saúde e Qualidade de Vida – PSQV da SEFAZ.

a) Relações de Trabalho

• Respeitadas as conveniências e interesses da Administração, a SEFAZ buscará o envolvimento da entidade representativa da classe (Sindicato), dos gerentes e servidores, nos projetos e processos estratégicos, visando uma avaliação mais ampla, rica e objetiva quanto à sua integração e identidade com as demais políticas e objetivos da SEFAZ.

POLÍTICA 10 – MONITORAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Promoção do desenvolvimento de sistemas informatizados que permitam coletar, registrar, armazenar, analisar, recuperar e atualizar dados dos servidores de forma descentralizada, visando manter um banco de dados atualizado e de fácil acesso.

a) Banco de Dados e Sistemas de Informações

• A SEFAZ deverá manter atualizadas as informações relativas ao Sistema de Gestão de Pessoas do Estado, no limite de sua competência.

• O desenvolvimento de Sistemas de Informações de Gestão de Pessoas deverá assegurar o fácil acesso, a rapidez e segurança dos dados, permitindo aos servidores a obtenção das informações on-line.

• O servidor e o estagiário terão responsabilidade pela atualização de seus dados, conforme a modernização dos sistemas informatizados, que permitam o acesso on-line.

• Serão divulgados, anualmente, os indicadores de resultados de Gestão de Pessoas, através do Relatório Anual.

• As Políticas de Gestão de Pessoas e os Direitos e Deveres do servidor fazendário estarão disponíveis na intranet e acessível a todos os servidores.

• A SEFAZ irá utilizar ferramentas para controle de frequência, contemplando todos os servidores fazendários, criando mecanismos de compensação de horário que correspondam às necessidades especiais da organização, conforme regulamento.

• Caberá à SEFAZ realizar auditoria nos Sistemas de Informações de Gestão de Pessoas, conforme disciplinada em regulamento.

• A auditoria nos Sistemas de Informações de Gestão de Pessoas terá caráter preventivo, zelando pela segurança, controle e consistência das informações.

POLÍTICA 11- RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS

Promoção do diálogo, da negociação e da construção de soluções dentro da conformidade legal, junto às entidades representativas dos servidores, buscando a satisfação do corpo funcional e o desenvolvimento organizacional.

• A SEFAZ reconhecerá as Entidades Sindicais como legítimas representantes de seus servidores, sendo suas atividades respeitadas pela organização.

• A SEFAZ viabilizará, permanentemente, através de atitudes éticas e transparentes, um canal de relacionamento com os servidores e suas entidades representativas, buscando sempre exaurir todos os meios aceitáveis para soluções negociadas.

*** **

PORTARIA CC 0024/2021-SEFAZ O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR IVONEIDE EUGENIO SAMPAIO MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular EDLOURDES PIRES MOURA COELHO, em virtude de Férias, no período de 14 de Dezembro de 2020 a 23 de Dezembro de 2020. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº028/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº018/2020** de 07.01.2020, publicada no D.O. de 14.01.2020, que designou o servidor **MARCIO RABELO PEQUENO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº101412-1-4, para o Núcleo de Monitoramento e Operações Fiscais Integradas no Trânsito e designá-lo para o Núcleo de Monitoramento e Acompanhamento de Transportadoras. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº031/2021 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria CC 0015/2021**, de 11.01.2021, publicada no Diário Oficial de 13.01.2021, que designou o servidor **MURILLO EDUARDO YBANEZ NASCIMENTO** para exercer cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, em substituição ao titular, em virtude de férias. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA DA FAZENDA, RESPONDENDO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; **RESOLVE: I. Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral/Nuat em Crateús, 07 de janeiro de 2021.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº001/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
AFF REPRESENTACOES LTDA	Nº 04424802/2019	06.583255-8	NFVC Série D Nºs 2116 a 2300	Nº 20568/2015

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 18 de janeiro de 2021.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.302762-3	N ROCHA NOGUEIRA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO RM LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 15 de janeiro de 2021.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.309208-5	POSTO PINHEIRO LTDA
02	06.599121-4	DIVEPEL COMERCIAL DE VEICULOS E PECAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.300.855-6	LUCIANA RIBEIRO MENDES DA SILVA MICROEMPRESA
02	06.499.866-5	ANDREIA IMACULADA ROCHA SENA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 19 de janeiro de 2021.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.119984-2	BIGNANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
02	06.294517-3	IDENILSON FREITAS DOS SANTOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.603.446-9	MARIA SALETE DE SOUSA SILVA OPTICA
02	06.719.510-5	LUIZ GUSTAVO MESQUITA DE ANDRADE ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 21 de janeiro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.635279-7	SERGIO ALAM CARDOSO FILHO 61019223324

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 22 de janeiro de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.364756-7	MARILIA PEREIRA DA SILVA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0002/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 27 de janeiro de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0002/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.180.837-7	EDVANO PEREIRA TRIBUTINO	202009957-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº6/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº6/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.563.415-2	INTECOM AUTOMACAO COMERCIAL E SISTEMAS LTDA ME	202002680-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº7/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação



Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.02680) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº7/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.563.415-2	INTECOM AUTOMACAO COMERCIAL E SISTEMAS LTDA ME	2020.02380

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº8/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº8/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.216.101-6	J A S SANTOS	202008462-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº9/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.08462) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº9/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.216.101-6	J A S SANTOS	2020.08386

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00070	06.738.409-9	DJANY KENNEDY DA SILVA MARQUES	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A SE MANIFESTAR SOBRE OS RELATÓRIOS EM ANEXO QUE INDICAM EFD OMISSA NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00069	06.738.409-9	DJANY KENNEDY DA SILVA MARQUES	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A SE MANIFESTAR SOBRE A LISTA EM ANEXO, QUE INDICA NOTAS FISCAIS INTERESTADUAIS DE ENTRDA NÃO REGISTRADAS NO SITRAM.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00068	06.738.409-9	DJANY KENNEDY DA SILVA MARQUES	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A SE MANIFESTAR SOBRE A LISTA EM ANEXO, QUE INDICA NFES DESTINADAS NÃO ESCRITURAS NA EFD.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.08058	06.364.756-7	MARILIA PEREIRA DA SILVA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR JUSTIFICATIVAS PARA A SEGUINTE INCONSISTÊNCIA: NFES EMITIDAS E NÃO DECLARADAS NA EFD DE 2017 CONFORME CD EM ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº14/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.08059	06.364.756-7	MARILIA PEREIRA DA SILVA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR JUSTIFICATIVAS PARA A SEGUINTE INCONSISTÊNCIA: NFES RECEBIDAS E NÃO DECLARADAS NA EFD DE 2017 CONFORME CD EM ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº014/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 79 § 1º, IV, Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 21 de janeiro de 2021.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº014/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.707379-4	DRAKKAR COMERCIO DE MATERIAL DE ELEVACAO DE	202100222-5
02	06.274638-3	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	202009658-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.08066	06.364.756-7	MARILIA PEREIRA DA SILVA	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: A APRESENTAR JUSTIFICATIVAS PARA A SEGUINTE INCONSISTÊNCIA: DIVERGÊNCIA NO VALOR TOTAL DAS VENDAS EFETUADAS POR CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO (EFD X TEF) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 CONFORME CD EM ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.364.544-0	ULTRA PETROLEO LTDA	202100627-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.00627) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº18/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.364.544-0	ULTRA PETROLEO LTDA	2021.00326

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.671.429-0	LIDER PETROLEO LTDA	202100621-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.00621) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.671.429-0	LIDER PETROLEO LTDA	2021.00315

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº21/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº21/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.988.150-2	ABREU & COUTINHO LTDA EPP	202008005-0
02	06.988.150-2	ABREU & COUTINHO LTDA EPP	202008070-1
03	06.988.150-2	ABREU & COUTINHO LTDA EPP	202008072-5
04	06.988.150-2	ABREU & COUTINHO LTDA EPP	202008074-9
05	06.988.150-2	ABREU & COUTINHO LTDA EPP	202008077-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.08005/ 2020.08070/ 2020.08072/ 2020.08074/ 2020.08077) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Sabrina andrade guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.988.150-2	ABREU & COUTINHO LTDA EPP	2020.07625

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.08056	06.358.565-0	MISS BELLY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LT	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); LIVRO REGISTRO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E ESTOQUE, CASO INDUSTRIA; REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍDO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Fichas técnicas dos produtos industrializados; ECF (ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL); ARQUIVOS ECD.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.08136	06.696.054-1	P R JALES VIANA – ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍDO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Apresentar inventário de mercadorias de 31/12/2017, de 31/12/2018 e 31/12/2019. Caso a empresa não tivesse inventários de mercadorias nestas datas apresente declaração formal por escrito.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.07252	06.788.102-5	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍDO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Diário, caixa analítico ou razão analítico; livro de inventário de 2018; cópia da E.C.F referente ao exercício de 2018; livro RUDFTO (registro de documento fiscal e termo de ocorrência).

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.08625	06.367.283-9	BR TEXTIL COMERCIO E INDUSTRIA DE VESTUARIO LTDA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍDO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro caixa. Livro registro de inventário. Livro registro de entradas. Toda documentação relativa ao ECF nº DR0914BR00000449195 no formato do ato COTEPE 17/2004 (MF/MFD/TDM).

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00166	06.547.464-3	JOÃO PEDRO DE CASTRO MOURA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO). Declaração imposto de renda pessoa jurídica referente exercício de 2017.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.08170	06.352.800-2	GS SANTOS ARMAZENS	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO). Apresentar todos os documentos de despesas e receitas ocorridas no período de 01/01/2017 a 23/12/2019. Outros documentos, se necessário, serão solicitados através de termo de intimação.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.07089	06.587.869-8	JFM INDUSTRIA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E POLIMENTO EIRELI ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): INVENTÁRIO EM 31/12/2018.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.07271	06.738.409-9	DIANY KENNEDY DA SILVA MARQUES	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): ARQUIVOS DOS ECFS REFERENTES AO PERÍODO FISCALIZADO, REDUÇÕES Z E MEMÓRIA FISCAL E LIVRO DE CONTROLE DE CRÉDITO DO ATIVO PERMANENTE – CIAP.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.07202	06.364.756-7	MARILIA PEREIRA DA SILVA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº32/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Sabrina Andrade Guilhon

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº32/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2020.04836	06.188.824-9	RNCOMERCIO VAREJISTA S/A.	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): ANALISAR OS INDÍCIOS DO CD EM ANEXO E FAZER AS CRÍTICAS NECESSÁRIAS. MAF Nº 2020.03867.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2016 (SACC 999590)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016, cujo objeto é a contratação de serviço de desenvolvimento de software para o atendimento das novas demandas de integração e melhorias no SIGET (Sistema Informatizado de Gestão Tributária do ICMS para Monitoramento e Controle Fiscal do Desempenho de Contribuintes estaduais); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ nº 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 53.174.058/0001-18; V - ENDEREÇO: Rua Bom Pastor, nº 2732, sala 87, Torre Norte, Ipiranga, São Paulo, São Paulo, CEP 04.203-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 05755995/2020. Artigo 57, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA USO DO BANCO DE PONTOS DE FUNÇÃO; RENOVAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 790.973,00 (setecentos e noventa mil e novecentos e setenta e três reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 091/2016 até 31/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 26 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Liana Maria Machado de Souza, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA, e Carlos Henrique Pereira Travassos, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Publique-se.

*** ** *

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2019 (SACC 1074533)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 07575870/2020. Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Subitem 2.1 da Cláusula Segunda do instrumento contratual; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **RENOVAÇÃO do Contrato nº 010/2019**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato nº 010/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2021 a 31/03/2022. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 010/2019 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência. O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 1.150.001,15 (um milhão, cento e cinquenta mil e um real e quinze centavos). As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos orçamentários da Secretaria da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação programática: PEÇAS: 19100001.04.122.211.20504.01.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.02.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.03.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.04.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.05.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.06.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.07.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.08.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.09.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.10.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.11.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.12.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.13.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.14.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.15.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.16.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.17.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.18.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.19.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.20.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.21.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.22.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.23.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.24.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.25.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.26.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.27.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.28.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.29.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.30.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.31.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.32.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.33.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.34.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.35.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.36.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.37.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.38.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.39.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.40.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.41.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.42.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.43.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.44.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.45.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.46.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.47.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.48.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.49.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.50.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.51.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.52.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.53.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.54.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.55.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.56.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.57.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.58.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.59.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.60.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.61.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.62.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.63.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.64.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.65.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.66.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.67.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.68.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.69.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.70.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.71.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.72.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.73.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.74.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.75.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.76.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.77.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.78.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.79.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.80.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.81.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.82.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.83.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.84.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.85.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.86.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.87.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.88.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.89.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.90.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.91.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.92.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.93.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.94.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.95.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.96.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.97.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.98.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.99.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.00.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.01.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.02.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.03.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.04.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.05.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.06.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.07.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.08.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.09.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.10.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.11.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.12.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.13.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.14.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.15.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.16.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.17.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.18.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.19.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.20.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.21.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.22.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.23.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.24.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.25.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.26.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.27.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.28.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.29.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.30.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.31.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.32.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.33.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.34.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.35.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.36.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.37.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.38.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.39.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.40.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.41.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.42.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.43.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.44.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.45.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.46.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.47.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.48.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.49.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.50.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.51.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.52.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.53.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.54.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.55.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.56.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.57.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.58.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.59.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.60.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.61.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.62.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.63.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.64.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.65.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.66.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.67.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.68.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.69.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.70.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.71.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.72.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.73.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.74.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.75.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.76.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.77.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.78.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.79.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.80.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.81.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.82.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.83.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.84.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.85.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.86.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.87.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.88.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.89.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.90.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.91.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.92.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.93.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.94.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.95.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.96.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.97.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.98.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.99.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.00.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.01.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.02.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.03.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.04.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.05.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.06.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.07.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.08.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.09.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.10.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.11.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.12.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.13.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.14.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.211.20504.15.

BEBIDA LÁCTEA UHT ACHOCOLATADO CAIXA 200ML

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.068.0003.00054	BEBIDA LÁCTEA MARATINHO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,39
02.068.0003.00020	BEBIDA LÁCTEA DANITO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,64
02.068.0003.00300	BEBIDA LÁCTEA TRIÂNGULO MINEIRO CHOCOLATE 200ML	UND	R\$ 0,83
02.068.0003.00001	BEBIDA LÁCTEA BATAVO CHOCOMILK CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,03
02.068.0003.00113	BEBIDA LÁCTEA VALEDOURADO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,95
02.068.0003.00262	BEBIDA LÁCTEA OVOMALTINE CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,74
02.068.0003.00093	BEBIDA LÁCTEA QUATA QUATAZINHO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,17
02.068.0003.00140	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA PIRAKIDS CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,09
02.068.0003.00013	BEBIDA LÁCTEA LEITBOM CHOCOBOM CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,97
02.068.0003.00025	BEBIDA LÁCTEA ELEGE KIDS CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,09
02.068.0003.00057	BEBIDA LÁCTEA MOCOQUINHA CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,02
02.068.0003.00059	BEBIDA LÁCTEA NESCAU PRONTINHO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,65
02.068.0003.00051	BEBIDA LÁCTEA MANAKIM CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,57
02.068.0003.00194	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA PIRAKIDS VITAMINA CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,95
02.068.0003.00142	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA COM CEREAIS CHOCOLATE MEIO AMARGO CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,24
02.068.0003.00139	BEBIDA LÁCTEA MARAJOARA CHOKYNHO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,95
02.068.0003.00066	BEBIDA LÁCTEA NESQUIK CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,11
02.068.0003.00008	BEBIDA LÁCTEA BOA VIDA CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,87
02.068.0003.00240	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA PIRAKIDS SCHOOL CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,77
02.068.0003.00101	BEBIDA LÁCTEA TODDYNHO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,85
02.068.0003.00204	BEBIDA LÁCTEA PARMALAT MAX CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,00
02.068.0003.00273	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ GOODY CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,95
02.068.0003.00233	BEBIDA LÁCTEA NILZA CHOCKYNHO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,17
02.068.0003.00016	BEBIDA LÁCTEA CEMIL CHOCOMIL CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,00
02.068.0003.00188	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ PRECIOSO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,91
02.068.0003.00047	BEBIDA LÁCTEA KAPO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,71
02.068.0003.00173	BEBIDA LÁCTEA TODDYNHO LEVINHO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,10
02.068.0003.00213	BEBIDA LÁCTEA VIGOR CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,70
02.068.0003.00106	BEBIDA LÁCTEA TODDYNHO FIT CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,69
02.068.0003.00107	BEBIDA LÁCTEA TODDYNHO CHOCOLATE LIGHT CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,64
02.068.0003.00063	BEBIDA LÁCTEA NESCAU PRONTINHO CHOCOLATE LIGHT CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,55
02.068.0003.00185	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA PIRAKIDS CHOCOLATE ZERO LACTOSE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,70
02.068.0003.00117	BEBIDA LÁCTEA NESCAU PRONTINHO CHOCOLATE ZERO LACTOSE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,50
02.068.0003.00129	BEBIDA LÁCTEA ITALAKINHO CHOCOLATE ZERO LACTOSE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,50
02.068.0003.00036	BEBIDA LÁCTEA ITALAC CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,88
02.068.0003.00198	BEBIDA LÁCTEA BETÂNIA KIDS CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,08
02.068.0003.00258	BEBIDA LÁCTEA CAMPONESA EMBAREKIDS CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,99
02.068.0003.00247	BEBIDA LÁCTEA CILPINHO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,74
02.068.0003.00018	BEBIDA LÁCTEA DANETTE CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,49
02.068.0003.00022	BEBIDA LÁCTEA DOURADINHO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,94
02.068.0003.00171	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ KIDS CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,09
02.068.0003.00045	BEBIDA LÁCTEA JAGUARIBE CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 0,79
02.068.0003.00234	BEBIDA LÁCTEA ZAELINHO ENERGIA CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,09
02.068.0003.00267	BEBIDA LÁCTEA DIVERSAS MARCAS CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,00

BEBIDA LÁCTEA UHT OUTROS SABORES CAIXA 200ML

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.068.0003.00191	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA PIRAKIDS SCHOOL BAUNILHA CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,80
02.068.0003.00099	BEBIDA LÁCTEA TODDYNHO BRIGADEIRO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,15
02.068.0003.00257	BEBIDA LÁCTEA CAMPONESA EMBAREKIDS MORANGO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,02
02.068.0003.00180	BEBIDA LÁCTEA ITAMBE KIDS MORANGO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,24
02.068.0003.00276	BEBIDA LÁCTEA BETÂNIA YOGI & LEVE TRADICIONAL CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,98
02.068.0003.00002	BEBIDA LÁCTEA BETAKIDS BANANA + MAÇÃ CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,48
02.068.0003.00118	BEBIDA LÁCTEA BETANIA FARINHA LÁCTEA CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,41
02.068.0003.00208	BEBIDA LÁCTEA 3 CORAÇÕES CAPPUCCINO CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 3,92
02.068.0003.00264	BEBIDA LÁCTEA NESTLÉ FARINHA LÁCTEA CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,21
02.068.0003.00164	BEBIDA LÁCTEA NINHO FRUTI MACA CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,19
02.068.0003.00297	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA QUINOA LINHAÇA E CHIA FRUTAS AMARELAS CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,29
02.068.0003.00315	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA QUINOA LINHAÇA E CHIA MACACCINO CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,32



BEBIDA LÁCTEA UHT OUTROS SABORES CAIXA 200ML

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.068.0003.00310	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA LINHAÇA AMARANTO CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,85
02.068.0003.00309	BEBIDA LÁCTEA DANONINHO AMÊNDOA E BANANA CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,86
02.068.0003.00230	BEBIDA LÁCTEA ITALAKINHO MIX DE FRUTAS CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,21
02.068.0003.00144	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA COM CEREAIS MOCACCINO CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,33
02.068.0003.00138	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA COM CEREAIS BANANA CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,38
02.068.0003.00133	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA COM CEREAIS MORANGO E BANANA CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,26
02.068.0003.00080	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA COM CEREAIS MAMÃO E MAÇÃ CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,38
02.068.0003.00134	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA COM CEREAIS AMEIXA CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,26
02.068.0003.00148	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA COM CEREAIS AMARANTO MARACUJA PESSEGO E LARANJA CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,34
02.068.0003.00307	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ PRO WHEY CAFE CAIXA 200ML	UND	R\$ 4,74
02.068.0003.00308	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ PRO WHEY CARAMELO CAIXA 200ML	UND	R\$ 4,73
02.068.0003.00287	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA IMUNODAY CHOCOLATE COM AVEIA CAIXA 200ML	UND	R\$ 6,27
02.068.0003.00288	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA IMUNODAY CHOCOLATE CAIXA 200ML	UND	R\$ 6,76
02.068.0003.00285	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA IMUNODAY ORIGINAL CAIXA 200ML	UND	R\$ 6,39
02.068.0003.00132	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA QUINOA LINHAÇA E CHIA FRUTAS VERMELHAS ZERO CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,11
02.068.0003.00312	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA QUINOA LINHAÇA E CHIA FRUTAS MAMÃO E MAÇÃ ZERO AÇÚCAR CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,16
02.068.0003.00284	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ PRO CARAMELO ZERO LACTOSE CAIXA 200ML	UND	R\$ 3,96
02.068.0003.00084	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA CHOCOLATE ZERO LACTOSE CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,10
02.068.0003.00162	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ PRO CHOCOLATE ZERO LACTOSE CAIXA 200ML	UND	R\$ 3,87
02.068.0003.00161	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ PRO BAUNILHA ZERO LACTOSE CAIXA 200ML	UND	R\$ 3,78
02.068.0003.00283	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ PRO CAFÉ ZERO LACTOSE CAIXA 200ML	UND	R\$ 3,83
02.068.0003.00277	BEBIDA LÁCTEA BETÂNIA YOGI & LEVE MORANGO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,89
02.068.0003.00024	BEBIDA LÁCTEA ELEGE BOB ESPONJA MORANGO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,45
02.068.0003.00153	BEBIDA LÁCTEA ITAMBÉ ITAMBEZINHO MORANGO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,12
02.068.0003.00067	BEBIDA LÁCTEA NESQUIK MORANGO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,95
02.068.0003.00071	BEBIDA LÁCTEA NINHO FRUTI LEITE MORANGO E BANANA CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,09
02.068.0003.00074	BEBIDA LÁCTEA PARMALAT KID LAT MORANGO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,20
02.068.0003.00150	BEBIDA LÁCTEA PIRACANJUBA COM CEREAIS AMARANTO MORANGO E BANANA CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,00
02.068.0003.00112	BEBIDA LÁCTEA TODDYNHO VITAMINA MORANGO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,53
02.068.0003.00304	BEBIDA LÁCTEA UHT MATILAT MILHO VERDE CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,15
02.068.0003.00311	BEBIDA LÁCTEA UHT FIBRALLIS CEREAIS CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,20
02.068.0003.00111	BEBIDA LÁCTEA TODDYNHO VITAMINA MAÇÃ BANANA E MAMÃO CAIXA 200ML	UND	R\$ 1,10
02.068.0003.00319	BEBIDA LÁCTEA DIVERSAS MARCAS E SABORES CAIXA 200ML	UND	R\$ 2,50

BEBIDA LÁCTEA SACHET 900GR E ACIMA

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.277.0010.00163	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA NATURAL DA VACA AMEIXA PACOTE 1000G	UND	R\$ 2,61
02.277.0010.00161	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA NATURAL DA VACA CAJÁ PACOTE 1000G	UND	R\$ 2,63
02.277.0010.00159	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA NATURAL DA VACA GRAVIOLA PACOTE 1000G	UND	R\$ 2,77
02.277.0010.00157	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA NATURAL DA VACA MORANGO PACOTE 1000G	UND	R\$ 2,54
02.277.0010.00155	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA NATURAL DA VACA SALADA DE FRUTAS PACOTE 1000G	UND	R\$ 2,60
02.277.0010.00101	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA CLAN BATCLAN GRAVIOLA PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,55
02.277.0010.00119	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA CLAN BATCLAN MAMÃO E LARANJA PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,55
02.277.0010.00100	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA CLAN BATCLAN MORANGO PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,58
02.277.0010.00129	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DIPAUOLA MORANGO PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,03
02.277.0010.00096	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SANTO EXPEDITO AMEIXA PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,34
02.277.0010.00094	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SANTO EXPEDITO CAJA PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,35
02.277.0010.00144	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SANTO EXPEDITO COCO PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,32
02.277.0010.00143	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SANTO EXPEDITO GOIABA PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,35
02.277.0010.00093	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SANTO EXPEDITO GRAVIOLA PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,33
02.277.0010.00084	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SANTO EXPEDITO MORANGO PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,35
02.277.0010.00069	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SANTO EXPEDITO PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,25
02.277.0010.00074	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SANTO EXPEDITO SALADA DE FRUTAS PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,32
02.277.0010.00153	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VALE GUT MORANGO PACOTE 1000G	UND	R\$ 2,70
02.277.0010.00060	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VALE GUT BANANA AVEIA E MEL PACOTE 1000G	UND	R\$ 2,69
02.277.0010.00062	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VALE GUT GRAVIOLA PACOTE 1000G	UND	R\$ 2,70
02.277.0010.00041	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VENEZA AMEIXA PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,22
02.277.0010.00075	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VENEZA GRAVIOLA PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,25



BEBIDA LÁCTEA SACHET 900GR E ACIMA

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.277.0010.00128	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VENEZA MORANGO PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,25
02.277.0010.00132	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VENEZA SALADA DE FRUTAS PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,22
02.277.0010.00007	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS BANANA COM MAÇÃ PACOTE 1000G	UND	R\$ 4,20
02.277.0010.00001	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS AMEIXA PACOTE 1000G	UND	R\$ 4,18
02.277.0010.00002	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS GOIABA PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,90
02.277.0010.00004	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS GRAVIOLA PACOTE 1000G	UND	R\$ 4,18
02.277.0010.00008	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS MORANGO PACOTE 1000G	UND	R\$ 4,18
02.277.0010.00019	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS SALADA DE FRUTAS PACOTE 1000G	UND	R\$ 4,11
02.277.0010.00165	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BOA VIDA MORANGO PACOTE 1000G	UND	R\$ 2,35
02.277.0010.00166	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA PARMALAT MORANGO PACOTE 1000G	UND	R\$ 3,05
02.277.0010.00126	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DIVERSAS MARCAS E SABORES PACOTE 1000G	UND	R\$ 4,18
02.277.0001.00133	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA BAT GUT VITAMINA DE FRUTAS MORANGO BANANA E AVEIA PACOTE 900G	UND	R\$ 5,50
02.277.0001.00134	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA BAT GUT VITAMINA DE FRUTAS GOIABA E CEREAIS PACOTE 900G	UND	R\$ 5,51
02.277.0001.00140	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA BAT GUT AMEIXA PACOTE 900G	UND	R\$ 3,80
02.277.0001.00132	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA BAT GUT MORANGO PACOTE 900G	UND	R\$ 3,79
02.277.0001.00135	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA BAT GUT GRAVIOLA PACOTE 900G	UND	R\$ 3,70
02.277.0001.00136	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA BAT GUT SALADA DE FRUTAS PACOTE 900G	UND	R\$ 3,70
02.277.0001.00075	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA KARINA MORANGO PACOTE 900G	UND	R\$ 3,09
02.277.0001.00074	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA KARINA SALADA DE FRUTAS PACOTE 900G	UND	R\$ 3,16
02.277.0001.00115	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LA DE CASA MORANGO PACOTE 900G	UND	R\$ 3,32
02.277.0001.00112	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LA DE CASA SALADA DE FRUTAS PACOTE 900G	UND	R\$ 3,24
02.277.0001.00048	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LAGUT MORANGO PACOTE 900G	UND	R\$ 3,10
02.277.0001.00100	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LAGUT SALADA DE FRUTAS PACOTE 900G	UND	R\$ 3,02
02.277.0001.00142	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LASSA GRAVIOLA PACOTE 900G	UND	R\$ 3,05
02.277.0001.00144	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LASSA AMEIXA PACOTE 900G	UND	R\$ 2,54
02.277.0001.00158	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA MARANGUAPE SALADA DE FRUTAS PACOTE 900G	UND	R\$ 3,01
02.277.0001.00146	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA MARANGUAPE AMEIXA PACOTE 900G	UND	R\$ 3,14
02.277.0001.00064	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA MARANGUAPE MORANGO PACOTE 900G	UND	R\$ 3,05
02.277.0001.00099	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA GOST GUT SALADA DE FRUTAS PACOTE 900G	UND	R\$ 2,99
02.277.0001.00098	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA GOST GUT MORANGO PACOTE 900G	UND	R\$ 2,49
02.277.0001.00089	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA JAGUARIBE MORANGO PACOTE 900G	UND	R\$ 2,61
02.277.0001.00047	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LAGUT AMEIXA PACOTE 900G	UND	R\$ 2,54
02.277.0001.00119	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DIVERSAS MARCAS E SABORES PACOTE 900G	UND	R\$ 3,80

PETIT SUISSE BANDEJA

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.070.0039.00002	PETIT SUISSE ELEGE BOB ESPONJA MORANGO BANDEJA 320G	UND	R\$ 6,54
02.070.0039.00048	PETIT SUISSE DANONINHO MORANGO UVA VERDE E FRAMBOESA BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,30
02.070.0039.00000	PETIT SUISSE DANONINHO MORANGO BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,30
02.070.0039.00024	PETIT SUISSE DANONINHO MORANGO BANANA E MAÇÃ VERDE BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,19
02.070.0039.00003	PETIT SUISSE DANONE MULTI FRUTAS BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,25
02.070.0039.00006	PETIT SUISSE DANONINHO MEIO A MEIO UVA ROXA E UVA VERDE BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,32
02.070.0039.00008	PETIT SUISSE CHAMBINHO MORANGO BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,14
02.070.0039.00035	PETIT SUISSE CHAMBINHO CHOCOLATE BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,12
02.070.0039.00001	PETIT SUISSE NINHO MORANGO E LEITE BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,50
02.070.0039.00017	PETIT SUISSE NINHO SOLEIL MORANGO BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,41
02.070.0039.00018	PETIT SUISSE NINHO SOLEIL MORANGO BANANA E MAÇA BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,60
02.070.0039.00014	PETIT SUISSE NINHO SOLEIL MORANGO E MEL BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,33
02.070.0039.00030	PETIT SUISSE NINHO 2 SABORES BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,48
02.070.0039.00049	PETIT SUISSE DIVERSAS MARCAS E SABORES BANDEJA 320G	UND	R\$ 7,60
02.070.0034.00020	PETIT SUISSE DANONINHO ICE CREME E MORANGO COM CALDA BANDEJA 480G	UND	R\$ 8,90
02.070.0034.00017	PETIT SUISSE DANONINHO AMORA E MORANGO BANDEJA 480G	UND	R\$ 8,46
02.070.0034.00001	PETIT SUISSE DANONINHO MORANGO E BANANA BANDEJA 480G	UND	R\$ 8,44
02.070.0034.00000	PETIT SUISSE DANONINHO MORANGO BANDEJA 480G	UND	R\$ 8,69
02.070.0034.00007	PETIT SUISSE CHAMBINHO MAXI MORANGO BANDEJA 480G	UND	R\$ 10,02
02.070.0034.00025	PETIT SUISSE DIVERSAS MARCAS E SABORES BANDEJA 480G	UND	R\$ 10,02
02.070.0063.00000	PETIT SUISSE DANONINHO BANANA E FARINHA LÁCTEA BANDEJA 220G	UND	R\$ 4,06
02.070.0063.00002	PETIT SUISSE DANONINHO ICE MORANGO E UVA COM CALDA BANDEJA 220G	UND	R\$ 4,03
02.070.0063.00003	PETIT SUISSE DIVERSAS MARCAS E SABORES BANDEJA 220G	UND	R\$ 4,06
02.070.0040.00000	PETIT SUISSE DANONINHO MORANGO BANDEJA 80G	UND	R\$ 1,56



PETIT SUISSE BANDEJA

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.070.0040.00003	PETIT SUISSE DANONINHO UVA VERDE UVA ROXA BANDEJA 80G	UND	R\$ 1,55
02.070.0040.00001	PETIT SUISSE CHAMBINHO MORANGO BANDEJA 80G	UND	R\$ 2,14
02.070.0040.00006	PETIT SUISSE DIVERSAS MARCAS E SABORES BANDEJA 80G	UND	R\$ 2,14
02.070.0057.00002	PETIT SUISSE CHAMBINHO MORANGO BANDEJA 90G	UND	R\$ 2,12
02.070.0057.00005	PETIT SUISSE CHAMMYTO SUPER BIG MORANGO POTE 90G	UND	R\$ 1,50
02.070.0057.00008	PETIT SUISSE DIVERSAS MARCAS E SABORES BANDEJA 90G	UND	R\$ 2,14
02.070.0059.00001	PETIT SUISSE DANONINHO PROMO LETRAS UVA E MORANGO BANDEJA 160G	UND	R\$ 5,11
02.070.0059.00000	PETIT SUISSE DANONINHO POMAR MAMÃO E MAÇA BANDEJA 160G	UND	R\$ 5,20
02.070.0059.00004	PETIT SUISSE DANONINHO POMAR LARANJA E PERA BANDEJA 160G	UND	R\$ 5,00
02.070.0059.00006	PETIT SUISSE DANONINHO MEIO A MEIO LEITE E MORANGO BANDEJA 160G	UND	R\$ 5,10
02.070.0059.00008	PETIT SUISSE DIVERSAS MARCAS E SABORES BANDEJA 160G	UND	R\$ 5,20
02.070.0062.00000	PETIT SUISSE DANONINHO MEIO A MEIO ICE CREAM MORANGO E BANANA 200G	UND	R\$ 4,79
02.070.0062.00001	PETIT SUISSE DIVERSAS MARCAS E SABORES BANDEJA 200G	UND	R\$ 4,79
02.070.0033.00042	PETIT SUISSE DANONINHO FRUTAS SORTIDAS BANDEJA 360G	UND	R\$ 6,50
02.070.0033.00024	PETIT SUISSE DANONINHO MORANGO BANDEJA 360G	UND	R\$ 6,29
02.070.0033.00007	PETIT SUISSE ITAMBEZINHO MORANGO E BANANA COM CEREAIS BANDEJA 360G	UND	R\$ 6,22
02.070.0033.00008	PETIT SUISSE VIGOR VIGORZINHO MORANGO BANDEJA 360G	UND	R\$ 6,78
02.070.0033.00034	PETIT SUISSE CHAMBINHO NINHO SOLEIL MORANGO BANDEJA 360G	UND	R\$ 8,08
02.070.0033.00002	PETIT SUISSE ISINHO MORANGO BANDEJA 360G	UND	R\$ 6,04
02.070.0033.00001	PETIT SUISSE BETÂNIA KIDS MORANGO BANDEJA 360G	UND	R\$ 4,84
02.070.0033.00032	PETIT SUISSE CHAMBINHO MORANGO BANDEJA 360G	UND	R\$ 5,51
02.070.0033.00035	PETIT SUISSE CHAMMYTO SUPER BIG TUTTI FRUTTI BANDEJA 360G	UND	R\$ 6,99
02.070.0033.00010	PETIT SUISSE DANONE 2 SABORES BANDEJA 360G	UND	R\$ 6,65
02.070.0033.00041	PETIT SUISSE DANONINHO CHOCOLATE BANDEJA 360G	UND	R\$ 5,39
02.070.0033.00019	PETIT SUISSE ISINHO MORANGO ZERO LACTOSE BANDEJA 360G	UND	R\$ 5,79
02.070.0033.00003	PETIT SUISSE ITAMBEZINHO MORANGO BANDEJA 360G	UND	R\$ 5,60
02.070.0033.00025	PETIT SUISSE LEBONZINHO MORANGO BANDEJA 360G	UND	R\$ 4,96
02.070.0033.00039	PETIT SUISSE VIGOR VIGORZINHO CHOCOLATE BANDEJA 360G	UND	R\$ 4,98
02.070.0033.00047	PETIT SUISSE DIVERSAS MARCAS E SABORES BANDEJA 360G	UND	R\$ 6,99

BEBIDA LÁCTEA SACHET ATÉ 899GR

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.277.0012.00001	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS GRAVIOLA PACOTE 120G	UND	R\$ 0,66
02.277.0012.00003	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS MORANGO PACOTE 120G	UND	R\$ 0,66
02.277.0012.00005	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS SALADA DE FRUTAS PACOTE 120G	UND	R\$ 0,67
02.277.0012.00000	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS BANANA COM MAÇÃ PACOTE 120G	UND	R\$ 0,62
02.277.0012.00007	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DIVERSAS MARCAS E SABORES PACOTE 120G	UND	R\$ 0,67
02.277.0013.00015	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SERVE BEM AMEIXA PACOTE 450G	UND	R\$ 1,60
02.277.0013.00001	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA MORANGO PACOTE 450G	UND	R\$ 1,55
02.277.0013.00025	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA CARIRI CARIGUT MORANGO SACHÊ 450G	UND	R\$ 1,54
02.277.0013.00016	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LAGUT MORANGO PACOTE 450G	UND	R\$ 1,62
02.277.0013.00019	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DIVERSAS MARCAS E SABORES PACOTE 450G	UND	R\$ 1,62
02.277.0017.00024	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BAT GUT MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,57
02.277.0017.00025	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BAT GUT SALADA DE FRUTAS PACOTE 500G	UND	R\$ 1,80
02.277.0017.00003	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA JAGUARIBE MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,23
02.277.0017.00005	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA KARINA SALADA DE FRUTAS PACOTE 500G	UND	R\$ 1,30
02.277.0017.00020	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA KARINA MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,49
02.277.0017.00023	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA MARANGUAPE SALADA DE FRUTAS PACOTE 500G	UND	R\$ 1,65
02.277.0017.00018	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VALE MILK SALADA DE FRUTAS PACOTE 500G	UND	R\$ 1,55
02.277.0017.00019	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA PINHEIRO MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,54
02.277.0017.00011	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA GOST GUT MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,50
02.277.0017.00012	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BIG GUT MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,46
02.277.0017.00013	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LASSA LAGUT MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,31
02.277.0017.00007	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA MARANGUAPE MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,48
02.277.0017.00006	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LÍRIO MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,08
02.277.0017.00009	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VALE MILK MORANGO PACOTE 500G	UND	R\$ 1,31
02.277.0017.00021	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DIVERSAS MARCAS E SABORES PACOTE 500G	UND	R\$ 1,80

REQUEIJÃO TRADICIONAL COPO 200GR

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.084.0001.00068	REQUEIJÃO CREMOSO SULMINAS POTE 200G	UND	R\$ 3,18
02.084.0001.00177	REQUEIJÃO CREMOSO REKEMINAS POTE 200G	UND	R\$ 3,16
02.084.0001.00170	REQUEIJÃO CREMOSO DI PAULA TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 2,61
02.084.0001.00194	REQUEIJÃO CREMOSO QUATA TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,95

REQUEIJÃO TRADICIONAL COPO 200GR				
CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA	
02.084.0001.00158	REQUEIJÃO CREMOSO SANTO EXPEDITO TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 6,06	
02.084.0001.00180	REQUEIJÃO CREMOSO CLAN TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,89	
02.084.0001.00070	REQUEIJÃO CREMOSO TIROLEZ TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,40	
02.084.0001.00066	REQUEIJÃO CREMOSO SADIA TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 4,74	
02.084.0001.00130	REQUEIJÃO CREMOSO CATUPIRY TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 9,58	
02.084.0001.00017	REQUEIJÃO CREMOSO DANONE KIDS TURMA DA MÔNICA POTE 200G	UND	R\$ 5,99	
02.084.0001.00097	REQUEIJÃO CREMOSO POÇOS DE CALDAS TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 6,18	
02.084.0001.00048	REQUEIJÃO CREMOSO POLENGHI TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 7,04	
02.084.0001.00030	REQUEIJÃO CREMOSO LEBOM TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,20	
02.084.0001.00157	REQUEIJÃO CREMOSO SUPREMO POTE 200G	UND	R\$ 3,85	
02.084.0001.00056	REQUEIJÃO CREMOSO REGATAS TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 4,72	
02.084.0001.00199	REQUEIJÃO CREMOSO PEREIRA POTE 200G	UND	R\$ 7,53	
02.084.0001.00193	REQUEIJÃO CREMOSO VENEZA TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,46	
02.084.0001.00108	REQUEIJÃO CREMOSO ITAMBÉ TRADICIONAL COPO 200G	UND	R\$ 8,02	
02.084.0001.00028	REQUEIJÃO CREMOSO JANGADA TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 2,82	
02.084.0001.00120	REQUEIJÃO CREMOSO SERVE BEM TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,10	
02.084.0001.00145	REQUEIJÃO CREMOSO VALE MILK TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 4,68	
02.084.0001.00062	REQUEIJÃO CREMOSO SABOR & VIDA TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,99	
02.084.0001.00001	REQUEIJÃO CREMOSO BATAVO TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 4,56	
02.084.0001.00008	REQUEIJÃO CREMOSO BETÂNIA TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,02	
02.084.0001.00210	REQUEIJÃO CREMOSO CARREFOUR TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 4,76	
02.084.0001.00081	REQUEIJÃO CREMOSO CREMILY TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 3,02	
02.084.0001.00016	REQUEIJÃO CREMOSO DANONE TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 4,94	
02.084.0001.00126	REQUEIJÃO CREMOSO DAVACA TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 2,89	
02.084.0001.00019	REQUEIJÃO CREMOSO ELEGE TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 4,01	
02.084.0001.00104	REQUEIJÃO CREMOSO ISIS TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,84	
02.084.0001.00023	REQUEIJÃO CREMOSO ITACOLOMY TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,77	
02.084.0001.00024	REQUEIJÃO CREMOSO JAGUARIBE TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 3,07	
02.084.0001.00078	REQUEIJÃO CREMOSO LAGUNA TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 3,35	
02.084.0001.00085	REQUEIJÃO CREMOSO MARANGUAPE TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 4,03	
02.084.0001.00042	REQUEIJÃO CREMOSO NESTLÉ TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 5,81	
02.084.0001.00072	REQUEIJÃO CREMOSO VIGOR TRADICIONAL POTE 200G	UND	R\$ 4,82	
02.084.0001.00168	REQUEIJÃO CREMOSO DIVERSAS MARCAS POTE/COPO 200G	UND	R\$ 8,02	

REQUEIJÃO LIGHT COPO 200GR				
CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA	
02.084.0001.00150	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT CAMBI POTE 200G	UND	R\$ 5,15	
02.084.0001.00149	REQUEIJÃO CREMOSO ZR LACTOSE CAMBI POTE 200G	UND	R\$ 6,00	
02.084.0001.00077	REQUEIJÃO CREMOSO CREMILLE LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 3,64	
02.084.0001.00171	REQUEIJÃO CREMOSO DI PAULA LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 2,55	
02.084.0001.00018	REQUEIJÃO CREMOSO ELEGE LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 5,07	
02.084.0001.00054	REQUEIJÃO CREMOSO REGATAS LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 4,65	
02.084.0001.00192	REQUEIJÃO CREMOSO TIROL LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 5,19	
02.084.0001.00156	REQUEIJÃO CREMOSO DANONE LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 6,32	
02.084.0001.00044	REQUEIJÃO CREMOSO POLENGHI LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 7,81	
02.084.0001.00086	REQUEIJÃO CREMOSO ISIS LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 6,67	
02.084.0001.00125	REQUEIJÃO CREMOSO PRESIDENT LIGHT COPO 200G	UND	R\$ 6,50	
02.084.0001.00006	REQUEIJÃO CREMOSO BETÂNIA LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 5,53	
02.084.0001.00079	REQUEIJÃO CREMOSO LAGUNA LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 3,96	
02.084.0001.00121	REQUEIJÃO CREMOSO SERVE BEM LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 5,30	
02.084.0001.00107	REQUEIJÃO CREMOSO VALE MILK LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 4,74	
02.084.0001.00002	REQUEIJÃO CREMOSO BATAVO LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 4,77	
02.084.0001.00092	REQUEIJÃO CREMOSO BETÂNIA LACTOLIVRE LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 6,10	
02.084.0001.00136	REQUEIJÃO CREMOSO CATUPIRY LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 5,67	
02.084.0001.00127	REQUEIJÃO CREMOSO DAVACA LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 3,98	
02.084.0001.00021	REQUEIJÃO CREMOSO ITACOLOMY LIGHT COPO 200G	UND	R\$ 5,75	
02.084.0001.00163	REQUEIJÃO CREMOSO ISIS ZERO LACTOSE LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 6,81	
02.084.0001.00028	REQUEIJÃO CREMOSO JAGUARIBE LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 4,09	
02.084.0001.00026	REQUEIJÃO CREMOSO JANGADA LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 3,04	
02.084.0001.00032	REQUEIJÃO CREMOSO MARANGUAPE LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 4,45	
02.084.0001.00036	REQUEIJÃO CREMOSO NESTLÉ LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 6,10	
02.084.0001.00093	REQUEIJÃO CREMOSO POÇOS DE CALDAS LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 5,30	
02.084.0001.00069	REQUEIJÃO CREMOSO TIROLEZ LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 4,98	
02.084.0001.00074	REQUEIJÃO CREMOSO VIGOR LIGHT POTE 200G	UND	R\$ 4,71	
02.084.0001.00202	REQUEIJÃO CREMOSO DIVERSAS MARCAS LIGHT POTE/COPO 200G	UND	R\$ 6,50	
02.084.0001.00204	REQUEIJÃO CREMOSO DIVERSAS MARCAS ZERO LACTOSE LIGHT POTE/COPO 200G	UND	R\$ 7,50	

REQUEIJÃO SABORES COPO 200GR				
CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA	
02.084.0001.00134	REQUEIJÃO CREMOSO ROSELI CHEDDAR POTE 200G	UND	R\$ 4,58	
02.084.0001.00055	REQUEIJÃO CREMOSO REGATAS CHEDDAR POTE 200G	UND	R\$ 4,72	
02.084.0001.00011	REQUEIJÃO CREMOSO CATUPIRY SABORES ERVAS FINAS POTE 200G	UND	R\$ 7,54	
02.084.0001.00049	REQUEIJÃO CREMOSO POLENGHI PRATO POTE 200G	UND	R\$ 10,06	
02.084.0001.00005	REQUEIJÃO CREMOSO BETÂNIA CHEDDAR POTE 200G	UND	R\$ 6,45	
02.084.0001.00103	REQUEIJÃO CREMOSO ISIS CHEDDAR POTE 200G	UND	R\$ 6,38	
02.084.0001.00116	REQUEIJÃO CREMOSO LAGUNA CHEDDAR POTE 200G	UND	R\$ 5,10	
02.084.0001.00031	REQUEIJÃO CREMOSO MARANGUAPE CHEDDAR POTE 200G	UND	R\$ 5,92	
02.084.0001.00045	REQUEIJÃO CREMOSO POLENGHI CHEDDAR POTE 200G	UND	R\$ 7,40	
02.084.0001.00160	REQUEIJÃO CREMOSO MARANGUAPE ERVAS FINA POTE 200G	UND	R\$ 6,01	
02.084.0001.00059	REQUEIJÃO CREMOSO SABOR & VIDA ERVAS FINAS POTE 200G	UND	R\$ 4,94	
02.084.0001.00159	REQUEIJÃO CREMOSO BOM DESTINO BÚFALA ZERO LACTOSE POTE 200G	UND	R\$ 13,02	
02.084.0001.00162	REQUEIJÃO CREMOSO LEVITARE BÚFALA POTE 200G	UND	R\$ 9,89	
02.084.0001.00128	REQUEIJÃO DAVACA CHEDDAR POTE 200G	UND	R\$ 3,23	
02.084.0001.00058	REQUEIJÃO CREMOSO SABOR & VIDA CHEDDAR POTE 200G	UND	R\$ 5,85	



REQUEIJÃO SABORES COPO 200GR

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.084.0001.00207	REQUEIJÃO CREMOSO DIVERSAS MARCAS SABORES POTE/COPO 200G	UND	R\$ 10,50
02.084.0001.00211	REQUEIJÃO CREMOSO DIVERSAS MARCAS SABORES ZERO LACTOSE POTE/COPO 200G	UND	R\$ 14,00

BEBIDA LÁCTEA BANDEJA 540GR

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALORES DE REFERÊNCIA
02.277.0002.00069	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA AMEIXA BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,71
02.277.0002.00070	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA COCO BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,53
02.277.0002.00010	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,55
02.277.0002.00101	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LASSA MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,86
02.277.0002.00090	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VALEMILK MORANGO E SALADA DE FRUTAS BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,43
02.277.0002.00056	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VALEMILK SALADA DE FRUTAS BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,43
02.277.0002.00006	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BATAVO MORANGO E COCO BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,70
02.277.0002.00007	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BATAVO MORANGO E PÊSSEGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,90
02.277.0002.00100	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DI PAULA MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,36
02.277.0002.00001	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ELEGE MORANGO E AMEIXA BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,26
02.277.0002.00096	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ELEGE MORANGO E COCO BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,20
02.277.0002.00103	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ITAMBÉ GOODY COCO E FRUTAS VERMELHAS BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,05
02.277.0002.00099	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ITAMBÉ GOODY MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,18
02.277.0002.00017	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LEBOM MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,54
02.277.0002.00019	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LEBOM SALADA DE FRUTAS BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,49
02.277.0002.00061	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA MORANGO MARINA BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,61
02.277.0002.00025	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA NATURAL DA VACA MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,31
02.277.0002.00060	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SANTO EXPEDITO MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 4,81
02.277.0002.00085	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VENEZA MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,79
02.277.0002.00113	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VIGOR TODO DIA POLPA COCO BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,66
02.277.0002.00039	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DANONINHO CREMOSO MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 6,51
02.277.0002.00045	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS SALADA DE FRUTAS BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,00
02.277.0002.00004	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BATAVO BATMILK MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,61
02.277.0002.00028	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BATAVO MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,73
02.277.0002.00078	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA AMEIXA E MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 3,01
02.277.0002.00011	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BOA VIDA MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,09
02.277.0002.00089	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA CLAN BATCLAN MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,79
02.277.0002.00064	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DANONINHO CREMOSO BANANA E MAÇA BANDEJA 540G	UND	R\$ 5,53
02.277.0002.00002	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ELEGE MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,11
02.277.0002.00038	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ISIS MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,39
02.277.0002.00015	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA JAGUARIBE MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,44
02.277.0002.00030	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA PAULISTA FESTIVAL DAS FRUTAS BANDEJA 540G	UND	R\$ 4,16
02.277.0002.00112	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA TIROL FRUTIROL MORANGO BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,29
02.277.0002.00108	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA VIGOR TODO DIA POLPA MORANGO E VITAMINA DE FRUTAS BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,98
02.277.0002.00079	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BETÂNIA COM POLPA DE FRUTAS BANDEJA 540G	UND	R\$ 2,79
02.277.0002.00097	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DIVERSAS MARCAS BANDEJA 540G	UND	R\$ 4,64

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11, de 27 de janeiro de 2021.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº70, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, QUE RELACIONA OS CONTRIBUINTES A SEREM ENQUADRADOS NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº33.729, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO COM CARGA LÍQUIDA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) PARA OS CONTRIBUINTES QUE EXERÇAM A ATIVIDADE ECONÔMICA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE CARGAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar as disposições da Instrução Normativa n.º 70, de 16 de outubro de 2020, a fim de estabelecer ao tomador do serviço o direito à crédito do valor do imposto anteriormente cobrado pela prestação contratada; CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar novos contribuintes ao Anexo Único da Instrução Normativa n.º 70, de 2020, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 70, de 16 de outubro de 2020, passa a vigorar as seguintes alterações:

I - nova redação do caput do art. 5.º:

“Art. 5.º As operações tributadas na forma do Decreto n.º 33.729, de 2020, conferirão ao tomador do serviço direito à crédito correspondente ao valor do imposto anteriormente cobrado pela prestação contratada.

(...)” (NR)

II - com acréscimo das seguintes transportadoras ao Anexo Único:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
TRANSVALE TRANSPORTADORA VALE DO JAGUARIBE LTDA	73.473.415/0006-60	06.200.202-3
TRANSVALE TRANSPORTADORA VALE DO JAGUARIBE LTDA	73.473.415/0007-41	06.204.918-6
TRANSVALE TRANSPORTADORA VALE DO JAGUARIBE LTDA	73.473.415/0008-22	06.380.168-0
TRANSRÁPIDO LOGÍSTICA LTDA	06.135.590/0001-46	06.689.941-9
TRANSSOSSA TRANSPORTES LTDA	39.260.044/0001-96	06.222.022-5
VB EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	07.619.945/0002-16	06.187.221-0
VB TRANS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	23.947.093/0001-61	06.493.243-35
VBEX TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	11.382.456/0001-80	06.510.444-7

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente ao disposto no inciso II do art. 1.º, a partir de 1.º de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** ** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº12, de 28 de janeiro de 2021.

ACRESCENTA ITEM AO ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE LISTA OS PRODUTOS DE INFORMÁTICA DE QUE TRATAM A ALÍNEA “B” DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.º E A ALÍNEA “A” DO INCISO II DO ART. 9.º, AMBOS DO DECRETO Nº31.066, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novo produto de informática no Anexo Único da Instrução Normativa n.º 04, de 31 de janeiro de 2013, conforme o disposto na alínea “b” do parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 31.066, de 28 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 04, de 31 de janeiro de 2013, passa a vigorar com acréscimo do seguinte item ao Anexo Único:

NCM

85367000

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

Conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13, de 29 de janeiro de 2021.

ESPECIFICA OS TIPOS DE REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO A SEREM GERENCIADOS ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DE CONTROLE DE REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO (SICRET), DE QUE TRATA O DECRETO Nº33.902, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de especificar os tipos de Regimes Especiais de Tributação a serem gerenciados eletronicamente pelo Sistema de Controle de Regimes Especiais de Tributação (SICRET), conforme o disposto no inciso I do art. 8.º do Decreto n.º 33.902, de 20 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam definidos, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa, os tipos de Regimes Especiais de Tributação a serem gerenciados eletronicamente pelo Sistema de Controle de Regimes Especiais de Tributação (SICRET), de que trata o Decreto n.º 33.902, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2.º O sujeito passivo detentor de regime especificado no Anexo Único desta Instrução Normativa, que envolva a aplicação de regras de substituição tributária cumulada com benefício fiscal, manterá o mesmo regime até 31 de dezembro de 2022, preservando-se inclusive a mesma numeração, ressalvada a possibilidade de suspensão da aplicabilidade de seus efeitos, na forma disposta no Decreto n.º 33.902, de 2021.

§ 1.º O disposto no caput deste artigo:

I - não gera direito adquirido ao sujeito passivo, que deverá zelar pela observância quanto ao cumprimento de requisitos previstos na legislação, necessário à fruição dos efeitos do regime, sob pena de ser revogado ou anulado, conforme o caso, sem prejuízo da cobrança do imposto que tenha sido dispensado em razão do gozo indevido de benefícios fiscais, com seus respectivos acréscimos legais;

II - não afasta a necessidade de pagamento da taxa de que trata o subitem 1.1 do Anexo IV a que se refere a Lei n.º 15.838, de 27 de julho de 2015, devendo ser observado o disposto nos §§ 3.º e 4.º do art. 3.º do Decreto n.º 33.902, de 2021, quanto ao seu pagamento, sob pena de suspensão dos efeitos do regime a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de vigência nele especificado;

III - não implica a modificação dos critérios de parametrização pelo SICRET de períodos a serem considerados comparativamente na verificação do cumprimento de requisitos especificamente relacionados com a concessão do benefício fiscal, nos casos em que exigido pela legislação o cotejo de dados econômico-fiscais referentes a períodos distintos e predeterminados, observáveis inclusive durante o período de produção dos efeitos do regime;

IV - não exclui a aplicação do disposto em alterações legislativas supervenientes, que serão aplicadas às operações e prestações praticadas pelo sujeito passivo na forma e no prazo previstos na legislação, independentemente dos termos expressos do seu regime.

§ 2.º Na hipótese do inciso IV do § 1.º, ocorrendo alteração legislativa superveniente, da qual decorra a necessidade de alteração do texto de determinado tipo de regime específico, o Secretário da Fazenda, por meio de Ato Declaratório, divulgará o texto contendo as novas cláusulas do regime aplicável uniformemente às operações praticadas pelos seus contribuintes signatários, integrantes do mesmo segmento econômico.

§ 3.º O disposto no § 2.º não resultará em alteração do regime no que concerne:

I - à sua numeração;

II - ao seu período de vigência.

§ 4.º Tratando-se de regime cuja renovação de efeitos dependa da apresentação de justificativa pelo não cumprimento de requisitos específicos previstos na legislação como necessários à fruição do benefício, as razões do descumprimento deverão ser anexadas no próprio SICRET, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término do prazo de vigência expressamente consignado no regime ou, quando for o caso, do prazo relativo à renovação de seus efeitos, observado o disposto no § 4.º do art. 3.º do Decreto n.º 33.902, de 2021, sob pena de suspensão imediata dos seus efeitos.

§ 5.º Na hipótese do § 4.º:

I - apresentada a justificativa, o sujeito passivo continuará usufruindo do regime, e, caso venha a ser rejeitada pelo Secretário da Fazenda, ocorrerá a sua revogação;

II - o Secretário da Fazenda, por meio de Ato Declaratório, publicará a relação dos regimes cuja renovação tenha sido deferida em razão do acolhimento da justificativa apresentada pelo contribuinte.

Art. 3.º Caso o sujeito passivo tenha interesse na renovação de regime cujo tipo tenha sido especificado no Anexo Único desta Instrução Normativa, deverá observar as regras referentes à renovação dispostas no Decreto n.º 33.902, de 2021, que se dará independentemente da apresentação de requerimento específico com esse fim, desde que:

I - os requisitos previstos na legislação, e necessários para a continuidade do regime, mantenham-se atendidos continuamente;

II - ocorra o pagamento tempestivo da taxa de que trata o subitem 1.1 do Anexo IV a que se refere a Lei n.º 15.838, de 2015.

§ 1.º Os processos que envolvam pedidos de renovação de regime de que trata este artigo deverão ser arquivados.

§ 2.º O disposto no § 1.º não se aplica:

I - quando o pedido de renovação for cumulado com solicitação de alteração de cláusulas específicas do regime em vigor;

II - aos pedidos de renovação que, por determinação do Coordenador da Coordenadoria de Tributação (COTRI), devam ser submetidos ao crivo do Secretário da Fazenda.

§ 3.º Na hipótese do § 2.º, deferido o pedido, o gerenciamento do regime será realizado por meio do SICRET, enquanto perdurar a sua vigência.

Art. 4.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13/2021

REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO GERENCIADOS ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DE CONTROLE DE REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO (SICRET)

ITEM	TIPO	FUNDAMENTO
1.	MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E OUTROS.	ART. 547-A DO DECRETO N.º 24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.
2.	ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS.	ART. 4.º DO DECRETO N.º 29.560, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.
3.	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E OUTROS.	ART. 4.º DO DECRETO N.º 30.519, DE 26 DE ABRIL DE 2011.
4.	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E OUTROS.	ART. 5.º DO DECRETO N.º 31.270, DE 1.º DE AGOSTO DE 2013.
5.	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO E OUTROS.	ART. 4.º DO DECRETO N.º 32.900, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
6.	PRODUTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS	ART. 5.º DO DECRETO N.º 31.066, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

*** **

NOTA EXPLICATIVA Nº01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o inciso II do § 5.º do art. 2.º da Lei n.º 16.097, de 27 de julho de 2016, não estabelece percentual para fins do cálculo mensal do encargo relativo à receita destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEF), no que se refere aos períodos de janeiro e fevereiro de 2021; EXPLICITA: 1. **Não será exigível a cobrança do encargo relativo à receita destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEF)**, de que trata a Lei n.º 16.097, de 27 de julho de 2016, relativamente aos períodos de janeiro e fevereiro de 2021. 2. Esta Nota Explicativa entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

